SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4061

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2025 (Prazo)
Contrato: 02/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: INSTITUTO ECCOS
CNPJ: 09.140.560/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de contratação de estagiários
Valor: R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 23 de abril de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:94F35A08

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 03/2023
Aditivo: 02/2025 (Acréscimo e Prazo)
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de um site institucional para o CONDESUS e hospedagem de servidores de sites e e-mail.
Valor: R$5.401,32 (cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c art. 23, II, "a".
Data: 23 de abril de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:74B18042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de Cesar Augusto Morais Ferreira Junior no cargo de Coordenador de Gestão I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Cesar Augusto Morais Ferreira Junior** no cargo de Coordenador de Gestão I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 01 de abril de 2025, conforme Resolução nº 02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2025.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação Dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre –CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:C498DF4A

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 09 DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 09 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispensa CARLA MULLER da atividade de apoio técnico de FARMACÊUTICA.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar **CARLA MULLER** da atividade de apoio técnico de FARMACÊUTICA do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de março de 2025.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo Do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:BB0BA321

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa Cesar Augusto Morais Ferreira Junior, Coordenador de Gestão I do CP Granpal, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO (a).

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Cesar Augusto Morais Ferreira Junior**, Coordenador de Gestão I do CP Granpal, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO(a), concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 02, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2025.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:9C5D1E2A

DIRETORIA EXECUTIVA
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA GESTÃO 2025/2026 DO CONSORCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, nas dependências da sede da Granpal, localizada na Tv. São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre – RS, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia Geral Ordinária realizada na data de trinta e um de março de 2025, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consorcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre – Granpal, CNPJ 13693153000103, para o mandato que compreendera o período de abril de 2025 a março de 2026.
DIRETORIA EXECUTIVA – 2025/2026:
Presidente: Marcelo Soares Reinaldo – Prefeito de Guaíba
Vice-presidente: Kiko Hoff – Portão
Membro: Volmir Rodrigues – Sapucaia
CONSELHO FISCAL:
Douglas Martello - Alvorada
Rodrigo Battistella – Nova Santa Rita
Júlio Cesar Prates – São Jerônimo;
CONSELHO PREFEITOS:
Joel Ghisio – Mariana Pimentel;
Airton Souza – Canoas
Leonardo Carvalho – Glorinha
SUPLENTE CONSELHO PREFEITOS:
Ricardo Machado - Charqueadas
Juliana Carvalho – Eldorado do Sul
Luiz Zaffalon – Gravataí
Gustavo Finck – Novo Hamburgo
Rodrigo Massulo – Santo Antônio da Patrulha
Marcelo Essvein – Triunfo
Rafael Bortoletti – Viamão

Para constar, lavra-se o presente termo que, lido, vai assinado pelos integrantes da Diretoria Executiva empossada.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO –
Prefeito de Guaíba
Presidente

KIKO HOFF –
Prefeito de Portão
Vice-Presidente

VOLMIR RODRIGUES –
Prefeito de Sapucaia

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:1A1E31ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 476/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 476/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 42.496.258/0001-70 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do contrato 468/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 253-Digoxina 0,25mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Nome: 100047 - DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 317400
Valor Unitário: R$ 0,1450
Valor Total:R$**46.023,0000**

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AB3A14D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 477/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 477/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024. Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 41365.113/0001-78 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 470/2024, com o reequilíbrio do item 471-Tartarato de metoprolol 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Nome: METOPROLOL, TARTARATO 100 MG, COMPRIMIDO - 101238
Quantidade: 358.500 CPR
Valor Unitário: R$ 0.3490
Valor Total: R$ 125.116,5000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:624D39C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 478/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 478/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024. Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.321.906/0001-39** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 444/2024, com o reequilíbrio do item 277-Duloxetina 30mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme tabela anexa I do Edital.

Nome: 102111 - DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS
Quantidade: 497700
Valor Unitário: R$ 1,1500
Valor Total: R$ 572.355,0000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:20127C41

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025

Certifico que foi realizado no dia 23/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSITENCIA SOCIAL **Contratado**: **ZAPAROLI SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.195.685/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS – HORA TRABALHADA – R$ 31,47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F71F1AB8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2025

Certifico que foi realizado no dia 23/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. **Contratado**: **SAÚDE & CUIDADO ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.452.083/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ENFERMEIRO (A) – HORA – R$ 40,53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E786058B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 481/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 481/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **TAMARA RITTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 30.615.012/0001-91** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se a profissionaL abaixo descrita, devidamente registrada no Conselho Federal de Educadores e Pedagogos, a qual realizará os seguintes procedimentos:

Profissional:

DARIANE BACCHI PALOSCHI

Psicopedagogia, com inscrição no Conselho de Pedagogo CFEP/RS n° 2417152
CPF: 731.411.350-53

Serviços:

PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO - R$ 77,73

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3E070659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 04/2025 VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 04/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 04/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **16 de maio de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:2A65C736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.262, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - REPUBLICADA

Designa Comissão JARIA – Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão JARIA – Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais, conforme capítulo III, Artigo 14, Inciso V da Lei nº 1.603 de 26 de maio de 2020.
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: FERNANDO DALMINA
Suplente: DARLEI RODRIGUES
Representante do Departamento de Meio Ambiente:
Titular: KATHERINE MIORANDO
Suplente: ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA
Representante do Departamento de Assessoria Jurídica:
Titular: ELIANE RODRIGUES CORREA

Suplente: DIONEI CÉSAR NERVO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 14/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6491D2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.278, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Revoga Portaria 17.737/2024 de 10/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 23/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 17.737 de 10/10/2024, a qual instituía comissão para revisão do Plano de Carreira do Magistério, a contar de 23/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BF779CD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.277, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Gala a Servidora Municipal CINTIA DA ROSA CEMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Casamento, Matrícula nº 098954 01 55 2025 2 00118 072 0037686 13 Livro: B-118 – Folha: 72 – Termo: 37686.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, CINTIA DA ROSA CEMIN, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1928, Padrão 17, Classe A, Licença Gala pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 23/04/2025, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D17BA938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.276, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor o COMPROMA – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.603/2020;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 23/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem o COMPROMA – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, conforme Capítulo IV, Artigo 19, da Lei nº 1.603 de 26 de maio de 2020.
Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – VALMOR CEREZOLI
Suplente – VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA
Representante da Defesa Civil:
Titular – JONAS DA SILVA ALVES
Suplente – ALINE PAULA BRAZACA FRISON
Representante da Brigada Militar:
Titular – RAFAEL SPAGNOL
Suplente – CASSIANO SECCO
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – CARLA ROSELAINE SCHAEFFER
Suplente – VANESSA OLIBONE RODIGHERI
Representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – JHORDANI RODIGHERI
Suplente – ZULMARA PINTO POSSEBOM
Representante da ACISÁGUA:
Titular – ADRIANA DAMETTO
Suplente – IASMIN VELONI MANICA FAVRETTO
Representante da Cooperativa Agrícola Água Santa Ltda:
Titular – EDELAINE APARECIDA BRINKER
Suplente – DAIANE JULIA GUERRA
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular – DABIELA RODIGHERI
Suplente – GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular – DIONEI CÉSAR NERVO
Suplente – REGIS GIUSTI
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EDCB9418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2025 – AMIGO TURISMO LTDA - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari, Cerro Chato, Agudo/RS, até a data de 17 de julho de 2026, com início a partir da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 15/2025 – Pregão Eletrônico. Valor: R$ 6,49 o km rodado. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F37E9C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/2025 – CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,2 m² na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do Edital nº 63/2024 – Concorrência Eletrônica. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, por meio do Protocolo nº 699/2025, na Plataforma 1Doc, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 138, § 1º, e de acordo com o Art. 137, Inciso IV, e Art. 138, Inciso I, da L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, a Administração resolve extinguir, de forma unilateral, o Contrato nº 04/2025, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, considerando a solicitação e comunicação da Contratada acerca do encerramento de suas atividades, o que restou devidamente comprovado no processo.

Cópia do Termo de Extinção Contratual junto ao site www.agudo.rs.gov.br, ao Licitacon TCE/RS e ao PNCP.

Agudo/RS, 23 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:4309A8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de Agente de Integração para a realização de Processo Seletivo Público de estagiários e para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e acompanhamento de estágio não-obrigatório,** de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 1.738/2009 e alterações, incluindo a realização de convênios com as instituições de ensino vinculadas aos estudantes, acompanhamento administrativo, recrutamento, contratação, pagamento mensal de bolsa auxílio, auxílio-transporte, avaliação, renovação e desligamento, operacionalizando o estágio de estudantes de nível superior, nível médio, técnico e educação profissional, matriculados e com frequência regular em instituições de ensino públicas e privadas do país, visando ao aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 23 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:632B53A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, objetivando a **contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global, para execução de reforma da cobertura e pintura interna da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos,** com Apresentação de Propostas até 13/05/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 13/05/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 23 de abril de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FBF695C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe, objetivando a **contratação de empresa para execução de obra de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Semeando o Saber, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ametista do Sul/RS,** com Apresentação de Propostas até 12/05/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 12/05/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 23 de abril de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BFEAC46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 10/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **08 de maio de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **pregão ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço,** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de Abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7D6C2DC4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2025
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 002/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **05 de maio de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRONICa**, do Tipo **menor preço por item,** para a **aquisição de kit de saúde bucal para uso no Programa Saúde na Escola realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Entre-Ijuís.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 07 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A1B89503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 017/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição futura e parcelada de materiais de construção e ferramentas, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Estação/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de maio de 2025 as 08h30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 24 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B7E5E2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de maio de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 24 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0C248D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estagiários, visando a intermediação entre instituições de ensino e estudantes que se interessarem por vagas de estágio na Prefeitura. DISPENSA 045/2025.
Valor:R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 22 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CCDC6305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças para escarificador es7cr. INEXIGIBILIDADE 036/2025.
Valor:R$ 977,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Estação, 22 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9650C0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INGA VEICULOS LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de peças e serviço para conserto do cilindro mestre e auxiliar da embreagem em conjunto com a embreagem do veículo placas IZE2J63 do Transporte Escolar. INEXIGIBILIDADE 037/2025.
Valor:R$ 13.242,96 (TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Estação, 22 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3ABB593B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7308/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7272, de 07 de abril de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7272, de 07 de abril de 2025, que NOMEOU a **Sra. Micheli Ruviaro Girardi** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:325EB7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7309/25

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular: Telmo Almansa da Silva
Suplente: Matheus Silva de Loreto

2. Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Daniela da Silva Schuster
Suplente: Janice Dahmer

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Alex Pereira da Silva

4. Departamento de Produção Animal (SEAPDR)
Titular: Giseli Noal
Suplente: Graziele M. Almeida Pissinin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação dos Produtos, Feirantes e Artesões de Itaara - FEIRITA:
Titular: Neusa Margarida Biasi
Suplente: Áurea Sauer Elgelmann

2. Associação Comunitária da Vila Serrana – KM 23:
Titular: Marta Dalla Corte Bastos
Suplente: Almerindo Freitas da Silva

3. Associação dos Agricultores do Condomínio Rural de Itaara – AACRI:
Titular: Alberto Pantaleão Rosa dos Santos
Suplente: Valdir José Pettine

4. SICREDI:
Titular: Andréia de Oliveira Lima
Suplente: Pedro Henrique Flores Nunes

5. EMATER/RS – ASCAR:
Titular: Aliel Freitas Correa
Suplente: Aline Baldissera Marzzari

6. Associação Comunitária do KM 29:
Titular: Celso Ferigollo
Suplente: Luiz José Pettine

7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria:
Titular: Célio Luiz Fontana
Suplente: Delcimar Gonçalves Borin

8. Sindicato Rural de Santa Maria:
Titular: Osni Tadeu Lopes
Suplente: Ângela Garcia Rossi

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:C9EC248F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7310/25

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Cultura conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanessa Amaral da Silva Claro
Suplente: Ana Laura de Mello Santos

2. Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Daniela da Silva Schuster
Suplente: Janice Dahmer

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luiza da Silva

4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Márcia Crauss
Suplente: Lilian Toffoli Pinheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação dos Produtos, Feirantes e Artesões de Itaara - FEIRITA:
Titular: Neusa Margarida Biasi
Suplente: Áurea Sauer Elgelmann

2. Grupo Escoteiro Boca do Monte:
Titular: Leila Wilm
Suplente:Mikael Nascimento Iensen

3. Associação Comunitária Vila Etelvina – ACVE:
Titular: Denise Lammel Canfield
Suplente: Giana Fagundes Tauchen

4. Zagaia Cervejaria LTDA:
Titular: Denys Coelho
Suplente: Clairton Oliveira

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0B04A3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7311/25

Averba Tempo de Serviço para Fins de Contagem de Tempo para Aposentadoria.

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 119, I, da Lei Municipal n° 672/06,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, para o servidor **Luiz Albino Rissetti**, matrícula 1245-9, Motorista, o tempo de contribuição anteriormente prestado conforme abaixo, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Protocolo n° 19021020100133246, apensa a pasta funcional do servidor:

I – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SANTAMARIENSE LTDA, NÚMERO:87.677.563/0005-20, período compreendido de 26/09/185 a 18/101985, ou seja, 23 dias;

II – IDEMA – PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, NÚMERO:87.494.498/0001-74, período compreendido de 12/12/1985 a 13/11/1986, ou seja, 11 meses e 2 dias;

III–TELEVISÃO IMEMBUÍ, NÚMERO: 95.607.909/0001-19, período compreendido de 02/10/1989 a 31/10/1989, ou seja, 29 dias;

IV – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, NÚMERO:92.802.784/0081-74, período compreendido de 10/11/1994 a 07/02/1995, ou seja, 2 meses e 28 dias;

V – IRMÃOS BISSACOTTI LTDA, NÚMERO 95.630.521/0001-39, período compreendido de 26/08/1996 a 24/11/1996, ou seja, 2 meses e 29 dias; e

VI – VICENTE STANGHERLIN & CIA LTDA, NÚMERO 4809630001-30, período compreendido de 06/10/1997 a 10/02/1999, ou seja, 1 ano, 4 meses e 5 dias.

Art. 2º Os períodos acima relacionados contam 1.051 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 21 dias de contribuição a serem averbados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A7163176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7312/25

Averba Tempo de Serviço para Fins de Contagem de Tempo para Aposentadoria.

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 119, I, da Lei Municipal n° 672/06,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, para o servidor **Odair José Vedovatto**, matrícula 1720-5, Operário Especializado, o tempo de contribuição anteriormente prestado conforme abaixo, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar n° 67/2024, apensa a pasta funcional do servidor:

I – 29º Batalhão de Infantaria Blindado, CNPJ 09.579.025/0001-66, o período compreendido de 03/02/1992 a 05/02/1996.

Art. 2º O período acima relacionado conta com 1.464 dias, ou seja, 4 anos e 4 dias de contribuição a serem averbados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:48F5AAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7313/25

Averba Tempo de Serviço para Fins de Contagem de Tempo para Aposentadoria.

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 119, I, da Lei Municipal n° 672/06,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, para o servidor **Volnei Rocha Avila**, matrícula 1554-7, Agente de Vigilância em Saúde, o tempo de contribuição anteriormente prestado conforme abaixo, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar NUP 64291.007984/2024-90, apensa a pasta funcional do servidor:

I – 3ª Divisão do Exército, CNPJ 09.575.381/0001-01, o período compreendido de 03/02/1983 a 15/12/1983.

Art. 2º O período acima relacionado conta com 316 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias de contribuição a serem averbados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:14A8ECC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7314/25

Designa servidor responsável pela publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2037, de 18 de março de 2025 e Decreto Executivo n° 3027, de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras abaixo como responsáveis pelo envio dos atos públicos ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS:
Titular:
- Pâmela de Almeida Rigo, mat. 3062-7, Agente Administrativa Auxiliar;
Suplente:
- Denise Silvana Witzel Farias, mat. 2997-1, Assessora Superior;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7256, de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:91C33968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7315/25

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanessa Amaral da Silva Claro
Suplente: Ana Laura de Mello Santos

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Anna Victoria Silva Guerra
Suplente: Daniel Trindade Pinheiro

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luiza da Silva

4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Márcia Crauss
Suplente: Lilian Toffoli Pinheiro

5. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Iarema Fabieli Oliveira de Barros
Suplente: Marta Regina Marques Copetti

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular: Telmo Almansa da Silva
Suplente: João Carlos Machado

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação Amigos do Parque Pinhal:
Titular: Antônio Carlos Pereira Farias
Suplente: Daniela Bataglin

2. Grupo Escoteiro Boca do Monte:
Titular: Leila Wilm
Suplente: Jocylene Campos Ferreira

3. Associação Comunitária Vila Etelvina – ACVE:
Titular: Denise Lammel Canfield
Suplente: Giana Fagundes Tauchen

4. EMATER/RS - ASCAR:
Titular: Aline Baldissera Marzzari
Suplente: Aliel Freitas Correa

5. CPM da EMEF Alfredo Lenhardt:
Titular: Elviton Luiz Pipper Martins
Suplente: Simoni Nardi

6. CPM da EMEF Pinto Ribas:
Titular: Paula Bastos
Suplente: Odimar Miquelim Bolzan

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:C0A30357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7316/25

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de abril de 2025, para os seguintes servidores:**

- Ana Cássia Lamana Flores, mat.2878-9: 1° anuênio
- Atílio Cezar Flores, mat. 1548-2: 23° anuênio
- Dalcimar Waechter Rosa, mat. 1147-9: 26° anuênio
- Elenir de Fatima da Rosa, mat. 1146-0: 26° anuênio
- Fernando Paiva de Almeida, mat. 1222-0: 27° anuênio

- José Roberto de Freitas, mat. 1215-7: 27° anuênio
- Mara Rubia Ferrazza Pereira, mat. 1670-5: 14° anuênio
- Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. 1139-8: 26° anuênio
- Sheila Fagundes Goulart, mat. 1666-7: 13° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6EBC33D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 106/2025, PROCESSO Nº 165/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Materiais de consumo para a execução da reforma e pintura das salas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADAS:
GSM DISTRIB DE TINTAS LTDA CNPJ: 91.238.741/0009-18 R$129,00

JEISON VARGAS LEAL CNPJ: 09.216.254/0001-16 R$360,00

ESALIT CASA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 12.801.594/0003-80 R$98,50

GERHARDT DISTRIBUIDOR DE TINTAS LTDA CNPJ: 06.102.711/0004-04 R$217,80

COLOR TINTAS LAJEADO LTDA CNPJ: 16.740.518/0007-97 VALOR: R$2.360,75

BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 87.791.992/0001-09
R$778,16

VALOR TOTAL: R$3.944,21 (Três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/04/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:134EF422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 031/2025 LICITAÇÃO N° 031/2025 DISPENSA N° 013/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BG SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização para ser colocado nas localidades de Vila Nova e São Pedro do Maratá. **VALOR:** R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 23/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de sinalização visual e outros – dotação: 854001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:DFDE321B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a publicação do Contrato celebrado entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **ERASMO TIMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA N.° 11/2025 E CONTRATO N.° 05/2025
Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA N.° 11/2025 E CONTRATO N.° 23/2025
Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Agente de Contatação.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:99F755BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Súmula n.º 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso III e §§1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o interesse público e a identificação de vício insanável no procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação de procedimentos administrativos quando verificada a existência de ilegalidade ou de afronta ao interesse público, conforme entendimento consolidado na jurisprudência;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento referente à "menor taxa de administração (%)", a ser cobrada pela empresa contratada para a gestão do vale-alimentação, foi parametrizado de forma equivocada no sistema eletrônico, ocasionando divergência entre o edital e os dados operacionais lançados. É que se constatou que o sistema eletrônico utilizado para condução do certame estava incorretamente parametrizado para receber lances em valor absoluto (R$), e não em percentual (%), como previsto expressamente no edital;

CONSIDERANDO que tal divergência compromete a lisura do certame, podendo ensejar prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes, conforme apontado em parecer técnico constante nos autos já que inviabilizou o correto recebimento e julgamento das propostas, tornando-se impossível aferir, de forma objetiva, a proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **anulado** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2025**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos equipados com chip de segurança,

para concessão de vale-alimentação aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º – A presente decisão fundamenta-se no interesse público, na legalidade dos atos administrativos e no parecer técnico constante dos autos.

Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:81D2EAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 46/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Antonio Brezolim Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência, ajuste dos veículos rastreados e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 09/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. VIGÊNCIA: 01/05/2025.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: alteração do representante da contratada e inclusão de procedimentos traumatológicos. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/04/2025.
3) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 115/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do S10 para R$6,04. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/04/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Ronébio Escavações e Terraplanagem Ltda e Adilson Ramos da Silva Ltda. OBJETO: prorrogação da validade da ARP por doze meses. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C4485B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** que os procedimentos referentes ao Processo Licitatório – Concorrência Presencial (com inversão de fases) nº 001/2025, ficam **SUSPENSOS "sine die",** tendo em vista a necessidade de realizar a adequação do somatório da Planilha Orçamentária pelo Departamento de Engenharia do Município.

Paulo Bento, RS, 23 de Abril de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:5AA3A840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE concedida à **PATRICIA ADELINE MICHEL**, matrícula nº 1155, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 15 de abril a 12 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9D83D154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
552	ADALBERTO BAUM	09	16/03/2025	Abril/2025
558	FÁBIO CRISTIANO MÜLLER	09	21/03/2025	Abril/2025
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	08	11/03/2025	Abril/2025
665	MARCELO FARIAS	05	11/03/2025	Abril/2025
668	SCHEILA MICHEL	05	11/03/2025	Abril/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal n° 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n° 807/2012 c/c Lei Complementar Federal n° 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9122A59F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
863	MARLA MAIRA DILL	03	09/03/2025	Abril/2025
868	RUDINÉIA CECÍLIA ENGEROFF	03	21/03/2025	Abril/2025
870	DAIANE MULLER	03	22/03/2025	Abril/2025
961	JAQUELINE BERTOLLO	02	01/03/2025	Abril/2025
963	ANA PAULA BOHN	02	06/03/2025	Abril/2025
1054	ECLEIA PAZ DA ROSA	01	06/03/2025	Abril/2025
1060	VERÔNICA VOGEL	01	18/03/2025	Abril/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AD812763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
259	MAIDE CATARINA MOLTER	16	11/03/2025	Abril/2025
371	PATRÍCIA FERNANDA PETZINGER	12	29/03/2025	Abril/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal n° 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n° 807/2012 c/c Lei Complementar Federal n° 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CBD14BC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R$1.181,14, definido em Lei, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
665	MARCELO FARIAS	10/03/2025	Abril/2025
668	SCHEILA MICHEL	10/03/2025	Abril/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CB861996

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
186	ANTONIO BAYS	01/05/2023 a 30/04/2024	28/04/2025 a 27/05/2025	28/05/2025
28	MARCUS JOSE HECK	01/06/2023 a 31/05/2024	12/05/2025 a 26/05/2025	27/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:84B5894B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula n° 776, nos termos da Portaria n° 177/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 60/2025, da Secretária da Administração;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, o servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, devendo este assumir suas funções a contar do dia **24 de abril de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9F18FAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de contenção na EMEF Leonor Pires de Macedo, incluindo fornecimento de material e mão de obra. Sessão Pública: **13/05/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 24 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:D9516A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 SMS – Contratação de empresa para Aquisição de peças para conserto de câmara fria. Abertura: 30/04/2025, às 09h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9D5DAE7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SMGA

163ª ZONA DO CARTÓRIO ELEITORAL DO RIO GRANDE

O Município do Rio Grande, neste ato representado, pelo Secretário de Gestão Administrativa – SMGA, Sr. Ricardo de Biasi Amaral, torna pública a chamada pública, no âmbito da Prefeitura Municipal do Rio Grande, para requisição de servidor(a) Assessor Administrativo para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a ser realizado em consonância com o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as Leis nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022 e observados os princípios da Administração Pública, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo promovido por esta Chamada Pública destina-se a selecionar servidor(a) Assessor Administrativo com interesse em concorrer a **uma vaga** para a 163ª Zona Eleitoral e para composição de cadastro reserva para atendimento às requisições dirigidas à Prefeitura Municipal do Rio Grande pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS).

1.2. As requisições do TRE-RS serão formalizadas e informadas à Prefeitura Municipal do Rio Grande, mediante ofício dirigido ao Secretário de Gestão Administrativa.

1.3. O horário de funcionamento do cartório eleitoral para exercício das atividades será informado pelo TRE-RS ao(à) servidor(a) selecionado(a) por esta Chamada Pública quando do início de suas atividades.

1.4. Em consonância com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 6.999, de 1982, e o art. 7º da Resolução TSE nº 23.523, de 2017, a requisição dar-se-á pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.

1.5 Ao retornar o exercício de suas atividades na Prefeitura Municipal do Rio Grande, caberá à Secretaria de Gestão Administrativa – SMGA a definição da nova unidade de lotação do(a) servidor(a), conforme demandas institucionais existentes na ocasião.

1.6 Dado o caráter irrecusável da requisição do TRE, não haverá garantia de reposição na unidade do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna, durante o período de vigência da requisição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública os(as) servidores(as) ocupantes dos cargos de Assessor Administrativo em exercício na Prefeitura Municipal do Rio Grande.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em até 15 dias da data da publicação desta chamada.

3.2 A manifestação de interesse de concorrer a vaga deverá ser formalizada através do e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br indicando no assunto a seguinte informação: “Inscrição – Chamada Pública 001/2025 - 163ª Zona do Cartório Eleitoral do Rio Grande RS”

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Em caso de mais de um interessado, será considerado, para fins de desempate o critério da antiguidade.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação do servidor para exercício no TRE-RS seguirá a ordem de classificação disposta no item 4.1.

5.2. A convocação do servidor será realizada por e-mail a ser encaminhado pela Secretaria de Gestão Administrativa – SMGA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição nesta Chamada Pública não assegura o direito à requisição, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.2 Não serão aceitas inscrições por meios não previstos nesta Chamada Pública.

6.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos e publicações referentes à Chamada Pública.

6.4 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela SMGA, ouvidas as partes interessadas.

6.5 Esta Chamada Pública terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a partir da publicação do resultado final.

Rio Grande, 23 de abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário da SMGA

Publicado por:
Márcio Pinho Barros
Código Identificador:C61A7D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 026/2025

Processo nº 2022/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de agendas para os professores das Escolas Municipais, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 54, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:514A7184

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Processo nº: 1940/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 07 de MAIO de 2025, às 13h30min.
Limite para envio das propostas: 13h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e EMULSÃO CM-30**, para uso nas atividades de reparo das vias asfaltadas do Município de Rolante/RS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 23 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C0606661

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 027/2025

Processo nº 2021/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de reservatório d água para adequação de PPCI , com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 55, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0BB881C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 20/2025

ATA 20/2025
REUNIÃO TÉCNICA BIMESTRAL

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da AGERST, os Conselheiros Astor José Grüner - Presidente, Fábio Azevedo - Vice-Presidente, e José Luiz Juruena; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo, o Procurador Municipal Jefferson Zanette, o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores, e a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; os representantes da AEGEA/CORSAN: Erlyn Costa, Fernando Nardon e Adriano Palhares; os representantes da Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Diniz e Maurício Dopke; da Secretaria de Obras: Roseli Kist; da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana: Luciano Dellinghausen. A presente Reunião Técnica Bimestral teve a pauta previamente estabelecida, conforme segue:

Tratamento de Esgoto Loteamento Frederica – Linha Santa Cruz: O Presidente se reportou a acordo firmado no Ministério Público com relação a três loteamentos, dentre esses o Loteamento Frederica, sendo que, no passado, foi acordado que a CORSAN assumiria o tratamento de esgoto, e agora o MP enviou ofício solicitando posicionamento da AGERST com relação a resposta enviada pela AEGEA/CORSAN, com relação a expediente do MP, sobre tratamento de esgoto desprezado em açude no Loteamento Frederica, indicando a responsabilidade ao Município, alegando que deveria ter investimentos do Poder Concedente. O Presidente solicitou aos representantes da AEGEA/CORSAN que se apropriem dessa questão e reavaliem a situação, considerando o mencionado acordo, bem como que seja dado retorno formalmente à Agência, inclusive para subsidiar resposta ao MP. O documento enviado pelo Ministério Público será compartilhado com AEGEA/CORSAN. O Presidente sugeriu à Concessionária solicite à Prefeitura não autorizar que empresa privada realize limpeza de fossas, considerando a exclusividade contratual para tratamento de esgoto. A Engenheira Roseli Kist, representante da Secretaria de Obras, referiu que o Ministério Público também enviou pedido de informações com relação ao esgoto sendo desprezado em açude no Loteamento Frederica, esclarecendo que não existem fossas sépticas naquele local, sendo necessária a instalação de estação de tratamento, mas como a Secretaria de Obras trata somente do pluvial, repassaram a demanda à Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente solicitou que as Secretarias de Planejamento e de Meio Ambiente

vejam essa situação, assim como reiterou pedido de manifestação formal da Concessionária. …….

Andamento da ETA: o Presidente solicitou o status da obra e o representante da AEGEA/CORSAN, Adriano Palhares, informou que a parte da estrutura interna está concluída, e agora está sendo executada a parte elétrica, que já integra a etapa de finalização, e de acordo com o planejamento, a obra deverá ser entregue em Julho/2025, e a partir de então, inicia a operação assistida com treinamento operacional e testes, os quais serão realizados por noventa dias. Palhares pontuou que poderá impactar o cronograma a questão climática e equipamentos que virão de fora do município, passível de eventual alteração. Os técnicos de Porto Alegre estão acompanhando semanalmente. Palhares acrescentou que existe uma intervenção do lado externo, indicando aos presentes no mapa projetado pelo Presidente no *DataShow*, explicando que será no ponto de circulação, que precisará ser utilizado, mas essa necessidade será esclarecida junto a população do entorno. Quanto ao início da operação, a CORSAN está estudando como realizar sem afetar o abastecimento ou interferir o mínimo possível, indicando que será um serviço para ser executado em média de 24 horas, não ficando todo esse tempo sem abastecimento, devendo a interligação de rede ser realizada em período mais oportuno, para não gerar tanto impacto aos usuários. O Presidente Astor solicitou planejamento antecipado, devendo ser enviado à AGERST para interlocução com os setores da Prefeitura envolvidos, e divulgação à população, tudo para minimizar os impactos. Palhares informou que a CORSAN poderá fazer uma apresentação do planejamento, em data a ser agendada. O Agente de Fiscalização questionou sobre a repavimentação nas ruas dos arredores da ETA. Houve debates e o Presidente agendou vistoria na ETA com os representantes da Concessionária e das Secretarias para avaliar também a situação das ruas no entorno, para dia 10 de abril de 2025, quinta-feira próxima, às 14horas. Pela CORSAN foi observado que ainda existe circulação de caminhões, podendo agora eventualmente realizar reparos pontuais, e após a finalização das obras, regularizar a pavimentação afetada no entorno. O Subsecretário da SEMASS, Marcelo Diniz, informou à CORSAN que estão formalizando pedido de maior interlocução entre a Secretaria que é gestora do contrato e a Concessionária, fazendo referência ao Fiscal do Contrato, servidor Maurício Dopke. O Presidente fez referência ao Decreto que instituiu o grupo técnico para apoio à fiscalização da AGERST, sendo que, para operacionalizar o trabalho, os Secretários precisam indicar os técnicos de cada Secretaria envolvida, reiterando o pedido à SEMASS, aproveitando a presença do Subsecretário. No ensejo, o Procurador Zanette questionou sobre a Audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores com pauta a situação relacionada aos impactos da obra da ETA no entorno, afetando edificações de terceiros. Pela CORSAN não houve resposta concreta, mas Fernando Nardon informou que, teve informação de que o expediente no Ministério Público teria sido arquivado, não restando comprovada a responsabilidade da CORSAN, inclusive considerando laudo do GAT – Grupo de Apoio Técnico do MP Estadual. O Agente Fiscalizador Claudiomiro fará contato com o Engenheiro da Prefeitura que estava acompanhando essa demanda, para obter informação. O Presidente solicitou que seja consultado o Ministério Público local para confirmar o arquivamento. …..……..……...…..……

ETE: o Presidente solicitou informações sobre o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo brevemente explanado por Palhares da CORSAN, bem como foi referido que será enviado ofício solicitando agendamento de data para visita da AGERST, conforme requisitado também pelo Conselheiro Ernani Baier, na última Reunião Ordinária do Conselho Diretor. ……..

Mapeamento de Redes: o Presidente se reportou a Reunião Técnica anterior, onde ficou estabelecido que a AEGEA/CORSAN enviaria os mapas de redes, principalmente o Mapa da Rede de Esgoto. Palhares relatou como está disposta a rede atualmente e poderá ser apresentado o mapeamento completo, demonstrando a situação geral. O Presidente reiterou que a Agência quer a informação com o fluxo atualizado. O Agente de Regulação Marcelo observou que essa solicitação também fez parte do Termo de Notificação 09/2025, o qual se encontra no prazo para a Concessionária atender. Pela CORSAN foi confirmado que será enviado o mapeamento completo. ….

•

Estrutura funcional da Unidade de Saneamento de SCS: O Presidente questionou a respeito da estrutura atual, solicitando o organograma da unidade, para que a Agência saiba a composição atual. O Procurador Jefferson Zanette fez suas considerações, pontuando expediente onde foi alegado pela Concessionária que precisou deslocar equipe de um setor para atender outra demanda, o que está em análise pela Agência, sendo necessário que seja informado sobre o dimensionamento de equipes, inclusive considerando que tramita na Agência processo específico para aferir os parâmetros de cumprimento do contrato de concessão, com avaliação de desempenho e a qualidade dos serviços prestados, podendo culminar em rompimento de contrato, caso não atingidos os parâmetros de eficiência e eficácia desse contrato. O Presidente fez referência a informação de que o gestor local da Unidade de Saneamento estaria atualmente atendendo mais dois municípios da região (Venâncio Aires e Rio Pardo), esclarecendo que a AGERST não tem intenção de interferir na gestão da CORSAN, mas sim tem a prerrogativa legal de intervir para garantir a qualidade dos serviços prestados, sem prejuízos aos usuários, por falta de recursos humanos. Palhares (CORSAN) informou que teve conhecimento de que o Gestor local não está mais atendendo Venâncio Aires, e que se tratou de situação temporária. O Procurador Zanette complementou, salientando à Concessionária, que seja informado quais equipes possui para atender as demandas dentro da situação de normalidade. Pelos representantes da CORSAN foi afirmado que será prestada a informação, conforme solicitado. ……..…..……..

Expansão da Rede de Esgoto: O Presidente fez referência a situação atual evidenciado nas ruas por onde estão sendo executadas as obras, com problemas sérios, observando que a fiscalização passará a ser em conjunto com a Prefeitura, acrescentando o grande número de reclamações relacionadas as obras de expansão da rede de esgoto, inclusive reclamações da Prefeitura a respeito de falta de informações acerca das intervenções realizadas em vias públicas, pela Concessionária. Prosseguindo, o Presidente referiu que os bairros estão apresentando problemas na finalização da obra, na fase de recomposição dos pavimentos, e a Concessionária segue com abertura de outras ruas, sem concluir adequadamente as anteriores, e não tem condições de continuar assim, inclusive considerando a não conformidade com as especificações constantes da NBR 17015, no que estabelece para repavimentações. O Agente Fiscalizador Claudiomiro fez referência acerca das 27 ruas que se encontram abertas, relatando todos os impactos dessa situação, pontuando as ruas onde a obra foi parcial e ruas que precisará refazer, solicitando que seja enviada informação completa com relação a finalização e prazo para repavimentação. O Engenheiro Luciano da Secretaria de Planejamento fez suas considerações pontuando as especificações constantes na NBR17015, a qual deve ser atendida. Palhares da CORSAN fez suas considerações sobre recompactação do solo. O Conselheiro Juruena fez suas considerações quanto a forma que vem sendo executada a recomposição, que não está em conformidade. Palhares (CORSAN) pontuou que entende a importância de apresentação do planejamento de intervenções das obras, de acordo com a meta de cobertura, indicando o que deve ser executado por ano, podendo a CORSAN providenciar a apresentação desse planejamento, acrescentando que entende como positiva a interlocução com os setores da Prefeitura, para que a intervenção de um não interfira na obra de outro, ou ao menos reduza os impactos. Na data a ser agendada para a apresentação do planejamento, será entregue o mapeamento da rede de esgoto. O Subsecretário da SEMASS, Marcelo Diniz, fez suas considerações, salientando que evidenciou a necessidade de maior interação da Concessionária com o Fiscal do Contrato e com a Secretaria gestora do contrato, assim como ter ciência do cronograma de obras, acrescentando que será formalizado pela Secretaria, endereçando à CORSAN essa demanda. O Procurador Zanette referiu que CORSAN e Poder Concedente devem estabelecer agenda, o que poderá ser tratado no âmbito do Grupo Técnico, formado a pedido da AGERST, fazendo referência às ruas abertas das obras de expansão da rede de esgoto, pontuando que essa demanda

também será considerada no processo de aferição de parâmetros de cumprimento do contrato, cuja conclusão será remetida ao Poder Concedente, e pelo que se evidencia, inclusive por informações das próprias equipes que atuam nas obras, as ruas precisarão ser refeitas, e assim deverá ser, até atingir a conformidade com as normas técnicas. O Presidente salientou que a situação requer atitude e solução por parte da Concessionária ou poderá culminar na suspensão das obras, na etapa de abertura de ruas, até a regularização das repavimentações. O Agente Fiscalizador fez referência a respeito de situação evidenciada com relação ao fato de que as obras em determinadas ruas, são executadas de forma parcial, sendo até determinado ponto, e passa para outra rua, bem como muitas vezes tendo que retornar aos pontos finalizados. Palhares (CORSAN) referiu que o refazimento de serviço é obrigatório se não estiver em conformidade, bem como explicou situações onde houve a necessidade de parar a obra para adequação futura, mas o pavimento deve sempre ficar nivelado, acrescentando justificativas relacionadas às ruas onde já identificadas inconformidades, as quais foram objeto de notificações e outras. O Presidente salientou que a questão não é somente refazer, mas sim adotar medidas para que não ocorra a necessidade de refazer. Palhares (CORSAN) comentou que a empresa executora das obras envia ensaios técnicos de recompactuação do solo, por amostragem, sendo obrigação contratual, mas, ainda assim, a CORSAN está montando laboratório em Santa Maria para contraprova e terá equipe da Concessionária circulando em Santa Cruz do Sul para averiguar. Palhares (CORSAN) também pontuou a dificuldade de encontrar a mesma pedra para determinada recomposição. O Procurador Jefferson Zanette pontuou que, para essa questão, o grupo técnico deverá atuar para padronizar os tipos de recomposição de pavimentos. O Conselheiro Juruena solicitou que seja ampliada a equipe de repavimentação, considerando que atualmente representa a principal demanda. Palhares (CORSAN) fez referência a respeito das equipes e etapas das obras, observando questões relacionadas a dificuldades enfrentadas com as empresas contratadas, reconhecendo a necessidade de melhorias, tendo em vista que a responsabilidade é da CORSAN. Foi comentado pela equipe da AGERST o aumento significativo de reclamações de usuários, tanto por telefone quanto presencial, evidenciando inclusive uma revolta por parte dos usuários atingidos pelos impactos dessas obras. O Presidente ressaltou que não resolve agora justificar as ocorrências e sim a CORSAN ter o compromisso de solucionar as inconformidades e evitar novas ocorrências, reiterando que poderá culminar em outras medidas, em conjunto com a Prefeitura, no sentido de suspender a etapa de abertura de ruas, enquanto não concluir as demandas pendentes, o que afetará inclusive o cronograma, que não é intenção da Agência, mas os processos relacionados as etapas das obras precisam ser revistos e melhorados, salientando que o assunto está em discussão desde Agosto do ano passado. O Conselheiro Juruena reiterou que, se continuar a abertura de ruas, a CORSAN deverá dobrar o número de equipe. Palhares da CORSAN solicitou informação da Prefeitura sobre quem realiza as obras de recomposição de pavimento para o Município, sendo respondido pela Engenheira Roseli que atualmente existem dois contratos, sendo um para pavimento novo e outro para recomposição de pavimento, não tendo no momento a informação dos nomes dessas empresas, podendo repassar posteriormente a informação para CORSAN. O Subsecretário da SEMASS, Marcelo Diniz fez considerações finais, reiterando que a Secretaria, na posição de gestora do contrato, formalizará à CORSAN pedido de informações e também atuará para garantir o cumprimento regular do contrato. O Engenheiro Luciano da Secretaria de Planejamento fez suas considerações finais, salientando a necessidade de agilizar a adequação das demandas de repavimentação e também melhorar a interação da Prefeitura e CORSAN. O Presidente fez considerações finais, pontuando demandas que avançaram, onde se evidencia melhoria, como vazamentos e desabastecimento de água, mas atualmente existe esse grande desafio a superar, relacionado aos impactos das obras de expansão da rede de esgoto, principalmente para dar uma resposta positiva aos usuários, encerrando com a expectativa de que a CORSAN revise os seus procedimentos e demonstre em ações que revertam o cenário atual, sendo que essa intervenção faz parte das atribuições da Agência. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente da AGERST.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente do Conselho Diretor

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Secretária – Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:6FB8083D

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 21/RO/2025

ATA 21/RO/2025

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro; o Conselheiro Suplente Mário Kist; o Procurador Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Contador Daniel Nagel; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças, em anexo. O Agente de Regulação Marcelo Gaedke encontra-se em curso virtual da ABAR, e o Agente de Fiscalização Claudiomiro Flores se encontra acompanhando as diligências de coleta de água, por determinação judicial. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

1.0 Aprovação da Ata n.º 19/2025 da Reunião Ordinária de 26/03/25: Aprovada por unanimidade, pelo Conselho Diretor. ……

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Itens 6.0 ao 9.0. ……

3.0 Ofício(s) expedido(s):

- Ofício 039/AGERST/2025 – Para: Gabinete do Prefeito – Assunto: Efetividade servidores cedidos referente ao mês de Março/2025;
- Ofício 040/AGERST/2025 – Para: AEGEA/CORSAN – Assunto: Agendamento de visita à ETE;
- Ofício 041/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Grupo de Trabalho Educação Ambiental.
- Ofício 042/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Processo de apuração das causas de presença de peixes mortos no Lago Dourado.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Resposta CORSAN REOE-0757/2025 Situação Eça de Queiroz Santa Cruz;
- CORSAN Relatório de interrupções de energia elétrica 04.04 a 06.04.2025 R01;
- Resultado de desempenho das distribuidoras de energia elétrica – ANEEL;
- Convite Audiência Pública Assembleia Legislativa sobre AEGEA CORSAN – dia 10/04/25 – 10h: O Procurador Zanette participará.
- Carta nº.734-2025 RT CORSAN – Termo de Notificação nº.19-2025;
- Carta nº.736-2025 RT CORSAN – Termo de Notificação nº. 20-2025;
- Carta CORSAN REOE-0799.2025;
- Carta n°.755-2025–CORSAN Programação semanal da expansão da rede de esgoto: compartilhar com o Grupo Técnico da Prefeitura;
- 15° Aditivo Consórcio TCS;
- Informação sobre Inquérito Civil referente as obras da ETA: O Presidente determinou que seja compartilhada a informação com AEGEA/CORSAN.
- Carta n.º 758-2025 RT - CORSAN - Relatório de interrupções de abastecimento 03-2025;
- Ofício Circular – Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - *Workshop* sobre Regulação Infranacional na

prestação dos componentes de água e esgoto dia 15/04/2025, das 14h30min às 17hs, no formato virtual: O Agente de Regulação Marcelo está inscrito.
- Pedido de informação 53-2025 Legislativo – Sobre Contrato do transporte coletivo urbano.
4.1 Com relação a resposta da CORSAN relacionada a situação de Residencial Vila Jardim, na Rua Eça de Queiroz, o Presidente determinou a abertura de processo específico e oficiar à Prefeitura solicitando informações acerca do cadastro do loteamento, devendo ser esclarecido se a implantação da infraestrutura e da manutenção são de responsabilidade do loteamento ou não. ……
4.2 Sobre o 15º Aditivo Contratual do transporte coletivo urbano, o Presidente determinou que seja requisitado o Protocolo de Intenções mencionado no texto do documento. No ensejo, o Conselheiro Juruena fez referência as ações de fiscalização nos ônibus realizada na sexta-feira passada, considerando de suma importância essas ações. O Presidente comentou divulgação nas redes sociais e solicitou aos Conselheiros que sigam as páginas da AGERST nas redes sociais e compartilhem os perfis e conteúdos publicados, salientando o bom trabalho desenvolvido pela assessoria jurídica, com publicações muito satisfatórias. O Procurador Zanette fez referência ao expediente instaurado no Ministério Público, onde está sendo tratado a respeito da tarifa do transporte coletivo urbano, informando que o processo da AGERST compartilhado com o MP foi remetido ao GAT para conferência dos cálculos. ……
5.0 Autorização à SEMASS para aplicar recurso em novo sistema (*Software*) de controle para o DEMURH – Pautado a pedido do Conselheiro Ernani: O Presidente fez referência ao recurso repassado ao Município em 2021, o qual se encontra disponível para aplicação na área de abrangência da regulação, e sendo assim, não teria óbice de utilizar para o DEMURH, observando que o assunto foi tratado em reunião que o Conselheiro Ernani realizou com a Secretária Municipal de Meio Ambiente. No ensejo, o Contador Daniel fez referência a recurso do transporte coletivo, também disponibilizado ao Município, o qual ainda não foi utilizado. Houve breve debate e, a princípio, não evidenciada a necessidade de autorização da AGERST para utilização. O Presidente determinou que seja oficiado à SEMASS no sentido de solicitar a formalização do pedido, se for o caso, esclarecendo qual medida por parte da Agência se faz necessária, assim como, oficiar também à Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com relação ao recurso disponibilizado, sugerindo a aplicação para custear parte do subsídio tarifário ou outra ação aplicação que tenha maior utilidade no transporte coletivo urbano. ……..……..
6.0 Drenagem Urbana: Conselheiro Juruena comentou material da ANA que está analisando em relação a drenagem, salientando que existe a orientação para criação de departamento próprio, junto ao Poder Executivo, para trabalhar especificamente este assunto. Presidente sugeriu ao Conselheiro Juruena que agende reunião com Secretária de Obras e de Planejamento para tratar a respeito dessa normativa. …….
7.0 Grupo Técnico: O Presidente comentou a notícia de que o Prefeito assinou as Portarias de nomeação dos integrantes do Grupo Técnico para o trabalho de apoio à fiscalização da AGERST. O Procurador Zanette informou que a coordenação dos trabalhos desse Grupo será da SEMASS, e os Engenheiros da Secretaria de Planejamento vão a campo, com posterior envio de relatório à Agência. O Presidente determinou que sejam solicitadas as Portarias, para conhecimento dos nomes dos servidores indicados para integrar o referido grupo. ……
8.0 Ativos da CORSAN: O Conselheiro Marco compartilhou recebimento das certidões atualizadas dos imóveis registrados em nome da CORSAN, informando que, após análise interna, será organizada a documentação e demais encaminhamentos. No ensejo, considerando a possibilidade de nova contratação de serviços de auditoria, solicitou a criação de perfil da AGERST na plataforma Linkedin, o que será solicitado à Assessoria de Comunicação. ……
9.0 Relato da Reunião Bimestral com CORSAN: O Presidente fez breve relato da última reunião técnica realizada com equipe da Concessionária e representantes das Secretarias de Meio Ambiente, de Planejamento e de Obras, fazendo um resumo aos Conselheiros Marco e Mário, considerando que os demais estavam presentes naquela ocasião. O Presidente comentou que entendeu as explicações fornecidas pelos técnicos, mas é necessário readequar a maneira de atuar, evitando a ocorrência de novas inconformidades, relacionadas às obras de expansão da rede de esgoto, as quais a partir de agora, também será acompanhado pelo grupo técnico formado por técnicos da Prefeitura, devendo ser realizada reunião para estabelecer a metodologia de trabalho, sendo sugerido pelo Presidente, que poderá ser criado instrumento como por exemplo, um termo de autorização para início de obra ou outro instrumento similar. No ensejo, o Presidente comentou sobre alguns processos relacionados à repavimentação. …….....
Assuntos Gerais:
1. Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 -** Relator Conselheiro Marco Antônio: Sem atualização. …….....
2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096 -** Relator Conselheiro Ernani.…….... **3.** Status **Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA** – Práticas de Governança - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ……..…….... **4. Regulação do DEMURH** - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ……
5. Processo TARIFA SOCIAL: Sem atualização. …….....
6. Processo Drenagem Urbana – Relator Conselheiro Juruena: Sem atualização. …….
7. Status atualização do **REGIMENTO INTERNO:** Sem atualização. ……..……
8. Informe: O Conselheiro Marco comunicou sua ausência à próxima reunião ordinária (16/04/25), devendo ser convocado o Conselheiro Suplente. ……
O Presidente questionou sobre mais algum assunto a ser tratado, tendo o Procurador Zanette solicitado reunião com o Presidente para tratar assuntos de ordem administrativa, após o término da presente reunião. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Conselheiro Presidente

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Secretária-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:636D9096

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 22/RO/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert; o Procurador Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Contador Daniel Nagel; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Participaram da reunião os representantes do Residencial Vila Jardim, Presidente e Tesoureiro da Associação de Moradores, Srs. Guilherme Regner e Douglas Evandro Santos. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças, em anexo. O Agente de Fiscalização Claudiomiro Flores se encontra acompanhando as diligências de coleta de água, por determinação judicial. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

1.0 Aprovação da Ata n.º 21/2025 da Reunião Ordinária de 09/04/25: Aprovada por maioria, pelo Conselho Diretor, com abstenção do Conselheiro Ernani Baier, por não ter participado da referida reunião. ……

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: …

3.0 Ofício(s) expedido(s):

- Ofício 043/AGERST/2025 - Para Sec. Planejamento – Assunto: Residencial Vila Jardim – Rua Eça de Queiroz;
- Ofício 044/AGERST/2025 - Para Legislativo – Assunto: Resposta sobre contrato transporte coletivo;
- Ofício 045/AGERST/2025 - Para SEMASS – Assunto: Recurso devolvido ao Município;
- Ofício 046/AGERST/2025 - Para SEPLAN – Assunto: Recurso devolvido ao Município;
- Ofício 047/AGERST/2025 - Para SEPLAN – Assunto: Ajustes orçamentários;
- Ofício 048/AGERST/2025 - Para CREA RS – Assunto: Fiscalização de obras relacionadas a expansão rede de esgoto.

•

4.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício Consórcio TCS - Taxa de Regulação Referência Março;
- Carta nº 762-2025 - CORSAN – Taxa de Regulação 03/2025;
- Carta nº 770-2025 – CORSAN - Resposta Termo de Notificação nº.009-2025;
- Ofício Circular nº 006 – ABAR - Consulta Pública que revisa Decreto nº 7.217/ de 2010;
- Ofício 075 SEST 2025 – Subsídio transporte coletivo – Março 2025;
- Carta nº 782-2025 - CORSAN – Resposta ao Termo de Notificação nº. 2025-01;
- Carta nº 788-2025 - CORSAN – Resp. Termo de Notificação nº 25-2025 – Repavimentação;
- Consórcio TCS Ofício 2025016 - Resposta ao Termo de Notificação nº 33/2025;
- Relatório CORSAN - interrupções de energia elétrica 11.04 a 13.04.2025;
- SEPLAN Referente a resposta ao Ofício 043 AGERST 2025 – **Item 10.0**
- Convite Tomada de Subsídios ANA nº 004/2025 - NR sobre Reúso dos Efluentes Sanitários Tratados;
- Carta n° 794-2025 - CORSAN - Apresentação semanal de obras de esgoto;
- Carta nº 800-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.026-2025 – Repavimentação;
- Consórcio TCS Ofício 2025/017 - Resposta ao Termo de Notificação nº.34/Agerst/2025;
- Carta nº 805-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.027-2025 – Repavimentação;
- Carta nº 806-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.028-2025 – Repavimentação;
- Carta nº 807-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.029-2025 – Repavimentação;
- Carta nº 811-2025 - CORSAN – Relatório Índice de Perdas. ……. **5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio:** O Relator apresentou os pareceres com o relatório das análises relacionadas aos recursos administrativos de Usuários, conforme segue: **Processo nº.2025/053** – Anulação de Multa: Indeferido; **Processo nº.2025/059** – Revisão Cadastral: Deferido; **Processo nº.2025/060** – Disponibilidade de Esgoto: Indeferido. Os pareceres apresentados foram aprovados pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ……..

6.0 Relato Audiência Pública da CORSAN sobre Plano Regional de Saneamento: O Agente de Regulação Marcelo relatou a audiência realizada em 09/04/25, onde a Concessionária apresentou a minuta do Plano Regional de Saneamento Básico, observando que esse Plano está previsto no TAACC, também atendendo ao novo marco do saneamento. Os Conselheiros Fábio e Juruena também participaram dessa audiência e acrescentaram suas considerações, sendo salientado que o Plano Regional não poderá ser imposto aos Prefeitos, sendo facultativa a adesão dos municípios. O Plano está disponível no site da CORSAN para conhecimento de todos. **7.0 Relato Audiência Pública na Assembleia Legislativa**, realizada em 10/04/25: O Procurador Jefferson Zanette fez breve relato da audiência, já tendo antecipado os tópicos abordados no grupo da Agência, no aplicativo *WhatsApp*, acrescentando que a referida audiência foi motivada pelos Deputados contrários a privatização, também diante da insatisfação com os serviços prestados pela AEGEA, acrescentando que será instaurada CPI, bem como no evento foram pontuadas críticas ao processo de desestatização. O Procurador acrescentou que os representantes da AEGEA não rebateram as críticas, somente fizeram uma apresentação e se retiraram. Também foi comentado que, ao que tudo indica, não será cumprido o prazo para universalização. No ensejo, o Procurador se reportou a questão local, acerca da expansão da rede de esgoto, assunto tratado na última Reunião Técnica Bimestral, referindo que deverá ser reportado ao Ministério Público, tendo em vista a possibilidade de futura alegação da Concessionária, quanto ao descumprimento de prazos pactuados, justificando questões técnicas. …….. **8.0 Relato Vistoria da ETA (Estação de Tratamento de Água):** O Presidente relatou a vistoria realizada com os demais Conselheiros e Servidores da Agência, pontuando as mudanças que ocorrerão no tratamento da água, com melhor resultado, acrescentando que em Julho iniciará a etapa de testes, salientando a preocupação com a questão da integração do sistema. O Conselheiro Juruena referiu que orientou à CORSAN no sentido de ajustar com a Prefeitura o projeto para a fase de integração do sistema de abastecimento. Quanto as ruas do entorno da ETA, as adequações serão realizadas após a finalização da obra. …….. **9.0 Relatório Execução Financeira AGERST de Janeiro a Março/2025:** O Contador Daniel Nagel compartilhou previamente o relatório, questionando se deverá ser sinalizado ao Município a questão do repasse da taxa de regulação referente aos contratos relacionados aos resíduos sólidos. O Conselheiro Ernani informou terá reunião com a Secretária de Meio Ambiente e poderá abordar o assunto. O Contador pontuou também a inclusão no orçamento de previsão para aquisição ou construção de sede própria para a Agência, concluindo sua manifestação, referindo que a execução financeira da AGERST está equilibrada. Nenhuma objeção. ……. **10.0 Processo nº.2025/071 – Residencial Vila Jardim – Rua Eça de Queiroz:** O Presidente Astor contextualizou a demanda, que se deu em razão da expansão da rede de esgoto, gerando questionamento quanto a responsabilidade pela instalação, considerando a existência de portão na rua, na parte que dá acesso aos imóveis do Residencial, sendo alegado que o referido portão foi colocado por questões de segurança, por ser no final de rua sem saída, e ainda, que o portão é fechado somente durante a noite. A Secretaria de Planejamento foi consultada e enviou a Lei Complementar nº.701 de 17/05/2017, que autorizou o fechamento da rua e demais providências. Os representantes da Associação de Moradores fizeram suas considerações, sustentando que não se trata de Condomínio fechado e que a CORSAN deverá se responsabilizar pela instalação da rede de esgoto. O Presidente referiu que deverá ser formalizada a posição da Associação de Moradores, com as alegações verbalizadas na presente reunião, registrando que ficam notificados para apresentar a manifestação formal no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e após, será dado vistas à CORSAN, antes da deliberação final da AGERST, a qual também será precedida de Parecer Jurídico. ……..… **11.0 Relato da 1ª Reunião do Grupo Técnico**, realizada em 15/04/25: O Agente de Regulação Marcelo e o Procurador Zanette participaram da reunião, na Secretaria de Planejamento, relatando brevemente que ainda não foi tratado sobre a metodologia de trabalho do grupo técnico, tendo a referida reunião se convertido em questões de gestão, restando pendente a definição dos técnicos que farão parte desse grupo, o que não envolve a Agência. O Procurador sugeriu que seja instaurado expediente específico para registro das demandas que serão direcionadas ao grupo técnico, bem como para compartilhamento das ações com o Ministério Público. O Presidente acolheu a sugestão do Procurador e determinou ao Agente de Regulação Marcelo que instaure o expediente para registro e monitoramento das demandas endereçadas ao GT. O Agente de Regulação Marcelo solicitou ao Presidente que participe das reuniões desse Grupo, devendo a próxima ser realizada daqui a quinze dias. O Presidente confirmou que poderá participar, acrescentado que o GT deverá definir a metodologia para fiscalização e instrumentalizar o trabalho. No ensejo, o Conselheiro Ernani exemplificou que poderá ser elaborado documento como o POP (Procedimento Operacional Padrão).…….... **12.0 Processo Administrativo nº.2024/047 – Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo:** O Relator Conselheiro Juruena iniciou o relato referente a análise dos cálculos e documentos enviados pela Secretaria de Transportes, relacionados ao subsídio tarifário do mês de Março/2025, pontuando o número de passageiros, que apresentou aumento em relação aos meses anteriores, mas demonstrou redução em relação ao mesmo mês nos anos anteriores. O Relator se reportou também ao Parecer Jurídico emitido pelo

Procurador Jefferson Zanette, o qual acolheu na íntegra, concluindo pela homologação dos cálculos e aprovação do subsídio do mês de Março/2025. O Parecer do Relator foi aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. …… **Assuntos Gerais:**
1. Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 -** Relator Conselheiro Marco Antônio: Sem atualização. …….
2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096:** O Relator Conselheiro Ernani confirmou ações de fiscalização em convênio com AGESAN para a segunda quinzena do mês de Maio. O Diretor Elias dará andamento aos trâmites. O Conselheiro Ernani solicitou que seja pautado para a próxima Reunião Ordinária a apresentação da proposta prévia de Resolução para fiscalização dos serviços relacionados aos resíduos sólidos e limpeza urbana. No ensejo, também solicitou a abertura de processo administrativo para definir a forma de cobrança para o próximo ano, devendo ser definido se Taxa ou Tarifa de coleta de resíduos sólidos. O Presidente deferiu a abertura de processo. …….
3. Status **Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA** – Práticas de Governança - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ……..…….... **4. Regulação do DEMURH:** O Relator Conselheiro Ernani solicitou agendamento de reunião com o Presidente, com o Agente de Regulação Marcelo e Procurador Zanette para definir cronograma e responsabilidades. ……..
5. Processo TARIFA SOCIAL: Sem atualização. ……...
6. Processo Drenagem Urbana – Relator Conselheiro Juruena: Sem atualização. …….
7. Status atualização do **REGIMENTO INTERNO:** Sem atualização. ……
8. FISCALIZAÇÃO: O Agente de Regulação Marcelo manifestou preocupação com a situação das ruas afetadas pelas obras de expansão da rede de esgoto, considerando o avanço dessas obras, com abertura de calçamento sem a correta finalização das ruas onde a rede foi concluída. O Presidente ratificou que esse assunto deve ser tratado em prioridade junto ao Grupo Técnico. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Conselheiro Presidente

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Secretária-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:2E8BF159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (53º). Objeto: inclui a alínea "k.3.1" na Cláusula Terceira, Parágrafo Nono, "K.3", do contrato, referente ao Programa Municipal de Assistência Hospitalar (PMAH). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:6DFD6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 021/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. n° 014/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 16/04/2025. Início da vigência em 03/05/2025.Validade do registro até 02/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:84B2C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: JBF Distribuidora de Alimentos Ltda. (1°). Objeto: Altera o valor registrado do item 24 - lote 07, a contar de 27 de fevereiro de 2025. Pregão Eletrônico n° 142/2024. Processo Administrativo n° 136/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/04/2025.

Empresa: Carlinhos Geovani de Mello Machado Ltda.(1°). Objeto: Altera a marca registrada do item 60, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Pregão Eletrônico n° 104/2024. Processo Administrativo n° 090/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/04/2025.

Empresa: FAL Comércio de Alimentos e Equipamentos Ltda.(1°). Objeto: Altera a marca registrada do item 22, a contar de 12 de março de 2025. Pregão Eletrônico n° 104/2024. Processo Administrativo n° 090/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A09A7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de MULTA, no valor de R$ 8.885,77 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa A.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 45.212.009/0001-12, conforme consta do Processo Administrativo nº 010/PGM/2025, além da RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:34DFA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de MULTA, no valor de R$ 2.401,35 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 28.005.188/0001-80, conforme consta do Processo Administrativo nº 009/PGM/2025, além da RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C42FFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de MULTA, no valor de R$ 4.949,90 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa Persi Norte, Fabricação e Instalação de Cortinas, Persianas e esquadrias Ltda cnpj 54.221.683/0001-36, conforme consta do Processo Administrativo nº 049/PGM/2024, além da RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/24.

Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:11CF1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA contra a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ 20.784.313/0001-95, conforme consta do Processo Administrativo nº 007/PGM/2025, tendo em vista o descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C21E4FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.395, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.733.013,14 (um milhão e setecentos e trinta e três mil e treze reais e quatorze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 55.765,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.117,69
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.93.00.00.00.00.1571
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 44.090,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 133.505,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2457
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 145.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária

3.3.90.40.00.00.00.00.1600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 90.134,75
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2525
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 47.476,70
3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 24.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0008.1695
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.424,00
3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 320.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.733.013,14

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 38.117,69
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 24.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.165,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1644
AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 44.090,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 133.505,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 320.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 596.977,69

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1600.3110534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 435.134,75
1600.3120534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 97.476,70
1706.3110534 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 3.424,00

SUBTOTAL R$ 536.035,45

c) O superávit financeiro existente em 31/12/2024 conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.1002040 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS R$ 600.000,00

SUBTOTAL R$ 600.000,00

TOTAL R$ 1.733.013,14
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5226366B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **08 de maio de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de eletrodomésticos e mobiliário em geral, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 24 de abril de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:A98FD611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SINIMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.212, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Esportes de Sinimbu, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Esportes de Sinimbu, constante no Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Esportes é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Esportes e Lazer, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Esportes.
Art. 2º. O Plano Municipal de Esportes, construído a partir de diretrizes definidas pelos gestores públicos, validado pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:
I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Esportes;
II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Esportes e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
III - Fomentar o esporte de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos esportivos, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes esportistas, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV - Proteger e promover práticas esportivas, garantindo o acesso à população em atividades físicas e lúdicas;
V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos esportivos, comprometidos com o bem estar da população;
VI - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Esportes de Sinimbu;
VII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Esportes de Sinimbu por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Esportes;
VIII - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Esportes e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Esportes e ao Sistema Nacional de Esportes.
Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Esportes de Sinimbu, Anexo Único desta Lei.
Art. 5º. O Plano Municipal de Esportes de Sinimbu poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Desportos – CMD e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F98C8353

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MECÂNICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.213, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Mecânico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Mecânico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 9 (nove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:64B362DB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PSICÓLOGO

LEI Nº 2.214, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Psicólogo.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º. O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 12 (doze), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:79542FAE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA E CAMINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.215, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de horas-máquina e caminhão e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de horas-máquina e caminhão em área de propriedade da Associação GREMIO ESPORTIVO SINIMBU, CNPJ Nº 89.644.371/0001-10, localizada na Avenida General Flores da Cunha, S/N, Centro, Sinimbu – RS.
Art. 2º. Os serviços consistem:
I – Até 110 horas de caminhão de 10m³;
II – Até 150 horas-máquina de retroescavadeira;
III – Até 150 horas-máquina de escavadeira hidráulica;
IV – Até 80 horas-máquina de motoniveladora; e
V – Até 100 horas-máquina de rolo compactador.
Parágrafo Único. Os serviços especificados nos incisos do *caput* são para limpeza do campo de futebol e arredores, visto o local foi gravemente atingido pela enchente do Rio Pardinho, ocasionando acumulo de sedimentos, pedras, troncos e demais objetos no terreno, inviabilizando o uso.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DA3D50F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA E CAMINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.216, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de horas-máquina e caminhão e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de horas-máquina e caminhão em área de propriedade da Associação CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05, localizada na Estrada Linha Alto Sinimbu, S/N, Interior, Sinimbu – RS.
Art. 2º. Os serviços consistem:
I – Até 150 horas de caminhão de 10m³;
II – Até 150 horas-máquina de retroescavadeira;
III – Até 150 horas-máquina de escavadeira hidráulica;
IV – Até 120 horas-máquina de motoniveladora;
V – Até 120 horas-máquina de mini escavadeira hidráulica; e
VI – Até 120 horas-máquina de mini pá carregadeira.
Parágrafo Único. Os serviços especificados nos incisos do *caput* são para limpeza do pátio, galpões e mangueira do CTG, visto o local foi gravemente atingido pela enchente do Rio Pardinho, ocasionando acumulo de sedimentos, pedras, troncos e demais objetos no terreno, inviabilizando o uso.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1289046B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.217, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Professor, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Professor de Educação Infantil, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.
§ 1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.
§ 2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO***

TEMPORÁRIO e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:545142D0

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

PORTARIA Nº 11.512, de 22 de abril de 2025.

SUBSTITUI FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o servidor **Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI**, matrícula nº 1.743/3, Motorista, em substituição aos servidores JAIME ELÓI BUBOLTZ e HENRIQUE TORNQUIST, designados através da Portaria nº 10.956, de 17 de abril de 2024, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **FISCAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022** que se refere a prestação de serviço de transporte escolar em linha regular de ônibus, firmado com a empresa TRANSSUL LTDA, CNPJ nº 23.230.768/0001-57.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:63464455

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 033/2020

PORTARIA Nº 11.513, de 22 de abril de 2025.

SUBSTITUI FISCAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 033/2020.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, os servidores **Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI**, Motorista, matrícula nº 1.743/3, e **Sra. ROSVITA SCHUTZ**, Fiscal Geral, matrícula nº 3.310/0, em substituição aos servidores Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ e Sr. HENRIQUE TORNQUIST, designados através da Portaria nº 10.959, de 18 de abril de 2024, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS** no **Contrato de Concessão nº 033/2020** que se refere a prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Sinimbu, firmado com a empresa TRANSSUL LTDA, CNPJ nº 23.230.768/0001-57.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CB9A7A3A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.515, de 22 de abril de 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora das Séries Finais do Ensino Fundamental - Português, Sra. MARIELE DE FREITAS, matrícula nº 1.886/6, do nível 2 para o nível 3,*** a partir deste mês.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A7C3B79D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.516, de 22 de abril de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Operário, **Sr. VALDORI DA ROSA,** matrícula 3.410/0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D8947556

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.517, de 22 de abril de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Operário, **Sr. KAUÃ JUAN DOS REIS,** matrícula 3.630/0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1492A72D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.518, de 22 de abril de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **07/04/2025 a 30/12/2025**, à Psicopedagoga abaixo relacionada:

PSICOPEDAGOGO(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Adriana Reni Kruger	EMEF. N. S. Fátima e EMEF. N. S. Glória	3.600/0	40

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CED161C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.519, de 22 de abril de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Telefonista, **Sra. ANGELA STRUECKER,** matrícula 356/5, já totalmente pagas de **05/03/2025 a 14/03/2025**, no turno da tarde do dia 13/03/2025 e no turno da manhã do dia 14/03/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B4D36C48

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.514, de 22 de abril de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.511, de 15 de abril de 2025, que nomeou a **Sra. ELISA CACIANE WILLMS,** aprovada em **11º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F8E1E34C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.520, de 23 de abril de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CAMILLA GEESDORF CARVALHO,** aprovada em **12º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:272C30D8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Cristiano Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 19.983,10. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 046/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Claudir Spiegel. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 14.189,70. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 047/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Glardis Bechert Kanitz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 8.463,50. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 048/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marcos Mateus Rodrigues da Silva. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 7.552,50. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 049/2025. ASSINATURA: 22.04.2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marta Cristina Strohm Mueller. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 10.303,90. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 050/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Almiro Bohrz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 6.846,60. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 051/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Clairton Bohrz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 3.548,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 052/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Elisangela Eno Goetze. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 3.856,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 0053/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Claudia Hirsch Wegner. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 6.572,40. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 054/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Jean Carlo Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 5.872,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 0055/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Clemente Goetze. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 19.084,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 056/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ireno Werner. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 10.276,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025. CONTRATO: 057/2025. ASSINATURA: 22.04.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F98128D3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Mecânica Global G7 LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25% do quantitativo de mão de obra e peças para serviço de mecânica e elétrica de máquinas e tratores agrícolas. Valor R$ 288.000,00, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2024/052. ASSINATURA: 16.04.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:761243AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE INATIVAÇÃO - LUIZ FERNANDO BUFFON

PORTARIA N° 131/2025 – SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/03/2025, ao servidor LUIZ FERNANDO BUFFON, matrícula 386700, identidade funcional SERVIDOR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.131,96 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 1787 de 2017; ANUÊNIOS = 32 = 32% - Lei Municipal nº 781 de 2001 a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal
Município de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:DF8A2C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA,** Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **NOE SOARES GONÇALVES,** Motorista, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 17/2025, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETROS, ANO/MODELO 2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D1A57C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, ÁGUA DE FARDO COM E SEM GÁS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CHÁ) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 23 de abril de 2025

CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:91B85890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL 042/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216 de 25/03/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

10° COLOCADO – PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:45E7C0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº58/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: a empresa LUDINEI DA SILVA ZANG inscrita sob o CNPJ nº04.281.458.0001-17. Objeto: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para a manutenção do caminhão Ford cargo IXI 0177 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município de Almirante Tamandaré do Sul/ RS, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO ÚNICO do presente instrumento. §1º - Somente serão aceitas peças novas, sujeito a fiscalização e acompanhamento dos serviços por parte do contratante. §2º - A contratada, além de prestar os serviços de conserto, substituição e montagem de peças novas no veículo, deverá executar todos os testes necessários e ajustes finais para o perfeito funcionamento do caminhão Ford cargo, placa IXI 0177. §3º - As peças que forem retiradas e/ou inutilizadas durante o conserto, pertencentes ao caminhão, deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante comprovante de entrega. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$20.284,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais), sendo R$18.494,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) o valor total das peças e R$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais) o valor total de mão de obra/ serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:5D667853

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de modernização do Centro de Eventos, com o objetivo de adequar o espaço para a função de quadra de esportes. Recebimento das propostas: no período de 23 de abril de 2025 a 13 de maio de 2025, até as 8h29min. A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia 13 de maio de 2025, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2AE385A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº32/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: RMB PRODUCOES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.952.104/0001-48. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para Show Artístico e Musical de Rogério Magrão e Banda, a ser realizado no dia 06 de abril de 2025, com duração de 03 (três) horas Pagamento: Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$25.000 (vinte e cinco mil reais). Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura e o restante após a prestação dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária. Parágrafo Segundo: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E595E22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO 029/2022 – Contratada: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 10.518.985/0001-03. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o Contrato nº 029/2022, por 12 (doze) meses, no período de 25 de abril de 2025 até 24 de abril de 2026. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor conforme IPCA acumulado de 12 meses: 5,48% (Mar/2025), sendo pago mensalmente o valor de R$ 4.037,32, totalizando R$ R$ 48.447,84 anuais.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:74B9674F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1854/2025

EXTRATO DA PORTARIA N° 1.854/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta conduta inadequada de servidor, bem como designar os servidores Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151 e Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 14 de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F72AB2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1720/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.720/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar fatos, responsabilidades e possível ressarcimento dos danos causados pelo acidente de trânsito ocorrido no dia 23/07/2024, na avenida Zero Hora, nº 1713, bairro Porto Verde, Alvorada, RS, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 04 de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:43B10C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1659/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.659/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial de Exoneração para investigar conduta de servidora e delegar os servidores Jonas Almeida, matrícula nº 2011105132, Cristiane Pereira Peres, matrícula 2012105374, e Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein, matrícula nº 1987000472, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Municipal 3.911/23, Lei Municipal nº 1.372/03 e art. 56 da Lei Municipal nº 3.293/19.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 02 de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2FDA6074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 08/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para veículos de transporte escolar.
Início do recebimento das propostas: dia 24 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de maio de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 05 de maio de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 05 de maio de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 05 de maio de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:9DFCF3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1580/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.580/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 31 de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B9DB8193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 347/2024 – A

Registro de Preços nº 347/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 14798/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
2	**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD** Especificações: Aplicativos Premium do Office (versões ONLINE e DESKTOP): OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWER POINT, PUBLISHER, ACCESS, TEAMS, EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT. Período mínimo da validade: 12 (doze) meses. **(Cota referente ao item 01)**.	R$ 795,00	R$ 890,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Rogersoft Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.702/0001-92.

Alvorada, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:EF4B6CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 64/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3060 - Bairro: Bela Vista -Alvorada/RS registrado sob a matrícula nº 57.895, com 500 m² para sediar a SMSPM e a Central de Videomonitoramento Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3060; Bairro: Bela Vista; Alvorada/RS, matrícula nº 57.895, para sediar a SMSPM e a Central de Videomonitoramento Municipal.	MÊS	12	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

Contratado: NILO CARLESSO.

Valor Total: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Alvorada, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F094D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1923/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n° 1550/2025.
Conceder de acordo com o Processo n° 19167/2025, à servidora ELIANA SELAU GONZAGA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2018109165, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4B358BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1944/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 20073/2025, ao servidor TÚLIO HENRIQUE MASSONI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2023111327, Licença Casamento, no período de 10 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:51236BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1936/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20873/2025, à servidora GISELE BIGUELINI PRECI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2003101905, Licença Falecimento, no período de 17 de abril de 2025 até 24 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D5CC5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1948/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20760/2025, à servidora ROSIMELIA ALVES ALBUQUERQUE, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 1995001778, Licença Falecimento, no período de 26 de março de 2025 até 02 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6C772BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1967/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21100/2025, ao servidor FERNANDO GAYER CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2022111136, Licença Falecimento, no período de 14 de abril de 2025 até 21 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7BA0F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1943/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19965/2025, à servidora ANA PAULA GOMES BENINI, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2018109207, Licença Maternidade, no período de 11 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D854C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1946/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20394/2025, à servidora TANIA SHIRLEY SOUZA PIRES, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2013107178, Licença Maternidade, no período de 11 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2FF59441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1960/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20894/2025, à servidora CAMILA DA SILVA CORREA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2024111648, Licença Maternidade, no período de 11 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9F86FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1965/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21047/2025, à servidora MARIAN BEATRIZ FREITAS, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2024112099, Licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2025 a 11 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2DCA802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1965/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21047/2025, à servidora MARIAN BEATRIZ FREITAS, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2024112099, Licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2025 a 11 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:869DF2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1968/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21104/2025, à servidora DULCINEA SILVA DE MATOS, Contadora, matrícula n° 2024111581, Licença Maternidade, no período de 12 de abril de 2025 a 08 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9F521235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 097/2025
Ata de Registro de Preços nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL** Aparelho para barbear, descartável, com duas lâminas paralelas, com cabo antideslizante e fita lubrificante.	VITAL MEX	UNIDADE	1.500	R$ 1,12
93	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - COM BALONETE 3 A 5CC** Sonda FOLEY 2 vias nº 08 - com balonete 3 a 5 CC. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem Individual tipo BLISTER. Produzido com material atóxico. Registro ANVISA.	LABOR IMPORT	UNIDADE	120	R$ 4,20
106	**TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO - 2M** Extensor de PVC transparente, cristal, para aspiração, com 2 metros, extremidades flexíveis adaptáveis à sonda de aspiração e vacuômetro (extremidades não poderão ser de látex) diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm, Embalagem Individual esterilizado. Registro ANVISA.	SEROPLAST	UNIDADE	5.000	R$ 2,50

Detentora: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:435C5A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 B - Pregão Eletrônico nº 036/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 78/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do Processo nº 17262/2025.

Contratada: Claro S.A., - CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47

Alvorada, 08 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:289EDBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023 D - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023 D - Dispensa de Licitação nº 41/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 79/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026, conforme Cláusula Décima do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, através do Processo nº 16258/2025.
DO REAJUSTE
1.2 Pelo presente Termo de Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 16308/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente a 4,831300 %, do período compreendido entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 145,96 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, passando o valor do contrato de R$ 3.021,09 (três mil vinte e um reais e nove centavos) mensais para R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) mensais;
1.2.1 A data base e vigência do presente reajuste é o dia 01 de abril de 2025.

Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, CNPJ/MF 89.161.475/0001-73

Alvorada, 15 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:917F083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 112/2025
Ata de Registro de Preços nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
44	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM** Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios. Pacote com 10 folhas. Registro ANVISA.	LIVIA AMED	ENVELOPE	37.500	R$ 0,47
57	**EQUIPO SORO MACRO GOTAS - ADULTO** Equipo para Solução Parenteral macro gotas, com lanceta trifacetada, limitador de fluxo por mecanismo de rolete, câmara gotejadora macrogotas (20 gts/ml) abertura de ventilação de ar, conector Luer Slip Universal, tubo extensor em PVC 150cm, atóxico, injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Conforme NR 32. Registro ANVISA.	MEDIX	UNIDADE	22.500	R$ 0,88

Detentora: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5468D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0329/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Cassia Feijo Gomes Klein	5º	Médico Infectologista

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10093F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0328/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Douglas Albrecht Neves	25º	Motorista

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE346979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0327/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Kuhn	13º	Engenheiro Civil

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE0FBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0326/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gessica Schmitz	9º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:80AA3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0325/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabiana Pinto Barbosa	38º	Enfermeiro

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CD3EECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0324/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Ribeiro De Oliveira	153º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21597CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0323/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Araujo Goncalves	95º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC641861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0324/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Ribeiro De Oliveira	153º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86C9992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.827, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância estratégica do Conselho Municipal de Política Cultural para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor cultural no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o papel do referido Conselho na formulação, avaliação e monitoramento das diretrizes que visam à consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.827, de 11 de novembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece as diretrizes para sua organização, gestão e funcionamento;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, como representantes da Administração Municipal no Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes servidores:
I – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos
Suplente: Jacqueline Navarro Barboza
II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Cristina da Rosa Pires
Suplente: Valéria Goulart da Silva
III – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:
Titular: Yasmine Elenice Fonseca Ancinelo
Suplente: Jenifer Lana da Silva
IV – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Jéssica Alberche de Menezes
Suplente: Armando Rafael Oliveira da Silva
V – Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Cristiano Bonafé Silveira
Suplente: Gabrielle Trzuskowska Homeni
VI – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais:
Titular: Claudio da Silva Oliveira Junior
Suplente: Eduarda Cesar da Rosa Faria
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:EE618389

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ENTREVISTADORES SOCIAIS

EDITAL Nº 002/2025
Lei Municipal Nº 4.109/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ENTREVISTADORES SOCIAIS

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Bairro Sumaré, em Alvorada/RS, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados na contratação temporária de **Entrevistadores Sociais**, nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2025, sem prejuízo às demais normas contidas na publicação do Edital Nº 001, de 23 de Abril de 2025, resolve **RETIFICAR** o referido diploma, conforme segue:

Art. 1º No item 5.1 do Edital Nº 001/2025, onde se lê:
5.1 das 00:00 do dia 18/04/2025 até às 23:59 do dia 27/04/2025.
Leia-se:
“das 00:00 do dia 24/04/2025 até às 23:59 do dia 03/05/2025.”

Alvorada, 23 de Abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A6B77A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 13-2025

PROCESSO Nº 54/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025 Concorrência Nº 3/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: RODRIGO SOUZA MACHADO 00741746069, CNPJ 35.313.697/0001-35. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATAHUALPA IRINEO CIBILS. Valor: R$ 255.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
Rubrica Orçamentária:3510.Data da Assinatura: 14 de abril de 2025. Data da Ordem de Serviços: 23 de abril de 2025 . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:3CE0CBDE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 26/2025. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. FORNECEDOR G.B. BERGMANN LTDA CNPJ 94.057.171/0001-09 VALOR TOTAL DA ATA R$ 17.490,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/04/2025 FINAL EM 17/04/2026

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2DC09549

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 26/2025. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. FORNECEDOR LUCILEIA TASCHETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME CNPJ 12.805.306/0001-02 VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.794,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/04/2025 FINAL EM 17/04/2026

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:1A2C8CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO PARA O MANDATO DE 2025 A 2027.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Arroio dos Ratos, com mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria

I - Membros representantes do Poder Executivo, lotados em cargos efetivos ou comissionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Andrea Cristina Santos Da Silva - Matrícula: 45151
Suplente: Sandra Mara Bortolotti Martins - Matrícula: 45101

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: José Antônio Dihl Suteles - Matrícula: 4500
Suplente: Sem indicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:
Titular: Lissandro Kubiszewski Silveira - Matrícula: 4502
Suplente: Silvana Marques Da Silva - Matrícula: 2676

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Nicolas Viacava Dure de Almeida - Matrícula: 4053
1º Suplente: Mariane Rodrigues Silveira - Matrícula 3260
2º Suplente: Samara Nunes Gomes - Matrícula: 2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
Titular: Tatieli Menezes Ribeiro - Matrícula 3652
Suplente: Vagner Rodrigues de Oliveira - Matrícula 4553

MUSEU ESTADUAL DO CARVÃO:
Jordana Berbigier Bortolotti - ***.691.***-43
Thayna Serpa da Rosa -***.973.***-09

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

SETOR DE HOSPEDAGEM:
Titular: Fernanda Maestri Pinhatti Trindade - ***.166.***-04
1º Suplente: Luzeli Ambros de Carvalho - ***.165.***-87
2º Suplente: Rafael Carvalho de Carvalho - ***.057.***-34

CLUBES SOCIAIS:
Titular: Juvenil Salles - ***.832.***-25
Suplente: Josiani Oliveira Silva - ***.972.***-82

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS:
Titular: Sheila Marina Webster Garcia - ***.698.***-34
Suplente: Claudino Moraes Munhoz -***.464.***-68

COMÉRCIO:
Titular: Ivandro Carlos Etges - ***.844.***-34
1º Suplente: Joni Carlos Cecchele Coutinho - ***.715.***-72
2º Suplente: Elizandra Martins Boanova ***.325.***-20

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:
Titular: Alexsandro Witkowski
Suplente: Giovani Costa Ceroni

SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Luciane Baseggio de Menezes - ***.224.***-68
Suplente: Melissa Rosauro Ventura - ***.673.***-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 10 de Abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:CA64B37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS EM MADEIRA NA PRAÇA CENTRAL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **09/05/2025**, às **09h30** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 22 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:44C1BE0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E CORRELATOS** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **08/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:2349DE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 799//2024 E NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PORTARIA Nº 453/2025

Revoga a Portaria nº 799//2024 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais**,** com base no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760/2003, **revoga** a portaria nº 799/2024 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

REPRESENTANTES DO MUNICIPIO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Maiane Priscila Ullrich Pascoal
Suplente – Diogo Rafael de Camargo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Jordana Rambo Hammarstron
Suplente – Ana Luiza Schneider
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Fernanda Bortolini Hass
Suplente – Marinês Teresinha Barassuol
REPRESENTANTES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO
Representantes de Associações:
Titular - Maria Luíza Faccin Wiedtkenper
Suplente - Loiva Huth
Representante de Entidades Culturais:
Titular - Daira Almeida
Suplente – Marli Libardi
Representante de entidades voltadas aos Adolescentes:
Titular – Maisa Harter Flesch
Suplente – Pedro Henrique Almeida Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE ABRIL 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F74705DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA Nº 454/2025

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 1.016/2025 da Secretaria Municipal de Educação, onde informa que no dia 19 de abril de 2025, o servidor José Manoel de Souza Schmidt, estava conduzindo o veículo placas IOS 4698, na Rua Eduardo Schunemann, sentido leste-oeste, e, ao cruzar pela Rua São Francisco, o veículo Gol, de cor preta, com placas MID3F73, de propriedade de Sr. Reinaldo G. Silva, que vinha na Rua São Francisco, sentido norte-sul, não parou no cruzamento e colidiu com o ônibus, acertando próximo a porta e raspou toda a lateral do veículo, quebrando também uma sinaleira lateral. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 05/2025, para apurar as responsabilidades e o valor dos danos ocorridos no acidente de trabalho, conforme memorando em anexo e ocorrência policial.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2ED11C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA**, CNPJ Nº 90.217.225/0001-97, com sede na Av. Porto Alegre,1210, bairro Distrito Industrial, Cep 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato por **LEONEL FERNANDO HICKENBICK**, Sócio - Administrador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 982.429.890-87, portador da cédula de identidade RG nº 9079326725/SSP-RS, residente e domiciliado no Distrito de Barreiro s/nº, Interior, CEP 98700-000, na cidade de Ijuí/RS doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Contrato n.º 1/202, conforme procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 7/2024, Processo Administrativo nº 1227/2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 1/2025, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 10 (dez) dias, conforme justificativa apresentada pela parte contratada, que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto neste aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 27/4/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL FERNANDO HICKENBICK
CPF 982.429.890-87
Sócio – Administrador
Agrimetal Industria de Tanques Metálicos LTDA
CNPJ Nº 90.217.225/0001-97

CLÁUDIO LIEBICH
CPF 281.223.130-00
Eng. Ind. Mecânico CREA/RS 063482
Responsável Técnico
Agrimetal Industria de Tanques Metálicos LTDA
CNPJ Nº 90.217.225/0001-97

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:72D43832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 411/2025, com base no art. 75, XV, e 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 386/2025**, para firmar Termo de Cooperação com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para realização conjunta da "Rústica dos 59 anos do Município de Augusto Pestana", que ocorrerá dia 1 de junho de 2025, neste Município, pelo valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D62017D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 19/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: Participação conjunta das partes para a realização da **'*Rústica 59 anos de Augusto Pestana*'.**
Vigência: 23/4/2025 a 30/6/2025.
Valor total: R$4.800,00.
Dotação orçamentária: 6279.2031.339031 e 7929.2031.339031.
Processo Administrativo n.º 411/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 386/2025.
Base legal: Art 75, XV, e 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 23 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:19473530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0110/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0063/2025
CREDENCIAMENTO N° 0001/2025

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços médicos e atendimento clínico especializado para alunos da rede municipal de ensino. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=43598&iser=01JSHZA4Q52RWRJD89A7WTEFP6, a partir do dia **24 de abril de 2025**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D744DBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS PARA RADIADOR E AFINS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **08 de Maio de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 168/2025 - Pregão Presencial nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Graxas, aditivos para radiador e afins, nas Secretarias Municipais e Departamentos.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Abril de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:34FDFA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 038/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizado pelo CIRAU, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 11.657,22 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Vigência: Até 18/09/2025.
Fornecedor: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA, CNPJ nº 00.572.574/0001-34.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:36DFD5FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 039/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preços por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Vulcanização de pneus.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 06/10/2025.
Fornecedor: DR PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.216.474/0001-40.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:EF2F7E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL – RS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, CHAMADA PÚBLICA/PNAE 003/2025:
037/2025: AGOSTINO MOCELLIN
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
Valor:R$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais);
Vigência: 31/12/2025.
038/2025: GENTIL AUGUSTINHO DALLA VECCHIA
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
Valor:R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais);
Vigência: 31/12/2025.
039/2025: GLEISON FAENELLO
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
Valor:R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Vigência: 31/12/2025.
040/2025: JAQUELINE ROVANI
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
Valor:R$ 3.000,00 (três mil reais);
Vigência: 31/12/2025.
041/2025: PEDRO ANTÔNIO BERTUZZI
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
Valor:R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais);
Vigência: 31/12/2025.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:958A8F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 34, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 34 DE 23 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025.

Convoca para Cargo Comissionado ou Função Gratificada de Diretor de Escola de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETOR, CONFORME EDITAL N° 022, DE 08 DE ABRIL 2025. PSS 005/2025**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4.	FRANCISCA JULIANA KOCH	**82**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0052877B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ARLETE IGNEZ GATTO VALANDRO
CNPJ: 42.007.380/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços de Gestão, Assessoria, Consultoria e Soluções em Saúde Pública, trata-se de urgência pois o município necessita de auxílio na tomada de decisões relacionadas a Saúde Pública, bem como o preenchimento de formulários, elaboração de projetos, atendimento a requisição de informações acerca dos programas existentes no Governo Federal e Estadual, pra buscar incremento das receitas relacionadas a saúde para melhor atender os municípes.
Dotações: 730- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$36.000,0 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 16/04/25 até 16/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3F24A972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 –** Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas. Propostas: até às 09:00h do dia 07/05/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 24 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:04FAB2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MECANICA MENEGHETI LTDA, CNPJ 19.722.599/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA FIATALIS

VALOR GLOBAL: R$ 54.061,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO 30 (TRINTA) DIAS DE EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA

FISCAL DO CONTRATO: CARMO ELTON SCHWEIKART

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I - PROCESSO DE DISPENSA N° 814/2025

BOM PRINCÍPIO, 23 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CE3E8484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CLARO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.247.131/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA QUÍMICA, PARA PORJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 17.825,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 31/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 23 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A5DACB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FABRICIO LUFT FERRAES, CNPJ26.862.394/0001-80

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS E ADULTOS, SEM LIMITE DE IDADE, EXCLUSIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO
- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SMECD - DESPORTO);
- ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO;
- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENQUADRAMENTO FISCAL DA EMPRESA (DE MEI PARA LTDA), PASSANDO DE FABRICIO LUFT FERRAES (MEI) PARA BERIMBAU TCHÊ LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

BOM PRINCÍPIO, 14 DE ABRIL DE 2024

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1358888B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA, CNPJ 16.555.587/0001-35

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO INDIVIDUALIZADO E ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENS PÚBLICOS PERMANENTES

VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: PÂMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III, C

BOM PRINCÍPIO, 23 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BEE68095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) POR EMPRESA AUTORIZADA PELA ANATEL, DO TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET SEM FIO
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES;
- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

VALOR POR LINHA: R$ 88,72
VALOR MENSAL: R$ 3.282,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

BOM PRINCÍPIO, 23 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AFB5930C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes à frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e reposição de acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços mecânicos e auto elétricas. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:747338E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIERA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Contratação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico de um pórtico para a entrada principal do Município, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: TASSONI PARTNERS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.949.107/0001-56

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 9.259,61

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de abril de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:52D73B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 02

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº22/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 22/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO nº 02/2025** – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS, COM COBERTURA DE 4G E 5 G, COM ACESSO À DADOS MÓVEIS E COMODATO PARA 12 APARELHOS SMARTPHONES**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para

participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 08 de maio de 2025, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 24 de abril de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:A7607730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 08 de maio de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de eletrodomésticos e materiais de cantina para atender a demanda de algumas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A718A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.188, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **FRANCIS JAEGER,** matrícula nº 11079, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando de 44 horas semanais para 34 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 14 de abril de 2025 a 27 de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB9CC565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 24/2025, DE 24/04/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/04/2025	FMS	60718-5	Academias de Saúde	3.000,00
22/04/2025	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	12.000,67
22/04/2025	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	19.012,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:455D8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.232, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 7.096/2025;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:135158F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.283, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88B38A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2025. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de software, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 24/04/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 12/05/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 24 de abril de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1C9E5EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.071/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.071/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.027/2024, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLETIVO PARA AS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei nº 3.027/2024, que passará ter a seguinte redação:

"Art. 2. Fica também autorizado o pagamento do adicional de insalubridade, nos termos da Lei Municipal nº 2.087/2009, artigo 1º, inciso II.

Art. 2º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:76720DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.072/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.072/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) OPERÁRIOS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Operários sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.
§ 3º Os(as) contratados(as) terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos(as) contratados(as), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei serão realizadas mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:24052652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.073/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.073/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS KF LTDA., NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2007, COM REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2017.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS KF LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Costa e Silva, nº 550, Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.970-000, CNPJ nº 00.717.543/0001-33, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social do

Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.947/2007, com redação da Lei Municipal nº 2.668/2017.

§ 1º – O incentivo autorizado, no caput deste artigo, consistirá na isenção das taxas e tributos previstos no artigo 4º, inciso VII, alíneas "a" e "c", conforme solicitação do Protocolo sob nº 581/2025 e Projeto.
§ 2º - A isenção de taxas relativas à aprovação de projetos de obras, de licenciamento ambiental, vistoria, fiscalização e coleta de lixo, será de acordo com a previsão do inciso VII do artigo 3º, combinado com a alínea "c" do inciso VII e letra "f" do § 3º do artigo 4º.
§ 3º A isenção do tributo Predial e Territorial Urbano - IPTU, será de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 3º, combinado com a alínea "a" do inciso VII e letra "f" do § 3º do artigo 4º.

Art. 2º Os incentivos serão concedidos de acordo com o projeto apresentado pela empresa, tendo amparo legal no art. 23 da Lei Municipal nº 2.668/2017, que dispõe sobre os incentivos aos setores do comércio e serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BD12726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.074/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.074/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Operador de Máquina sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:525D6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.075/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.075/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA PARA O SAMU.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01(um) Técnico de Enfermagem Socorrista para o programa SAMU, por meio de processo seletivo simplificado.
§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem Socorrista para o SAMU para o fim de atender a necessidade inadiável da execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e de socorro móvel no Município de Cândido Godói, Campina das Missões e São Paulo das Missões, sob responsabilidade do primeiro.
§ 2º Por ocasião de interrupção, suspensão ou cessação do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, a contratação estará automaticamente extinta, dando fim imediato à contratação efetuada.
§ 3º A contratação supra será de caráter emergencial e de urgência e será efetuada pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo prazo.
Art. 2º A carga horária de trabalho será cumprida em sistema de revezamento, sendo que o profissional exercerá plantões de 06 horas corridas e ou 12 horas corridas, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo Único. Havendo necessidade poderá ser alterada a forma de revezamento de 06 ou 12 horas para outro sistema que atenda as determinações do programa.
Art. 3° A remuneração do Técnico de Enfermagem Socorrista será de R$ 2.264,62 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sujeito a insalubridade, vale-alimentação, assegurado ainda, o constante na Lei Municipal n° 1.120/95, em seu art. 287.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estender a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5A1F9D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO ACTROS 2729 (PLACA IVR3931).

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 7.325,77

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C0C61A27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE CULTURA GAÚCHA.

FAVORECIDO: SESC- ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
VALOR: R$ 10.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A2219EFE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS CALHAS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O POSTO DE SAÚDE DE BARRETOS E A SUBPREFEITURA, LOCALIZADOS NA MESMA EDIFICAÇÃO.

FAVORECIDO: GIOVANI RIMOLDI
CNPJ Nº 19.509.170/0001-24
VALOR: R$ 12.800,28

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EAF2B3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.566/2025

Número de Contrato: 110/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Contratada: **3JB TRANSPORTES**
CNPJ da Contratada: 42.623.455/0001-03
Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0179ED0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.375/2025

Número de Contrato: 111/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51
Valor: R$ 1.023,88 (um mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:403EFB01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.375/2025

Número de Contrato: 112/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51
Valor: R$ 6.370,72 (seis mil trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A28B978

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 200/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 055/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/04/2025 às 10h00min e 30/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo FIAT UNO VIVACE 1.0, ano 2010/2011, placa IRN1546 da Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 23 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:47CD111D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 113/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **FULLPAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ da Contratada: 31.367.797/0001-93
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5F687590

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 114/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **FULLPAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ da Contratada: 31.367.797/0001-93
Valor: R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5CB4A31B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 115/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **FULLPAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ da Contratada: 31.367.797/0001-93
Valor: R$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5D39ABFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 06/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foram retificados os **Valores de Referência dos itens 53 e 76 da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025,** fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Correlatos para uso das Secretarias e Departamentos Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores,** sendo às **08h15min** do dia **09 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3D2CD033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 019/2025, que consiste na contratação da empresa ANGELO MORAES GRADIN, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 55.287.588/0001-06**, com sede Rua Saldanha Marinho, 736, centro da cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-15-. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos para o setor Arquitetura e Engenharia, pelo período de quatro horas semanais, por doze (12) meses, prestação de serviços de forma presencial, com análise de projetos, elaboração de e emissão de pareceres, acompanhamento e cadastros junto aos Sistemas Governamentais e demais serviços atinentes ao setor. Contrato com prazo de validade de 12 meses.O valor total a ser pago é de R$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Caseiros/RS, 22/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D6884711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde e da unidade básica de saúde.
CONTRATO Nº 65/2025

VALOR: R$ 15.874,80 (Quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A723F92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TELHAMENTO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
ABERTURA:14 de mai. de 2025 13:00
ENDEREÇOwww.bll.org.br
OBJETO
Serviços de execução de telhamento em fibrocimento sobre a laje do Centro deIntegração Comercial, localizado na Avenida Uruguai nº 1.160, conforme especificaçõese condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital edemais anexos.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R$63.332,29 (sessenta e tres mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)
ELEMENTO DA DESPESA44.90.51…..
CRITÉRIO DE JULGAMENTOMenor Preço Global
* Telefone para agendamento da vistoria: (53)999206480 - Secretaria de Planejamento
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVAME/EPP/EQUIPARADASME/EPP
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕESAté 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
ENVIAR PARA O E-MAILlicitacoes@chui.rs.org.brlicitacoeschui@gmail.com
DATA LIMITETELEFONE(53)999206480
8 de abr. de 2025 23:59

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS -
Comissão de Contratação -Portaria nº 202-2025

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A956AB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2025– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AR CONDICIONADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AR CONDICIONADO
Contratação de empresa para serviços elétricos e de ar condicionado para as secretarias municipais de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 12 de maio de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 23 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:4E15E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2025

PORTARIA nº 228/2025, de 22 de abril de 2025.

Nomeia Assessor de Imprensa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **DIONES ROBERTO CABRAL BECKER** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – CC - 02.
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:28708E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025, de 22 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe das UBS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das UBS – FG-01, a servidora efetiva **NAIANE CARDIAS BOENO**, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:040814DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2025

PORTARIA nº 230/2025, de 22 de abril de 2025.

Nomeia Chefe do Setor de Serviços Urbanos e Interior.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **NAIDES MARIANO DE CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Urbanos e Interior – CC - 01.
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BCF7476D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais que serão utilizados para pintura e sinalização viária no Município, na demarcação de trânsito, pintura de faixas de segurança, pintura asfáltica, ciclovias e meio fio. Sessão do Pregão no dia **14 de maio de 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF5B0D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa turística, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com o Convênio n° 5052/2024 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
VALOR: R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB074BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Conselho Tutelar, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 4.593,90 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Cotiporã, 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75AAAD96

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo. Sessão do Pregão no dia **15 DE MAIO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4BB41D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa turística, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com o Convênio n° 5052/2024 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 079/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 22 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CDFA36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Conselho Tutelar, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 080/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.593,90 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Cotiporã, 23 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:18E96570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1837-01/2025

DECRETO Nº 1837-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:
Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (722) R$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1437) R$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1421) R$ 5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (999) R$ 20.000,00

Total: R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (739) R$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (1009) R$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2043 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1108) R$ 5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manut. da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.1.9.0.16.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (998) R$ 20.000,00

Total: R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:592120F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025
Processo Administrativo nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa FERNANDO DE LIMA MACHADO (BANDA MARIÁH) que será responsável pelo acompanhamento e preparação dos calouros para o III Canto do Yucumã – Festival Regional da Canção de Derrubadas/RS. No dia 16/05, a preparação ocorrerá durante a manhã e à tarde, com acompanhamento nas apresentações a partir das 19h00min. No dia 17/05, haverá nova etapa de preparação ao longo do dia (manhã e tarde), seguida pelo suporte nas apresentações noturnas, a partir das 19h00min.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): FERNADO DE LIMA MACHADO (BANDA MARIÁH), pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 44.012.779/0001-30.**
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Derrubadas/RS, 23 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:17F7365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Convoca candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, a tomarem posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 005/2025, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo público temporário de Agente Educacional na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 22/04/2024 a 23/04/2025, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 005/2025:

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:

Adriana Wommer – 9ª colocada.
Maria Cleci Neuberger – 10ª colocada.

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FAD2616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **13 de maio de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 08/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar treinos e orientação física, alongamentos, treinos específicos de futsal/ou futebol de campo e outras atividades esportivas além do desenvolvimento dos fundamentos a uma escolinha de futsal e/ou futebol de campo para crianças e alunos das escolas Municipais e Estadual do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 23 de abril de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9766107E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: RBS – Zero Hora Jornalística S.A, CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.
Objeto: Assinatura anual do jornal Zero Hora
Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Dom Feliciano - RS, 23 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0C652E29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando registro de preços para a prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de aparelhos de ar condicionado.
Data: 09/05/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7040DA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Pedro Augusto Knevitz Vieira	Auxiliar Administrativo	213º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0809D02D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lucas Rafael Lima de Fraga	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 24 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6E0DF95F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Aline Da Silva Rios	Auxiliar Administrativo	214º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,24 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:CA59ECAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução emergencial da instalação de poço artesiano.
Fundamento Legal: Art. 75, I e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: Hidroart – Poços Artesianos Ltda.
Preço: R$ 33.160,70 (trinta e três mil e cento e sessenta reais e setenta centavos).

Entre Rios do Sul, RS, 23 de Abril de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F872DE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS22/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos22/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisições de mobiliário de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38, VALOR TOTAL: R$ 6.822,73, realizada através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 17 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:080F1773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 52/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde com Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **09/05/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 23 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:21F05761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO de ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025 – RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau para pacientes do SUS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, firmada com a empresa **ÓTICAS SANTA TEREZA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 59.900,00**. Data da Rescisão 16-04-2025. A cópia integral do Termo de Rescisão encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5B915213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 074/2025 - PROCESSO SELETIVO 047/2025

EDITAL Nº. 074/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 047/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Clésia Alves da Silva	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D7E77E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 075/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 075/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciana Rodrigues	7º Lugar
2 – Mariseli Dalposso	8º Lugar
3 – Rosângela De Souza Rios Casasola	9º Lugar
4 – Élen Ticiane Milkiewicz	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,23 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6BC005E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 076/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 076/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marines Paniz	82º Lugar

2 – Ariana Paula Simanski	83º Lugar
3 – Rayane Gomes	84º Lugar
4 – Eduardo Luis Das Chagas	85º Lugar
5 – Elisandra Zamboni Cruz	86º Lugar
6 – Dircelia Aparecida De Souza Fabisiak	87º Lugar
7 – Micherlene Magalhaes Manica	88º Lugar
8 – Lídia Barbalho	89º Lugar
9 – Taise Keli Novara	90º Lugar
10 – Paula Pedroso	91º Lugar
11 – Paola Caroline Ferreira	92º Lugar
12 – Jakeline Paula Rataieski Mantovani	93º Lugar
13 – Leticia Kottwitz	94º Lugar
14 – Juliana De Oliveira	95º Lugar
15 – Matheus Pinheiro Pantoja	96º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,23 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E99C0279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUSPENSÃO DE EMPRESA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim, comunica **DA DECISÃO**
ANTE O EXPOSTO, com amparo no Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais, considerando os fatos relatados e a inexecução do contrato 187/2024, **mantenho o parecer da Secretária Municipal de Administração e DECIDO:**

- pelo ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR da empresa ARAÚJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 05.466.145/0001-04***, com fulcro no Inciso I do Art. 155 e no Inciso III, §4º do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Erechim, 23 de abril de 2025

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1636E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUSPENSÃO DE EMPRESA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim, comunica **DA DECISÃO com amparo no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas cláusulas contratuais, considerando os fatos relatados, acompanho o parecer da Secretária Municipal de Administração e DECIDE:**

- pela aplicação de ***MULTA DE 10%*** na forma prevista pelo artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, cláusula 10.1.5, do Contrato nº 268/2023, e seus aditivos, no valor de R$ 142.667,98 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), e
– pela ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO*** e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, na forma prevista pelo artigo 87, incisos III da Lei Federal 8.666/93, cláusulas 10.1. "c" do Contrato Administrativo n.º 268/2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

Erechim, 23 de abril de 2025

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C40E6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUSPENSÃO DE EMPRESA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim, comunica que foi mantida a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e impedimento de contratar com Administração pelo per de 02(dois) anos, na forma prevista pelo artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93, cláusulas 6.1. "c" do Contrato Administrativo 213/2019 por inexecução contatual à empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, conforme apurado no Processo 20237/2024. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Erechim, 23 de abril 2025.

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C290844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 PROCESSO Nº 49/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: PATRULHA AGRÍCOLA UNIDOS DA LINHA TIGRE

OBJETO: Repasse financeiro no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Patrulha Agrícola Unidos da Linha Tigre.

VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:24AC129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, para prestação de serviços de assistência corretiva de manutenção e preventiva. Onde lê-se: DAS 08H DO DIA 09/04/2025 ATÉ 08H DO DIA 25/04/2025. Lê-se: DAS 08H DO DIA 24/04/2025 ATÉ 08H DO DIA 09/05/2025.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:912A061B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 44/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 44/2025

A Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL MODELO ENCERADEIRA LAVADORA DE PISO

Valor total estimado: R$ 5.279,49 (Cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Participação: ME/EPP
Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 5 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame:http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:8406641D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.862 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDF7F5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.863 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:893EF3AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.864 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.753, de 11 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:840CF5C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.865 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A9DCB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.866 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.823, de 19 de fevereiro de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Engenheiro Civil.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:269C83D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.534 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:11F87930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.535 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:43746910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.536 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C72CC8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 200/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 200/2023
Sexto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.191.551/0001-55
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de abril de 2025 até 18 de julho de 2025.
Assinatura: 15 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:48FF9C70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3261/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, para substituir, sem prejuízo de suas funções,Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F9C5AA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3262/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/08/2025, concedido pela portaria 4192/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5718DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3263/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Lucas Sudati Celestino - Matrícula: 8794, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Maicson Clemente Vidal - Matrícula: 8807, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - abaixo relacionadas:

- Ata nº 097/2025 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERGIO SONIR MACHADO ME– SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 6/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº348/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1815EC84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3264/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zilmar Sampaio Pedreira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41444, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/07/2025, concedido pela portaria 4747/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D75DE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3265/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, José Ricardo Spieker de Oliveira, Psicólogo, 30 horas, Estatutário matrícula nº 31772, a partir de 30/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14F953EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3266/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de professor de Educação Infantil 36h, em virtude do falecimento da servidora Cristiane Albino Pires Jappe Dutra, Estatutário, matrícula nº

47796, ocorrido em 15/04/2025, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8EA11EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3267/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Luis Carlos Prestes Staier, matrícula nº 8783, cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, como GESTOR DE CONTRATOS para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 14/04/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0560A905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3268/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Marla Marlize Gund Garcia, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47491, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:08FC110C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3269/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vagner Luis dos Santos Simões, Professor Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, Licença Prêmio, referente ao período de 10/04/2016 a 13/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:937D87FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3270/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, Licença Prêmio, referente ao período de 29/07/2018 a 02/03/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E4E771B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3271/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, Licença Prêmio, referente ao período de 09/05/2019 a 09/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8EC2BD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3272/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, Licença Prêmio, referente ao período de 19/06/2018 a 21/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB97BC60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3273/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, Licença Prêmio, referente ao período de 26/08/2018 a 30/03/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4C4833F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3274/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, Licença Prêmio, referente ao período de 24/07/2018 a 25/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:07DE4E3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3275/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para João Batista

Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, Licença Prêmio, referente ao período de 31/01/2020 a 31/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BCF0CDB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3276/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/06/2025, concedido pela portaria 3275/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44DF1737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3277/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 60 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/07/2025, concedido pela portaria 2019/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AE0D582

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3278/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor VALDECIR SOARES GIEDIEL, servente, Estatutário, matrícula nº 50329; a importância de R$ 537,54 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:20F82A73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3279/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Graciele da Silva Gomes Bataglin, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47316, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4CA08331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3280/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/05/2025 a 30/05/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D7E8DC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3281/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Zelador de Praça, Estatutário, matrícula nº 5653, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/03/2023 com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4ACE8DAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 41/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025. Processo Administrativo: **N° 2101/2025.** Objeto: **: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - SMOSU .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:435AD863

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3282/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 47076, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:419EDC5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3283/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Raquel Quadros Gavlinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47983, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C163BC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3284/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Central de matrículas - Diretoria Administrativa, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7306D91C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3285/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49045, para o exercício da Função Gratificada FG - 03 de Assessor Especial I , da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Acesso Educacional - Central de matrículas - Administrativa e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 02/04/2025, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38F19F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3286/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49045, a partir de 02/04/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7E97D591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3287/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 3208/2025, para fazer constar: CONCEDER para Gislaine Maria Corsini, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50631, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:976312F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3288/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3059/2025, no dia 11/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:524E7CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3289/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Kelvarter de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B49C4A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3290/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B45205D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3291/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D591EE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3292/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2768/2025, no dia 14/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F3CD65FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3293/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D58852A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3295/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho no período de 14/04/2025 a 15/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E09C9C80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3296/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 3214/2025, que concedeu para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 14/4/2025 até 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:142A7E6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3297/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2025 até 02/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0BD2B294

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3298/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2859/2025, no período de 03/04/2025 até 04/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:492C0ADB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3299/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2025 até 09/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A428CA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3300/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor de Educação Infantil e Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41054/40306, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2779/2025, no período de 02/04/2025 até 05/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:83DBAC70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3301/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40132, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 16/4/2025 até 17/4/2025 e na matrícula 40357 no dia 17/04/2025, concedida pela Portaria 2813/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9F312041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3302/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2025 até 17/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C33D802B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3303/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0863A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3304/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73AECF46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3305/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/03/2025 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/03/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE65B1B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3306/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2573/2025, no período de 16/4/2025 até 17/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:991CB0D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3307/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BDD6832B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3308/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº

31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2636/2025, no período de 14/4/2025 até 15/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44398A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3309/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3053/2025, no dia 16/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D9035E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3310/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:901ECA0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3311/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68C1D256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3312/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2025 até 08/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FAC2D1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3313/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2858/2025, no dia 16/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D22313F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3314/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Dutra Vieira Lopes de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50393,, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 30/06/2025, concedido pela portaria 3999/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E24D06C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3315/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Manganelli Ferreira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5472AAE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3316/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2DB3021C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3317/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF75B7A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3318/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/4/2025 até 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D052A697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3319/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0D722F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3320/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BDC7912E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3294/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraValtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:75B5208D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

Termo de Execução Cultural 002/2024
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: MARIA ISABEL GARCIA SOMMER
CPF: 361.***.***-87
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de abril de 2025 até 16 de maio de 2025.
Assinatura: 17 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:60F75660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.534, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2.534, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para formulação das políticas públicas de saúde.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, registrada na ata nº 02, de 11 de abril de 2025, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Fagundes Varela, para o dia 30 de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência será realizada no Auditório Municipal, com início às 14h.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Saúde de Fagundes Varela terá como tema "SUS: em defesa da melhoria constante".

Art. 5º A Conferência será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 23 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4050F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.533, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2.533, DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL (CMPHAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.300, de 14 de abril de 2023, a qual cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural – CMPHAC – como órgão de cooperação governamental, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência em todos os assuntos relacionados ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;

CONSIDERANDO que as Entidades e Secretarias com representação no CMPHAC indicarão 02 (dois) nomes cada uma que será nomeada pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de compor o CMPHAC:

I - 04 (quatro) membros representantes da Prefeitura Municipal, a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
TITULAR: Aline Moreschi Vivan
SUPLENTE: Graciane Galli
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico;
TITULAR: Paula Meotti
SUPLENTE: Maiara Frizon
c) 01 (um) representante do Departamento de Planejamento;
TITULAR: Luise Tainá Dalla Libera
SUPLENTE: Evandro Antonio Duz
e) 01(um) representante do Departamento de Turismo;
TITULAR: Deisi Zat
SUPLENTE: Janete Denise Ecco

II - 03 (cinco) membros de Entidades Civis, a saber:
a) 01 (um) representante da EMATER/RS;
TITULAR: Taciana Marchesini
SUPLENTE: Airton de Almeida
b) 01 (um) representante do CTG Alma Nativa;
TITULAR: Francisco Rigo
SUPLENTE: Monica Zat
c) 01 (um) representante do Centro Cultural;
TITULAR: Dariane Bassani
SUPLENTE: Rosecleia Zatt

III - 02 (dois) membros de Instituições de Ensino, a saber:
a) 01 (um) representante da Escola Municipal;
TITULAR: Suelen Giachini Melatti Carbonera
SUPLENTE: Fabiane Fantini
b) 01(um) representante da Escola Estadual;
TITULAR: Zelvania Zanella Ferronato
SUPLENTE: Talita Mezadri Rui

IV - 01 (um) Representante das Agroindústrias e Artesãos locais;
TITULAR: Alexandra Binda Vivan
SUPLENTE: Tatiani Duz Benetti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.377, de 17 de abril de 2023.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:46DE23F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 510/2025 – Processo nº 562/2025.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84 Objeto: Contratação de serviços educacionais por empresa especializada para a oferta de cursos profissionalizantes - SENAC. Valor: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:1A487CD1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

SR - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 11/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por registro de preço, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza e higiene e consumo geral. A data de abertura das propostas será no dia 08/05//2025, às 08h31min.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:89BCF7FD

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 60/2025 – Processo nº 536/2025, dispensa 486/2025. Contratado: ANDREA CHAVES ROSSATO ME, CNPJ: 27.048.558/0001-01. Valor: R$7.041,00 (sete mil, e quarenta e um reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:1C1D3C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025	
CONTRATADO:RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83	
Objeto: Quadros com moldura, tamanho 15x21, na cor preta com 3,2cm de largura, brilhante com chapa de fundo, com vidro anti-reflexo e impressão de foto no tamanho 15 x 21 com legenda impressa na foto, para instituir a Galeria dos Ex-Presidentes na Câmara de Vereadores.	
Data: 23/04/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:75D2E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Locação de Estande no MTM – Minas Travel Market 2025, no período 24 e 25 de abril, em Belo Horizonte – MG.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C823689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto emergencial de notebook NP: 35762 da Escola NIAE.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:24E5CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação emergencial de empresa para locação de Placa Reversível, usado para fechar as vias asfaltadas que estão abertas, devido a manutenção do sistema de esgoto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:247A4B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição emergencial de papel higiênico e papel toalha para o Centro Administrativo Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7FD25D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de Climatizadores, bem como manutenção de equipamentos existentes, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6F7843AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo, 05 (cinco) lugares, novo, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2025 ou superior, para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:22E204F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada para evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, denominado "Fórum Educacional Regional", com estimativa de público de 1.500 pessoas, garantindo a integridade física dos participantes e a ordem no local. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7BA8C9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº18.2024

Contrato nº 18/2025

Vinculado a Dispensa por Limite nº196.2025 Processo nº221/2024

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.165.970/0001-24, com sede à Q Quadra 301 Conjunto 1 Lote 7/8 Apartamento, nº 204A, CEP 72.300-531, na cidade Samambaia Sul (SAMAMBAIA), BRASILIA - DF, neste ato representada pelo JOSÉ RAGI CHUEIRI FILHO, inscrito no CPF sob nº 000.213.656-28 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 1, Lote 7/8, Apartamento 204 A, Residencial Villa Bella, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.300-531, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para atender às demandas da Administração Municipal nos diversos ministérios em Brasília-DF.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), mensais, sendo o valor de R$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Orgão: 2 – Gabinete do Prefeito Unidade:
Gabinete do Prefeito
Ação: 2.005 – Manutenção das atividades da secretaria/unidade
Natureza: 3.3.90.35 – Serviço de consultoria
Despesa:166 (167)
Fonte de Recurso: 1500/0

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento

definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em estabelecimento comercial da contratada;
III. Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
IV. Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições **estabelecidas neste** Termo de Referência.
V. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VI. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
VII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
VIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
III. Disponibilizar instalações necessárias para entrega dos serviços;
IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
V. Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
VI. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
VII. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III-Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
- A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
- A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da servidor, Fabiano Ilha da Luz, designada através da Portaria nº 15121, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Processo de Dispensa nº 196/2025, Processo nº 221/2025, e a proposta da empresa **BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.165.970/0001-24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 22 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 41.165.970/0001-24 - Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C4C3944

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº16.2025

Contrato nº16/2025
Vinculado a Dispensa por Limite nº179/2025 Processo nº 203/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.992.452/0001-11, com sede à Travessa Torres, nº36, Bairro: Arroio Grande, CEP xxxxxxx, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, Telefone:(51)999733708, email:contato@botucatuambiental.com.br, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS GONCALVES FOLETTO**, inscrito no CPF sob nº036.990.010-32 e RG nº 5099969411, SSP/RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Rua dos Andradas, 1465, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-033, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução dos estudos e posterior licenciamento ambiental de extração de saibro (3,0 hectares), dispensado de EIA/RIM e Elaboração de relatórioa anual de lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigencia da Licença de Operação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I-O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$**12.390,00**(doze mil e trezentos e noventa reais), para o período de 48 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I- O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para fins de realizar o serviço de licenciamento ambiental, para a exploração de 1 (uma) lavra de saibro municipal com área aproximada de 3,0 hectares, bem como, realizar o registro da mesma junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).
II- A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O; Proprietário: ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA.
III. Realização do cadastro do órgão público junto ao CREA/RS, caso se faça necessário;
IV. Licenciar as áreas junto ao órgão ambiental municipal, Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI); e Licença de Operação (LO);
V. Confecção do cadastro/registro com protocolo/entrada do projeto de registro/licenciamento de extração da área da lavra junto à Agencia Nacional de Mineração - ANM;
VI. Devem ser realizados todos os levantamentos, projetos, relatórios e cadastros necessários a realização completa do licenciamento da lavra, deixando-a apta a iniciar a extração, devendo realizar os seguintes serviços, MAS NÃO SE LIMITANDO A:
VII. Cadastro e Registro de Licença junto ao ANN, para atividade de extração de saibro em área rural do município de formigueiro, com até 3.0 hectares, conforme Codram: 530,10 – Lavra de Saibro - a céu aberto e com recuperação de área degradada, constante na resolução Consema 372-2018 e suas alterações, bem como, acompanhamento e agilização junto a ANN para rápida liberação da área;
VIII. Mapas de Localização da área do empreendimento, com o posicionamento da Poligonal ANM, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS 2000, em escala apropriada, acompanhados de descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento.
IX. Mapas de Situação1 da área, indicando os seguintes elementos:
(A) Posicionamento das poligonais (Ambiental, Útil, DNPM, Extração) em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 347/2017;
(B) Demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
(C) Delimitação da Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII);
(D) Representação de todos os cursos d'água, nascentes e olhos d'água, lagos e lagoas, banhados e reservatórios superficiais (açudes e barragens);
(E) Caracterização e demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) que incidem sobre a área e no seu entorno (tanto na AID quanto na AII), de acordo com a legislação em vigor;
(F) Demarcação das áreas alagadiças, sujeitas a inundações;
(G) Uso do solo nas faixas que circundam a área útil, num raio aproximado de 500 m, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.;
(H) Identificação das unidades de conservação e posição relativa ao empreendimento2;
(I) (J) Representação da orientação predominante dos ventos; Posicionamento das áreas de plantio compensatório e cortinamento vegetal; (K) Instalações, área de decapagem e deposição de estéreis, abertura de acessos, avanço de lavra proposto e outras intervenções a serem realizadas na vigência desta licença; (L) Planta e perfis de configuração atual e final de lavra, conforme proposta de recuperação apresentada. Além de outras características ambientais relevantes ao contexto da área de estudo. OBS.: TODOS MAPAS DEVEM SER ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E PELO CONTRATANTE, COM CÓPIA DA RESPECTIVA ART.
X. Plano de aproveitamento econômico ou memorial descritivo das atividades de produção mineral;
XI. Projeto de estabilidade de taludes (operacionais e finais);
XII. Descrição geral do empreendimento, Caracterização do empreendimento, Diagnóstico ambiental, Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental - RCA / PCA unificados, com ART de profissional habilitado;
XIII. Prognóstico da implantação das medidas mitigadoras e compensatórias;
XIV. Memorial Descritivo da área com resumo da atividade de extração e com todas as coordenadas geográficas dos vértices da poligonal ANM/DNPM, assinado pelo responsável técnico junto da respectiva ART;
XV. Planta de situação;
XVI. Levantamento topográfico com planta em escala adequada, contendo perfis transversais e longitudinais, mapas de elevação e declividade, assinado por profissional habilitado e pelo contratante, com cópia da respectiva ART;
XVII. Planta de localização;
XVIII. Planta de detalhes da área;
XIV. Mapa de detalhe ambiental em um raio de 500 metros da área de extração, identificando fragmento de mata, depósitos de rejeitos e/ou solo vegetal, áreas de servidão, corpos d'água, cercas, prédios, poços, formações vegetais e áreas de preservação permanente, moradias, estradas de acesso e outros fatores impactantes pela atividade;
XX. Projeto de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas, contendo a proposta de reposição florestal e/ou compensação ambiental em área equivalente a degradada, no caso do bioma mata atlântica - PRAD;
XXI. Levantamento planialtimétrico da área de extração, bem como os limites da propriedade e lindeiros, delimitando e demarcando a área

a ser extraída com estacas (incluídas no valor da contratação) devidamente sinalizadas;
XXII. Havendo supressão de vegetação deverá ser encaminhado o licenciamento ao estado pelo sistema on line de licenciamento (SOL/FEPAM).
XXIII. Cronograma físico de acompanhamento das medidas de controle ambiental, durante o período de licenciamento;
XXIV. Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) assinada pelos responsáveis técnicos, sempre que forem necessárias (valores devem ser incluídos na proposta);
XXV. Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação – LO, sem qualquer custo adicional.
XXVI. Retificar (se for o caso) o CAR - Cadastro Ambiental Rural;

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
I. O prazo de entrega do objeto desta licitação, terá início imediato, a contar da Nota de empenho ser emitida e enviada pelo Município.
II. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias para entrega total dos trabalhos técnicos e até 45 (quarenta e cinco) dias para o protocolo do registro junto a ANM, ambos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio com justificativa fundamentada.
III. A entrega do objeto deverá ser efetuada, sem ônus extras àqueles constantes da proposta comercial enviada para a CONTRATANTE.
IV. Os serviços deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia, encaminhada pela Central de Contratações (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, serviços entregues, mas não requisitados).
V. O pagamento será realizado em uma única vez, após a liberação da saibreira, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
VI. Havendo demora na aprovação final da saibreira pela ANM por mais de 30 (trinta) dias após a realização do protocolo na ANM, poderão ser pagos até 50% (cinquenta por cento) dos valores contratados, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, atendido os prazos acima estipulados, ficando retido o restante do pagamento até a aprovação final da saibreira.
VII.Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
VIII. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
IX. O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para a conta da contratada, Agência: 0523 Conta Corrente: 31530-2 Banco Sicredi.
X.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
XI.Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

CLAUSULA QUINTA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Ação:2149
Unidade: DMER
Despesa:3038
Fonte do Recurso: 1500

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em local definido pela contratada, de acordo com as diretrizes definidas na Nota de Empenho emitida e enviada pela Contratante;
III. A empresa é obrigada, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais;
IV. Quando da execução do licenciamento em questão, a Empresa Contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar todo o procedimento administrativo (licenciamento), como Consultor ou Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar os estudos, se necessário, sem qualquer ônus ao Município.
V. Fica vedada a subcontratação;

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. As taxas de protocolo das licenças ficarão a cargo do contratante;
II. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.
III. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
IV. A empresa ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.
V. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
VI. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
VII. Disponibilizar orientações necessárias para entrega do objeto;
VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
IX. Realizar o recebimento do serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
X. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto**;**
XI. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:
I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV. – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
V- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Rafael Mônego Correa, designado através da Portaria nº 15103, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Glaiton do Santos da Luz, ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15103, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração em ate 48 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a Dispensa por Limite nº179/2025, Processo nº 203/2025, e a proposta da empresa BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.992.452/0001-11 -
Contratada

RAFAEL MÔNEGO CORREA
Gestor do Contrato

GLAITON DO SANTOS DA LUZ
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:88F63C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA Nº179.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 179/2025
Processo nº 203/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º14.133.2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 -O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a execução dos estudos e posterior licenciamento ambiental de extração de saibro (3,0 hectares), dispensado de EIA/RIMA e Elaboração de relatório anual de lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação.
1.2.Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
1.3. A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O;
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 12.390,00(doze mil e trezentos e noventa reais)

Com base na solicitação de compras nº 770/2025, enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Sr. Glaiton do Santos da Luz, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual da Saibreira municipal, para o empreendimento continuar cumprindo com as normas legais de extração e devido a falta de material minerário para a manutenção das

estradas nas lavras já licenciadas no Município, faz-se necessário uma nova lavra para extração de saibro, visando atender às necessidades de manutenção e melhoria das estradas vicinais e outras obras de infraestrutura do município.
.

2.2- Dos preços:

HRBIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: nº 30.909.765/0001-00
R$ 55.820,00(cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 12.390,00(doze mil e trezentos e noventa reais)

AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.322.694/0001-34
R$ R$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais)

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para fins de realizar o serviço de licenciamento ambiental, para a exploração de 1 (uma) lavra de saibro municipal com área aproximada de 3,0 hectares, bem como, realizar o registro da mesma junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).
3.2. A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O; Proprietário: ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA.
3.3. Realização do cadastro do órgão público junto ao CREA/RS, caso se faça necessário;
3.4. Licenciar as áreas junto ao órgão ambiental municipal, Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI); e Licença de Operação (LO);
3.5. Confecção do cadastro/registro com protocolo/entrada do projeto de registro/licenciamento de extração da área da lavra junto à Agencia Nacional de Mineração - ANM;
3.6. Devem ser realizados todos os levantamentos, projetos, relatórios e cadastros necessários a realização completa do licenciamento da lavra, deixando-a apta a iniciar a extração, devendo realizar os seguintes serviços, MAS NÃO SE LIMITANDO A:
3.6.1. Cadastro e Registro de Licença junto ao ANN, para atividade de extração de saibro em área rural do município de formigueiro, com até 3.0 hectares, conforme Codram: 530,10 – Lavra de Saibro - a céu aberto e com recuperação de área degradada, constante na resolução Consema 372-2018 e suas alterações, bem como, acompanhamento e agilização junto a ANN para rápida liberação da área;
3.6.2. Mapas de Localização da área do empreendimento, com o posicionamento da Poligonal ANM, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS 2000, em escala apropriada, acompanhados de descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento.
3.6.3. Mapas de Situação1 da área, indicando os seguintes elementos:
(A) Posicionamento das poligonais (Ambiental, Útil, DNPM, Extração) em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 347/2017;
(B) Demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
(C) Delimitação da Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII);
(D) Representação de todos os cursos d'água, nascentes e olhos d'água, lagos e lagoas, banhados e reservatórios superficiais (açudes e barragens);
(E) Caracterização e demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) que incidem sobre a área e no seu entorno (tanto na AID quanto na AII), de acordo com a legislação em vigor;
(F) Demarcação das áreas alagadiças, sujeitas a inundações;
(G) Uso do solo nas faixas que circundam a área útil, num raio aproximado de 500 m, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.;
(H) Identificação das unidades de conservação e posição relativa ao empreendimento2;
(I) (J) Representação da orientação predominante dos ventos; Posicionamento das áreas de plantio compensatório e cortinamento vegetal; (K) Instalações, área de decapagem e deposição de estéreis, abertura de acessos, avanço de lavra proposto e outras intervenções a serem realizadas na vigência desta licença; (L) Planta e perfis de configuração atual e final de lavra, conforme proposta de recuperação apresentada. Além de outras características ambientais relevantes ao contexto da área de estudo. OBS.: TODOS MAPAS DEVEM SER ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E PELO CONTRATANTE, COM CÓPIA DA RESPECTIVA ART.
3.6.4. Plano de aproveitamento econômico ou memorial descritivo das atividades de produção mineral;
3.6.5. Projeto de estabilidade de taludes (operacionais e finais);
3.6.6. Descrição geral do empreendimento, Caracterização do empreendimento, Diagnóstico ambiental, Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental - RCA / PCA unificados, com ART de profissional habilitado;
3.6.7. Prognóstico da implantação das medidas mitigadoras e compensatórias;
3.6.8. Memorial Descritivo da área com resumo da atividade de extração e com todas as coordenadas geográficas dos vértices da poligonal ANM/DNPM, assinado pelo responsável técnico junto da respectiva ART;
3.6.9. Planta de situação;
3.6.10. Levantamento topográfico com planta em escala adequada, contendo perfis transversais e longitudinais, mapas de elevação e declividade, assinado por profissional habilitado e pelo contratante, com cópia da respectiva ART;
3.6.11. Planta de localização;
3.6.12. Planta de detalhes da área;
3.6.13. Mapa de detalhe ambiental em um raio de 500 metros da área de extração, identificando fragmento de mata, depósitos de rejeitos e/ou solo vegetal, áreas de servidão, corpos d'água, cercas, prédios, poços, formações vegetais e áreas de preservação permanente, moradias, estradas de acesso e outros fatores impactantes pela atividade;
3.6.14. Projeto de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas, contendo a proposta de reposição florestal e/ou compensação ambiental em área equivalente a degradada, no caso do bioma mata atlântica - PRAD;
3.6.15. Levantamento planialtimétrico da área de extração, bem como os limites da propriedade e lindeiros, delimitando e demarcando a área a ser extraída com estacas (incluídas no valor da contratação) devidamente sinalizadas;
3.6.16. Havendo supressão de vegetação deverá ser encaminhado o licenciamento ao estado pelo sistema on line de licenciamento (SOL/FEPAM).
3.6.17. Cronograma físico de acompanhamento das medidas de controle ambiental, durante o período de licenciamento;
3.6.18. Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) assinada pelos responsáveis técnicos, sempre que forem necessárias (valores devem ser incluídos na proposta);
3.7. Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação – LO, sem qualquer custo adicional.
3.8. Retificar (se for o caso) o CAR - Cadastro Ambiental Rural;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Ação:2149
Unidade: DMER
Despesa:3038
Fonte do Recurso: 1500

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação, terá início imediato, a contar da Nota de empenho ser emitida e enviada pelo Município.
5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias para entrega total dos trabalhos técnicos e até 45 (quarenta e cinco) dias para o

protocolo do registro junto a ANM, ambos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio com justificativa fundamentada.
5.3. A entrega do objeto deverá ser efetuada, sem ônus extras àqueles constantes da proposta comercial enviada para a CONTRATANTE.
5.4. Os serviços deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia, encaminhada pela Central de Contratações (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, serviços entregues, mas não requisitados).
5.5. O pagamento será realizado em uma única vez, após a liberação da saibreira, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
5.5.1. Havendo demora na aprovação final da saibreira pela ANM por mais de 30 (trinta) dias após a realização do protocolo na ANM, poderão ser pagos até 50% (cinquenta por cento) dos valores contratados, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, atendido os prazos acima estipulados, ficando retido o restante do pagamento até a aprovação final da saibreira.
5.6.Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
5.8.O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. O Gestor do Contrato será o servidor Rafael Mônego Correa, cargo de auxiliar administrativo, matrícula 1435-4; nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.
6.2. O Fiscalizador do contrato será o servidor Glaiton do Santos da Luz, cargo Secretário de Obras e Trânsito, matrícula 1505-9; nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
7.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em local definido pela contratada, de acordo com as diretrizes definidas na Nota de Empenho emitida e enviada pela Contratante;
7.3. A empresa é obrigada, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais;
7.4. Quando da execução do licenciamento em questão, a Empresa Contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar todo o procedimento administrativo (licenciamento), como Consultor ou Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar os estudos, se necessário, sem qualquer ônus ao Município.
7.5. Fica vedada a subcontratação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. As taxas de protocolo das licenças ficarão a cargo do contratante;
8.2. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.
8.3. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
8.4. A empresa ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.
8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
8.6. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
8.7. Disponibilizar orientações necessárias para entrega do objeto;
8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
8.9. Realizar o recebimento do serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
8.10. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto**;**
8.11. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:
9.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
9.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DAS RESPONSABILIDADES:
10.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
10.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:68F690BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°1132025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2025
Dispensa por Limite nº 113

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANNER EM LONA, MEDINDO 290X190CM, ACABAMENTO COM ILHÓS E REFORÇO PARA UTILIZAR NO EVENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2025, SENDO DE GRANDE IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DO BANNER COMO FORMA DE INFORMAR, SENSIBILIZAR E MOTIVAR O PÚBLICO ALVO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 459,00

Glorinha, 22 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C05D8650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 570/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **LAURO DE BORBA**, **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, com início em 05 de maio de 2025 e término em 03 de junho de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DC43E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°116/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 606/2025
Dispensa por Limite nº 116

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE REFLETORES Led 300W, 6500K, 22500L, IP65, Bivolt, preto. SE FAZ NECESSÁRIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES DO GINÁSIO DA EMEF ARY SOARES, VISTO QUE OS MESMOS EXISTENTES NÃO ESTÃO FUNCIONANDO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 09.721.504/0001-75
ENDEREÇO: Beco José Paris, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 839,35

Glorinha, 22 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D8B7D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 576/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:27B5CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 577/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:23DFCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 578/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, com início em 22 de julho de 2025 e término em 31 de julho de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C59FEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 579/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, com início em 18 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0403F4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 580/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, com início em 10 de novembro de 2025 e término em 19 de novembro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:11AEBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 581/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, com início em 15 de dezembro de 2025 e término em 24 de dezembro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C645551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 582/2025

torna sem efeito a portaria n° 560/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 560/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** – do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3203E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
583/2025

torna sem efeito a portaria n° 561/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 561/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga no Concurso Público nº 002/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2E226BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°119/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2025
Dispensa por Limite nº 119

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONSERTO DA REDUÇÃO DO LADO DIREITO DO TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO MF4275. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA , TENDO EM VISTA QUE AINDA NÃO TEMOS UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA PARA TRATORES, E ESTE TRATOR POSSUI NELE A ROÇADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADA, A QUAL REALIZA SERVIÇOS DE ROÇADAS EM BARRANCOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO A ÚNICA EM CONDIÇÕES DE USO NO MOMENTO. O NÃO CONSERTO DESTE TRATOR ACARRETARIA ATRASO NESTES SERVIÇOS, SENDO QUE, COMO TEMOS SOMENTE ESTE TRATOR COM ROÇADEIRA ACOPLADA, SERIA INVIÁVEL COLOCAR TODA DEMANDA EM DIA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: MARINO MARCOS OURIQUE
CNPJ: 00.710.933/0001-72
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 366, GRAVATAÍ/
VALOR R$ R$ 980,00

Glorinha, 23 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:15D928D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°120/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549/2025
Dispensa por Limite nº 120

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: INDEX INSTIT.DE PESQUISAS LTDA
CNPJ: 01.290.622/0001-64
ENDEREÇO: AV.ASSIS BRASIL, , PORTO ALEGRE/
VALOR R$ R$ 37.400,00

Glorinha, 23 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F7EFAC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°121/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2025
Dispensa por Limite nº 121

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 04 ARQUIVOS DE AÇO PARA USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10
ENDEREÇO: RUA ERVINO ROHDEN, 25, CARAZINHO/RS
VALOR R$ R$ 3.200,00

Glorinha, 23 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5C7A57B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 059/2025, Dispensa 044/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CHICAO BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.305.105/0001-60, com sede na Rua Martinho Lutero, 70D, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.804-010, pelo valor total **de R$ 8.320,00 (Oito mil e trezentos e vinte reais),** PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180 WORKER PLACA INZ4333, TENDO EM VISTA QUE O MESMO É UTILIZADO PARA TRANSPORTE DO RESERVATÓRIO PARA PUXE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS COMUNIDADES DO INTERIOR QUE ESTÃO COM FALTA DE ÁGUA, conforme Decreto N° 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 23/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F75030CC

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 053/2025 e Dispensa 039/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SÔNIA MARIA FAVARETO**, inscrita no CNPJ nº 50.196.274/0001-76, com sede na Rua Pau Brasil, N° 785, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, **pelo valor mensal de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), e valor global de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**, para prestação de serviços profissionais para trabalhar atividades físicas atendendo os grupos no CRAS com carga horária de 32 horas mensais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 23/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E37FBF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a confecção de serviços de impressão gráfica, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	500 unidades	Diário de Bordo: - Dimensões: 25x18 cm; - Nº de páginas por diário de bordo: 30 - Encadernação espiral; - Pontilhado para destacar a página. A arte será feita com dados da Administração Municipal e fotos do Município que serão repassados pela Secretaria da Administração para a empresa vencedora. Antes da produção a empresa deverá enviar modelo para apreciação e aprovação.
02	500 folderes	Folder colorido, com 14,8cm x 21 cm, 2 dobras, em material couchê fosco, com dados do Município de Guarani das Missões/RS (localização, população, mapa do Município, pontos turísticos, dados das Secretarias Municipais, Eventos Municipais, ...). A arte será feita com dados da Administração Municipal e fotos do Município que serão repassados pela Secretaria da Administração para a empresa vencedora. Antes da produção a empresa deverá enviar modelo para apreciação e aprovação.
03	500 pastas	Pasta personalizada A4, Papel Couche 275g, laminação Brilho na frente e verso, bolsa interna, orelha ou vinco, de tamanho 22cm x 30 cm – fechada, com fotos divulgativas e ilustrativas do Município de Guarani das Missões/RS. A arte será feita com dados da Administração Municipal e fotos do Município que serão repassados pela Secretaria da Administração para a empresa vencedora. Antes da produção a empresa deverá enviar modelo para apreciação e aprovação.

Prazo de entrega (livre de frete): em até 15 (quinze) dias após envio do empenho.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, assinatura do responsável, a partir do dia 24 de abril de 2025 ao dia 29 de abril de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 23 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:41237715

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

MEMORANDO: Nº 443/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Engenheiro de Minas ou Geólogo, para a execução de estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação de poço tubular, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica paga e preenchida de acordo com a norma nº 8/2022 – CEGM – CREA RS, além de registro fotográfico do local e entorno do futuro poço.
EMPRESA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ nº 91.053.736/0001-83.
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 22/04/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D034D4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
CONTRATADA: PLANETA PUFF INDUSTRIA E COMERCIO DE PUFFS E ESTOFADOS LTDA
CNPJ: 07.857.248/0001-12
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CANTINHOS DE LEITURA PARA AS ESCOLAS DE TURNO INTEGRAL EMEF CASTRO ALVES E PRUDENTES DE MORAES.
VALOR: R$ 13.151,97
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:D477EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
CONTRATADA: RANCHO HERANÇA E TERRA LTDA
CNPJ: 05.443.047/0001-43
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA COMO TRATAMENTO PARA MUNÍCIPES COM INDICAÇÃO MÉDICA.
VALOR: R$ 25.920,00
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:389D6872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2025 e ratifico a contratação com a empresa **LEANI CLEDI RUPPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 58.720.050/0001-23, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 157, cidade de Humaitá/RS**, para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de servidores públicos, bem como na organização de eventos relacionados ao desenvolvimento pessoal e profissional, pelo valor total R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais) anuais.

Humaitá/RS, 23 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:45BE2A61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, benefício eventual ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 12/05/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 23 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:78F20F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 08/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA OS EDITAIS 03, 05, 06 E 07 DE 2025 DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

O Responsável Legal pela Autarquia Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para a Autarquia Hospital Municipal São José, aberto pelo Edital nº 001/2025, de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, retificado pelos o Editais n° 037/2025 e 039/2025, torna público o que segue:

1. Retifica, em função de erro material, os **editais n°03, n°05, n°06 e n°07 de 2025, onde** consta o nome da candidata de inscrição 02 com nome VERA LÚCIA SOARES MORAES, passando a ter a seguinte redação **"VERA LÚCIA SOARES DE MORAES"**;

2. Os demais itens dos editais n°03, n°05, n°06 e n°07 de 2025, permanecem inalterados.

Ibiraiaras, 23 de abril de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BDE382F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 052/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.729/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 03/2025, homologado pelo Edital nº 051/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ASSIS JULIANOTE MIGNONI	Técnico de Enfermagem	SMS-Contratos Emergenciais	Normal	1º Lugar
LETICIA ALINE FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	SMS-Contratos Emergenciais	Manhã	1º Lugar
KAUANI ROSO	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS-Contratos Emergenciais	Normal	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos

os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2D8CE04B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 273/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Princípio da Autotutela na Administração Pública,
Considerando erro material na Publicação da Portaria nº 273/2025, de 22 de abril de 2025, que trata da concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidora Andresa Soldateli, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do RS, no dia 23 de abril de 2025;

TORNA PÚBLICO a retificação da publicação da Portaria nº 273/2025, de 22 de abril de 2025, no campo de assinatura do prefeito municipal:
Onde se lê: "ANDRESA SOLDATELI prefeito municipal"
Leia-se: "JOEL ISIDORO CRISTIANETTI prefeito municipal".

Os demais termos da Portaria nº 273/2025 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:DD4696A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera Função Gratificada de Servidor da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada do Servidor Municipal **Giovani Rigotti,** matricula nº 10-8, cargo de Técnico em Contabilidade, **FG – 07,** de **Chefe Setor Apoio Administrativo - Secretaria de Orçamento e Finanças** com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, concedido pela Portaria nº 211/2022, a partir de 1º/04/2025.
Art. 2º Conceder Função Gratificada ao Servidor Municipal **Giovani Rigotti,** matricula nº 10-8, cargo de Técnico em Contabilidade, **FG – 09,** de **Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças,** com lotação junto a Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, a partir de 1º/04/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2024.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5FEAE5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 020/2025, tendo como contratada a Sra. **Adriely Fabris Dall Agnol**, cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 14 de abril de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 23 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F17BB1CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 063/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA - RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEN VALLE, CNPJ 15.352.582/0001-42, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, num valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, para acolhimento de idosa em Instituição de longa permanência, em cumprimento a decisão judicial. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II combinado com Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:395060C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA LORENZONI** – CNPJ: 29.368.530/0001-79, para os itens 29 ao 41 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2A4F6D8A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 48-2025 – Processo 90-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de sensor pressão admissão e serviço de instalação no caminhão frota nº 188, placa IYD 3230, pelo valor total de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 168-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:931D8A93

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 49-2025 – Processo 91-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ROGERIO GILBERTO KONRAD DE MOURA – CNPJ 95.121.687/0001-20, para aquisição de baterias de 150 e 100 amperes, pelo valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 167-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38A94B48

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 50-2025 – Processo 92-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AIRTON JOSE KRAMMES - CNPJ 02.763.873/0001-81, para aquisição de placa de identificação de obra, pelo valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 169-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:717CCF83

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 51-2025 – Processo 93-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCELO MAHL LTDA - CNPJ 93.952.679/0001-08, para aquisição de peças e mão de obra para a manutenção corretiva dos seguintes veículos: Volkswagen Saveiro, placas INO-1540, frota 125, Chevrolet S 10, placas IRH-1364, frota 138, e Ford Ka, placas IYP-5985, frota 193, pelo valor total de R$ 9.709,00 (nove mil, setecentos e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 170-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28898D36

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 52-2025 – Processo 94-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para prestação de serviços de mecânica automotiva para efetuar manutenção corretiva do veículo Fiat Cronos, placas JBI-0J70, frota 187, pelo valor total de R$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 171-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29485746

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 53-2025 – Processo 95-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS - CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de materiais diversos para realizar uma ampliação de rede de água comunitária na localidade da Várzea, pelo valor total de R$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 172-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7262AA63

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 54-2025 – Processo 96-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCELO GONÇALVES MACHADO 01482026082 – CNPJ 19.832.202/0001-28, para aquisição de materiais e serviços para a manutenção corretiva da caminhonete F 350, placas IML 2176, frota nº 119, pelo valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 174-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:52C984C0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 55-2025 – Processo 97-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MECANICA SAND LTDA, CNPJ Nº 29.233.141/0001-36 para manutenção do veículo caminhão Volvo, frota nº. 155, placa ITF 4015, pelo valor total de R$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 175-2025.

Ibirubá - RS, 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0F0F409A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 148 -2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 150-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 14 de abril de 2025, o contrato 148-2023 referente a locação de imóvel para extração de saibro.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 150-2023
Contratado: CHARLES BLASI VIANNA
CPF nº ***.224.770-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5EDE564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 149 -2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 151-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 14 de abril de 2025, o contrato 149-2023 referente a locação de imóvel para extração de saibro.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 151-2023
Contratado: ABÍLIO SOUZA VIANNA
CPF nº ***.260.310-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1D4FF48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº035/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 035/2025

Contratado: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede Municipal, conforme Pedido de Compra nº 901/2025, e demais documentos constantes no processo n°3177/2025. **Valor:** R$ 129.795,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:2033F857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 28, DE 17 DE ABRIL DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 22.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 22.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 20.455,82** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 20.455,82** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 544,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 544,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 7,10**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28/2025

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00 R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0778) 09.02 2.014 3.3.90.30 500.00 R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00 R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 R$ 19.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1155) 09.02 2.017 3.3.90.30 660.09 3101..... R$ 544,18
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.14 660.09;

Crédito Suplementar em (1155) 09.02 2.017 3.3.90.30 660.09 3101..... R$ 4.455,82
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.09;

Crédito Suplementar em (1153) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.09 3101..... R$ 8.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.09;

Crédito Suplementar em (1154) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.09 3101..... R$ 8.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.09.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4BD17FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 27/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO REDE BEM CUIDAR POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que estará disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS,** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 27/2025, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à **contratação de Professor de Educação Física** - projeto Rede Bem Cuidar **por prazo determinado**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:

Professor(a) de Educação Física	01

Inscrições abertas, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **junto ao Setor de Protocolos**, no período de **28/04/2025 à 06/05/2025 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.

Independência, em 22 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:25AABC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69, DE 23 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 1° da Lei Municipal n.° 2.074, de 05 de maio de 2009, Lei nº 2.624, de 11 de setembro de 2015 e Lei nº 3.006. de 20 de julho de 2021---, e Decreto 129 de 19 de outubro de 2021, **NOMEIA** membros, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando assim constituído:

	TITULAR	SUPLENTE
ACISAPI	Marcieli Bonapaz	Anelise Michael
EMATER/ASCAR	Paulo Ricardo Sartori	Vera Cristina Minetto Waechter
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIO FAGUNDES	Delci Eliane Froeder	Izonete T. Alegranzzi Machado
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS	Tiago Chiapinotto	Gustavo Zaque
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Noemi Araújo Bauer	Ernane Luis Pavlack Tiecher
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Marciane Jost Schakofski Redel	Sirlei Nether
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Adil Picco	Josué Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abrão Moises da Motta	Jonatan Elizeu Metzhka

Fica revogada a portaria n° Portaria n.° 48, de 11 de setembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CD3ADBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°059/2025
PROCESSO N°081/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para compra de materiais de limpeza para as escolas municipais. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 29/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A2D52951

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°060/2025
PROCESSO N°082/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e instalação de estrutura metálica para os dias 03/05/2025 e 04/05/2025 no evento da 3º Copa Itacurubi categoria de base. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 29/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B9EE82AD

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°061/2025
PROCESSO N°083/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para reforma do estádio municipal Arthur Dorneles Fidelis. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 29/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1E1D601B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Conforme Processo Administrativo nº 12048/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:750AE4BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Para **SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 29/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 23/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7F54ED8C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2025

Contratado: **MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 44.581.533/0001-80
Objeto: Alteração de Dotações orçamentárias
Contrato n° 112/2025
Datado de 22/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2025

Contratado: **ABSOLUTA SAÚDE EMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**
CNPJ: 30.082.076/0001-74
Objeto: Alteração de Dotação orçamentária
Contrato n° 196/2024
Datado de 22/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0BFDEEC2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 29/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 23/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0F3371A5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0301/2025

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA ME**
CNPJ: **50.644.308/0001-48**
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **83,74**(Oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0302/2025

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ: **38.125.895/0001-63**
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R$**118,75**(Cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0303/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **3.310,39**(Três mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5CEC485A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0306/2025

Contratado: **MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **51.802.174/0001-09**
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$ **130.908,00**(Cento e trinta mil e novecentos e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:54A4962E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0307/2025

Contratado: **PVI MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP**
CNPJ: **07.611.903/0001-58**
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto
Valor: R$ **270.061,00**(Duzentos e setenta mil e sessenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2024
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:721DC8DE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0308/2025

Contratado: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**

CNPJ: **14.904.244/0001-03**
Objeto: Aquisição de Cesta Básicas
Valor: R$ **14.707,84**(Quatorze mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2024
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:72B41C10

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0309/2025

Contratado: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **27.075.106/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material permanente
Valor: R$ **1.080,00**(Um mil e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4F377DDF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0310/2025

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha e vasilhame
Valor: R$ **671,70**(Seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Datado de 23/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D9063A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Para **CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 29/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 23/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6391475F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADOURA E UMA ENSILADEIRA,** abertura prevista para o dia **12 de maio de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.

Jari, 22 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C1C9B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 36/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 052/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025**, para contratação da empresa **DGB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.630.233/0001-77,** visando a manutenção preventiva e corretiva em autoclave 75 litros, no valor total de **R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 23 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:483928F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 37/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 33/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.374/0001-63,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo KANGOO placa IVQ7H15, no valor total de **R$ 3.445,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 23 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5CB89F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO 1 TA TERMO FOMENTO

1º TA ao Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARI E A ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS ESTUDANTES DE SANTA MARIA, OBJETIVANDO REPASSES FINANCEIROS

O Município de Jari, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, com sede na rua Barão do Triunfo, nº193, Centro, neste ato representado pelo Sr. Osnei dos Santos Azeredo, **Prefeito Municipal,** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria , doravante denominado **AJESM,** CNPJ nº 11.563.592/0001-76, situada na rua Barão do Triunfo, SN, centro da cidade de Jari-RS, neste ato representada por Paola da Silveira Gelocha, titular do CPF nº 027.149.360-75 e RG nº 7106236818, doravante denominada OSC, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de **Fomento**.

ALTERA CLAUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO DO PRASO POR MAIS 12 MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de **Fomento**, terá vigência de 22 de abril de 2025 até 21 de abril de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Tupanciretã-RS para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Jari, 22 de abril de 2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria – AJESM.
Nome:
PAOLA DA SILVEIRA GELOCHA
CPF: 02714936075

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AA80D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EXTRATO EDITAL PSS 03-2025

EDITAL 01 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Processo Seletivo Simplificado 03/2025

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **MÉDICO 16HS,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876 de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
MÉDICO 16HS: Idade: mínima de 18 anos, Habilitação legal para o exercício da profissão de MÉDICO, registro no respectivo conselho de classe. **R$ 12.509,64**

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **OU** de forma **ON LINE,** via e-mail: pssprefeiturajari@gmail.com, **ambas no período de 28, 29 e 30 de abril de 2025.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na integra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/2025/editais/processos-seletivos

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

MAICON CHAVES RIBAS,

JORGE DA SILVEIRA WITT E

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3AE83D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24

EDITAL Nº 024/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Enfermeiro E.S.F. - 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Marciane Zang
CLASSIFICAÇÃO -2º Lugar

CARGO: Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Flavio Augusto Nascimento
CLASSIFICAÇÃO -5º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazode 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FB0AEE80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão FLAVIO AUGUSTO NASCIMENTO, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, classe A, Nível SUP, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 5º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:15641130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da servidora Marta Elaine Ehrhardt Braz, candidata aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°01/2023, e Portaria de Nomeação n°126/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro E.S.F., 40 horas semanais, classe A, padrão PA13, pelo fato da mesma solicitar reposicionamento em 20 de abril de 2025.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:908B690A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do servidor Valdir Erick Dos Santos, candidato aprovado em 4° lugar no Concurso Público n°01/2023, e Portaria de Nomeação n°128/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, classe A, Nível SUP, pelo fato do mesmo não ter se posicionado dentro do prazo descrito no edital de convocação n° 20/2025 de 11 abril de 2025.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C4335749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã MARCIANE ZANG para ser titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro E.S.F., 40 horas semanais, classe A, padrão PA13, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato deinvestidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4C636B8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 413/2025, de 23 de abril de 2025; RESOLVE: PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata Ana Paula Engel dos Santos, aprovada e convocada para o cargo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, classe A, no Concurso Público nº 01/2023, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EC2465A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 149 E CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL N° 149/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05001/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1775 de 11 de Julho de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Jorge Mario De Bastiani	3961/2025	1º
Motorista Escolar	Edir Tramontin	3908/2025	2º
Motorista Escolar	Sergio Antoneli	3955/2025	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário De Administração, Modernização, Planejamento E Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05001/2025, **CONVOCA** o candidato **JORGE MARIO DE BASTIANI** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3961/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1775 de 11 de Julho de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em .../...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05001/2025, **CONVOCA** o candidato **EDIR TRAMONTIN** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3908/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1775 de 11 de Julho de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em .../...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05001/2025, **CONVOCA** o candidato **SERGIO ANTONELI** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3955/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1775 de 11 de Julho de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ../...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:98BE648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 151 DDE CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL N° 151/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05184/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Yuri Essig Bassani	3899/2025	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05184/2025, **CONVOCA** o candidato **YURI ESSIG BASSANI** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3899/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E027A222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 142 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL N° 142/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03086/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Alessandro Maria da Rosa	3896/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03086/2025, **CONVOCA** o candidato **ALESSANDRO MARIA DA ROSA** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 3896/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CA153B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 148 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL N° 148/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4999/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal nº 1943 de 25 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Edinei Christian Lorandi	39953/2025	2º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Emerson Rodrigues Witticoski	4002/2025	3º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Matheus de Almeida	4004/2025	4º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Dener Knevitz Gross	3954/2025	5º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Djullian Rafael Mendes Mendes Schmitt	4056/20225	6º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Vanderlei de Oliveira	3926/2025	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Luciano de Almeida Alves Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **EDINEI CHRISTIAN LORANDI** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 3953/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **EMERSON RODRIGUES WITTICOSKI** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 4002/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 4004/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **DENER KNEVITZ GROSS** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 3954/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **DJULLIAN RAFAEL MENDES MENDES SCHMITT** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 4056/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4999/2025, **CONVOCA** o candidato **VANDERLEI DE OLIVEIRA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025, inscrição n° 3926/2025 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DF18E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 007/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO00456/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual ***aquisição de hidrômetros, tubulação, conexões hidráulicas e material elétrico destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Maquiné/RS***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Maio de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DD422B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 10 (dez) poltronas giratórias para a sede da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos, localizada na Praça Padre Basso, nº 015. Empresa: PIRAN & CAVALETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.111.165/0001-54, no valor de R$ 13.350,00. Vigência até abril de 2031.

Marcelino Ramos, 23 de abril de 2025.

ENIO LUIZ WITTMANN
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E074B7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.151, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, que Institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, que Institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, somente na parte em que trata dos Requisitos para Recrutamento, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO V
.....

.....

.....

.....

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Primeiro Grau Incompleto.

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C5D388CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.152, DE 23 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), visando possibilitar a utilização de recursos advindos do Termo de Convênio – Consulta Popular FPE nº 3213/2024, para aquisição de dois contêineres, para investimento na Feira de Produtores.

Parágrafo único. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva do recurso recebido e a contrapartida por transposição de dotações orçamentárias da lei-de-meios em execução.

Art. 2ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:3B3F8357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.153, DE 23 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO A INGRESSAR, COMO SÓCIO FUNDADOR, NA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DAS CASCATAS – ARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a participar como sócio fundador da Associação Turística da Região das Cascatas – ARCA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.281.373/0001-68, sem finalidades econômicas, com prazo de duração indeterminado, voltada à promoção do desenvolvimento do turismo.

§ 1ºA Associação Turística da Região das Cascatas – ARCA, abrange inicialmente os municípios de Camargo, Casca, Ciríaco, Coxilha, David Canabarro, Gentil, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vanini e Vila Maria, podendo ter saída e/ou novos ingressos.

§ 2ºAutoriza a pertencer à região turística, que eventualmente for criada, pelas esferas estadual e/ou federal, que contenha em sua circunscrição o território do Município.

§ 3ºRatificam-se todos os atos anteriormente praticados pelas autoridades municipais em prol da criação da Associação Turística da Região das Cascatas – ARCA.

Art. 2ºFica autorizado o aporte financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado à ARCA, destinado à aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e utensílios, material de informática, de expediente, higiene e limpeza, e demais itens necessários à sua instalação e funcionamento inicial.

Art. 3ºFica igualmente o Poder Executivo autorizado a realizar repasses mensais no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à ARCA, a título de mensalidade associativa, para custeio de despesas de manutenção da entidade, como:

I – despesas registrais e legais, como a elaboração ou alteração do estatuto social, registros em cartório, inscrição no CNPJ, taxas cartorárias, entre outros;

II – contratação de consultoria e assessoria jurídica e contábil, compreendendo a orientação e estruturação legal, bem como a assessoria tributária e cumprimento das obrigações legais;

III – infraestrutura, incluindo aluguel, aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais de expediente, higiene e limpeza;

IV – tecnologia e comunicações, englobando a criação do site institucional, registro de domínio, hospedagem e contas de e-mail corporativo;

V – material de divulgação, como papelaria institucional, folders, cartazes, criação de logomarca e identidade visual;

VI – despesas administrativas, como contas de água, energia, telefone, internet, material de escritório, abertura de contas bancárias, transporte, reuniões e assembleias;

VII – serviços contábeis, incluindo escrituração, elaboração de balancetes, relatórios e declarações obrigatórias;

VIII – folha de pagamento, abrangendo salários, encargos sociais como INSS, FGTS, IRRF, além de vale-transporte, vale-alimentação e benefícios correlatos;

IX – contratação de prestadores de serviços, como consultores, advogados, turismólogos, designers e profissionais técnicos;

X – pagamento de tributos diversos, incluindo impostos, taxas e contribuições;

XI – ações de comunicação e divulgação, como atualização do site e redes sociais, impressão de materiais, bem como organização de eventos, cursos e workshops;

XII – despesas relacionadas a projetos e atividades-fim, como custos operacionais de projetos sociais ou educacionais, contratação de profissionais técnicos, despesas com viagens, deslocamentos, alimentação e fornecimento de material didático aos beneficiários;

XIII – manutenção de equipamentos, incluindo reparos, substituições e atualizações;

XIV – outras despesas de manutenção e investimentos necessários ao regular funcionamento e à governança da Associação.

Art. 4ºOs empreendimentos, projetos e programas a serem desenvolvidos pela ARCA poderão receber recursos e apoio de Municípios, do Estado, da União e outros parceiros públicos ou privados, ficando o Município autorizado a assinar convênios, acordos, contratos, parcerias ou outros documentos visando a viabilizar e implementar a instalação da infraestrutura, aquisição de equipamentos, ou outros investimentos necessários a realização das ações que fortaleçam a oferta do roteiro turístico, beneficiando os turistas e os empreendimentos locais e regionais.

Art. 5ºFica o Município, autorizado a abrir crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposições de dotações orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 6ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:16A31000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE MORRO REDONDO, e a consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do software consignet sistemas Ltda, registrada no Cnpj sob o nº 23.112.748/0001-81 o Municipio de Morro Redondo/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e

os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO : o presente contrato de cessão não onerosa de software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo periodo de 60(sessenta) meses**.**

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:4EBBFBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 005/2025, para contratação direta da EMPRESA DELLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁUDIO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.161.037/0001-01, cujo objeto é a contratação de serviços especializados tendo por objetivo o planejamento e execução de nova infraestrutura para instalação de câmera e central técnica de transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Morro Reuter, 23 de abril de 2025.

DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:135954E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2025 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 011/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de maio de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 011/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a Instalação de Cisternas com abertura de valas. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Abril de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D864F3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo nº 41/2024, **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2DDF6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 9617,de 17 de abril de 2025

INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9609, DE 11 DE ABRIL DE 2025

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 12.608/2012, pela Portaria MDR nº 260/2022, e pela Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024,
D E C R E T A :
Art. 1º. Insere incisos VI, VII, e altera o inciso V dos "considerando" do Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CONSIDERANDO:I - (...);II - (...);III - (...);IV - (...);
V - que se trata de um desastre de nível II - média intensidade, conforme previsto pela Portaria MDR nº 260/2022, ensejando solicitação de reconhecimento estadual e federal, com necessidade de adoção imediata de medidas administrativas excepcionais por parte do Poder Público local;

VI - que após avaliação técnica adicional, verificou-se o comprometimento da capacidade de resposta do Poder Público Municipal e a necessidade de recursos complementares da esfera estadual e/ou federal;

VII - que o desastre apresenta impactos significativos sobre a infraestrutura, mobilidade, logística de abastecimento e acesso à saúde, afetando diretamente centenas de moradores da Localidade do Bacupari,"

Art. 2º. Insere o artigo 8º ao Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica autorizado o encaminhamento de solicitação de reconhecimento estadual e federal da situação de emergência, conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022 e demais normas aplicáveis."
Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 9609, de 11 de abril de 2025 permanecem inalteradas.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:7E0DCFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 03 de junho de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 24 de abril de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:71E8F334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo.

ATENDENTE DE CRECHE - 40 HORAS
SCHEILA RIZZI
ANGELICA DE CASTILHOS
JAQUELINE DISNER
RENATA DE PAULA MACIEL MACHADO

MONITOR DE ESCOLA - 40 HORAS
JOÃO PEDRO ROSO DOS SANTOS

Nonoai, 24 de abril de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:4EA5B755

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo.

DOMÉSTICA - 40 HORAS
* WALQUIRIA PEDROSO MACHADO

Nonoai, 24 de abril de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:054D3779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 09 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO (N2), através da Licitação por RP na modalidade de Pregão Eletrônico 006/2025.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:308AF6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 63/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1120/2025 e no parecer jurídico n.º 158/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, autoclaves e seladoras odontológicas para as unidades de saúde do município.
O valor total da contratação é de R$28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 23 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6454AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 003/25

Com base no artigo 2º, $5º do Decreto Municipal 059/22, e de acordo com artigo 110, III da Lei Ordinária 197/91, NOTIFICAMOS o sujeito passivo JOARI FERNANDO BACKES, CPF nº 943.086.830-68, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR: BN 309 537 792 BR) no endereço Rua Humaitá, 30 – Bairro Imigrantes – Munícipio Nova Hartz/RS, do Auto de Infração n°007/2025, contra ele lavrado em 10/03/2025, para realizar limpeza do imóvel, conforme previsto no Art. 2º do Decreto 059/22. NOTIFICAMOS, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, a realizar a limpeza do imóvel, ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, a notificação, em qualquer repartição fazendária municipal.
A cópia da Notificação Fiscal encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro – Nova Hartz - CEP: 93890-000

Nova Hartz, 22 de abril de 2025.

NERI CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:09601E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 004/25

Com base no artigo 2º, $5º do Decreto Municipal 059/22, e de acordo com artigo 110, III da Lei Ordinária 197/91, NOTIFICAMOS o sujeito passivo RODRIGO HERNAN SAN JUAN VOLONTE, CPF nº 841.702.200-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR: BN 309 538 121 BR) no endereço Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 586, apto 503 – Bairro Centro – Munícipio de Igrejinha/RS, do Auto de Infração n°012/2025, contra ele lavrado em 25/03/2025, para realizar limpeza do imóvel, conforme previsto no Art. 2º do Decreto 059/22. NOTIFICAMOS, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, a realizar a limpeza do imóvel, ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, a notificação, em qualquer repartição fazendária municipal. A cópia da Notificação Fiscal encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro – Nova Hartz - CEP: 93890-000

Nova Hartz, 22 de abril de 2025.

NERI CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:DA1D6A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 5521/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de abril de 2025 a 09 de outubro de 2025 (09/04/2025 a 09/10/2025) para a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula 14869-1 e 14869-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2025 (09.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1FEECE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025 (09/04/2025 a 08/05/2025) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2025 (09.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:79C0389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5264/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 30 de março a 08 de abril 2025 (30.03.2025 a 08.04.2025) para a servidora CAROLINA DA SILVA WULFF, matrícula 14834-1, cargo de Agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SMad, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2025 (30.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11.04.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C5F7643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de março de 2025 a 10 de abril de 2025 (28/03/2025 a 10/04/2025) para a servidora ANDREIA SOUZA DA SILVA, matrícula 17078-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2025 (28.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD0DC492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6101/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 09 de abril de 2025, para a servidora DINARA DA SILVA FURTADO, matrícula nº 9822-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, pelo falecimento de sua irmã, Sra. SÔNIA FURTADO NUNES, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00010 169 0001793 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de abril do ano de 2025 (09/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6A9F9EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6046/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. LEONARDO NOWAKOWSKI ROSA, matrícula nº 17251-1, cargo de Assessor de Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 10 de abril de 2025 (10/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38A7809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DIENIFER DE FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:78265C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Area (CC-4), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:86B3099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:89991E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. IVANIR DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3F8DA84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ROGERIO DA SILVA ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:380A901B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CARINE SIQUEIRA POSSAMAI, para o Cargo em Comissão de Coordenadora (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação- SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:313F51D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA HELENA RODRIGUES MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas- SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:561E5CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTONIO FRANCISCO FEITOSA BONFIM DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor ANTONIO FRANCISCO FEITOSA BONFIM DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D9A1BB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GABRYELI ÁVILA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas- SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5C17B383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ILDO MACIEL DA LUZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSERVP.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor ILDO MACIEL DA LUZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:329046D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 041/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. PATRIK DA SILVEIRA VALADÃO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Area (CC-4), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4B42C2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 14 DE ABRIL DE2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº 16860-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º DESIGNAR o servidor BENITES DA SILVA, para a Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7F44D4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, Matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor de Gestão – FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Coordenador– FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EEF3F012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA**,** matrícula 16437-1, cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Coordenador– FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9A9B8CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA, matrícula nº 16371-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão de Unidade de Saúde (FG-CS).

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Coordenador– FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C8DA5950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora QUELENIS DORNELLES, matrícula nº 12580-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada Assessor Nível I FG-D.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E910325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO, matrícula nº 13528-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão FG-C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B79406D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCOS KRUPINSKI, matrícula nº 13390-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor Nível I FG-D

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8C60FD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora LISIANE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11576-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Assessor Nível I FG-D

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:108F78DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. FABIAN GOMES SILVEIRA**,** matrícula 16485-3, cargo de Agente Administrativo, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2907D055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 14 DE ABRIL DE2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MAXIMILIANO PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 12068-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada de Assessor Nível II FG-E.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MAXIMILIANO PEREIRA DA ROSA, Função Gratificada de Assessor Nível I FG-D

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:62D8FA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCIO FRANCO BANDEIRA, matrícula nº 16771-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, para a Função Gratificada de Assessor Nível I FG-D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8AF79084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando nº 042/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Função Gratificada Assessor de Gestão FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de abril de 2025 (15/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7D2A9D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 529 de 07 de abril de 2025, que concedeu o adicional de 15% (quinze por cento) para a servidora DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO, matrícula nº 7960-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma já recebe o adicional de quinze por cento, por tempo de serviço averbado, conforme Portaria 1502/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/04/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0B0AB1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2744/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio-alimentação no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio-alimentação aos servidores do quadro de pessoal ativos, celetistas, cargos em comissão, contratos emergenciais, secretários municipais e Conselheiros Tutelares, no âmbito da Administração direta do Município.
§ 1º Entende-se como servidor municipal, todos os relacionados no "caput" deste artigo, para efeitos desta Lei.
§ 2º O Auxílio-alimentação que trata a presente Lei, constitui-se em verba indenizatória, destinada a subsidiar custos de alimentação aos servidores que se encontram no exercício de suas funções.
§ 3º Inclui-se nas categorias a serem beneficiadas, os ocupantes de empregos, cargos ou funções que estejam cedidos ou permutados a outras esferas, desde que percebam seus vencimentos pelo Município e não recebam o benefício equivalente no órgão de lotação.
§ 4º Cabe ao servidor pedir sua inclusão, exclusão ou reinclusão no Programa, tendo em vista que há contrapartida a ser descontada em folha de pagamento, mediante formulário próprio a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Para fins de gozo do presente Benefício, o valor fixado nesta Lei será pago mensalmente, independente da diferença existente no número efetivo de dias trabalhados, haja visto a diferença de dias existentes nos meses do ano.
Art. 3º O Auxílio-alimentação será fornecido através de empresa especializada no fornecimento de cartões, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.
Art. 4º O valor do Auxílio-alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor total.
Art. 5º O valor do Auxílio-alimentação será reajustado no mesmo índice e data de reajuste da remuneração dos servidores municipais.
Art. 6º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.
Art. 7º O valor do benefício referido no art. 4º, será concedido integralmente aos servidores, limitado a carga horária de 200(duzentas) horas mensais.
§ 1º - Os servidores com carga horária inferior, a que se refere o caput deste artigo, receberão proporcionalmente a carga horária exercida.
§ 2º - Será considerado para fins de cálculo de carga horária mensal, as horas exercidas sob Regime Suplementar de trabalho.
§ 3º - As horas extraordinárias ficam excluídas, para fins de soma da carga horária mensal exercida.
Art. 8º Não terá direito ao Auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I – ausência ao serviço injustificada;
II – sofrer penalidade disciplinar de suspensão, de acordo com art. 139, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;
III - sofrer suspensão preventiva, de acordo com art. 159, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;
IV – desempenho de mandato classista, quando for remunerado;
V – licença para concorrer a mandato eletivo;
VI – afastamento em virtude de atestado médico ou licença saúde;
VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença paternidade, licença prêmio, férias, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão;
§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que trata o "caput" deste artigo, será levado em conta a efetividade do mês imediatamente anterior a concessão do Benefício.
§ 2º A exclusão do Benefício na hipótese do Incisos I a VII deste artigo, corresponderá ao número de dias afastados.
Art. 9º Ficam excluídos das disposições da presente Lei o servidor que estiver:
I – à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao Quadro do Município, desde que não esteja dentre a hipótese do previsto no § 3º, do art. 1º, da presente Lei;
II – em gozo de licença não remunerada;
III – licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função.
Parágrafo único O restabelecimento da concessão do Auxílio-alimentação, dar-se-á sempre no mês seguinte ao do retorno às atividades do cargo ou função.
Art. 10 O Auxílio-alimentação instituído pela presente Lei:
I – não integrará o vencimento, subsídio, gratificação, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;
II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III – não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos servidores, sendo de caráter indenizatório.
Art. 11 Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Especiais nos valores correspondentes, nas respectivas Secretarias e/ou órgãos de lotação de cada servidor, de acordo com a classificação e indicação dos recursos nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, no que couber.
Art. 13 Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo Municipal consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:393A4B24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2745/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução e por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 163.973,04(cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.512.0160.1.029000 Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 802
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3610
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 44.835,28
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.361.0210.2.07800 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fonte....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 3889
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 85.837,76
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.361.0210.2.08600 Despesa com pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 3890
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029000 Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 803
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3440
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 OBRAS MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44.835,28
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3719
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 1.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3721
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3718
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 6.002,72
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3712
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.339,08
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 36.301,04
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.895,07
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.569,16
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3716
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 2.710,68
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB

Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3717
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.720,01
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3720
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 2.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 642.444,19(seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 3881
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 150.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2550 Transferências do Salário Educação
Detalhamento: 1068 – Salário Educação - FNDE
Conta: 3882
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 55.895,61
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Conta: 3883
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 207.049,48
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Conta: 3884
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.086,10
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2755 Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 1066 – Alienação de Bens Móveis - Educação
Conta: 3885
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.774,05
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3886
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 48.023,54
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 2550 – Transferencia do salario educação
Detalhamento: 1068 – Salário Educação - FNDE
Conta: 3887
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 142.272,53
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2543 Transferências do FUNDEB – complementação da União - VAAR
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3891
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.342,88

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1543 Transferências do FUNDEB – complementação da União - VAAR	0031 - FUNDEB	R$ 16.342,88
2	1500 Recursos não vinculados de impostos	0040 – ASPS	R$ 150.000,00
3	1550 Transferências do Salário Educação	1068 – Salário Educação - FNDE	R$ 55.895,61
4	1500 Recursos não vinculados de impostos	0020 MDE	R$ 207.049,48
5	1502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	0020 MDE	R$ 13.086,10
6	1755 Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta	1066 – Alienação de Bens Móveis - Educação	R$ 9.774,05
7	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1284 – Escola em tempo integral - ETI	R$ 48.023,54
8	1550 – Transferencia do salario educação	1068 – Salário Educação - FNDE	R$ 142.272,53
Total =			R$ 642.444,19

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:68C3A0EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5011/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução e por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº2745/2025, de 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Nº2745/2025, de 23 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a crédito suplementar por redução no valor de R$ 163.973,04(cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) na Lei

Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029000 Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 802
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3610
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 44.835,28
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.361.0210.2.07800 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fonte....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 3889
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 85.837,76
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.08600 Despesa com pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 3890
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029000 Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 803
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3440
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 OBRAS MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44.835,28
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3719
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 1.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3721
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3718
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.002,72
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3712
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.339,08
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 36.301,04
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.895,07
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.569,16
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3716
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 2.710,68

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3717
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.720,01
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3720
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 2.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 642.444,19(seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 3881
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 150.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2550 Transferências do Salário Educação
Detalhamento: 1068 – Salário Educação - FNDE
Conta: 3882
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 55.895,61
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Conta: 3883
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 207.049,48
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Conta: 3884
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.086,10
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0410.1.02300 Construção de Edificações Ensino Fundamental
Fonte....: 2755 Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 1066 – Alienação de Bens Móveis - Educação
Conta: 3885
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.774,05
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento: 1284 – Escola em tempo integral - ETI
Conta: 3886
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 48.023,54
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0410.2.04900 Manut. Cons. Amp. e Refor de Predios Escolas – Ensino Infantil
Fonte....: 2550 – Transferencia do salario educação
Detalhamento: 1068 – Salário Educação - FNDE
Conta: 3887
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 142.272,53
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2543 Transferências do FUNDEB – complementação da União - VAAR
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3891
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.342,88

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1543 Transferências do FUNDEB – complementação da União - VAAR	0031 - FUNDEB	R$ 16.342,88
2	1500 Recursos não vinculados de impostos	0040 – ASPS	R$ 150.000,00
3	1550 Transferências do Salário Educação	1068 – Salário Educação - FNDE	R$ 55.895,61
4	1500 Recursos não vinculados de impostos	0020 MDE	R$ 207.049,48
5	1502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	0020 MDE	R$ 13.086,10
6	1755 Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta	1066 – Alienação de Bens Móveis - Educação	R$ 9.774,05
7	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1284 – Escola em tempo integral - ETI	R$ 48.023,54
8	1550 – Transferência do salário educação	1068 – Salário Educação - FNDE	R$ 142.272,53
Total =			R$ 642.444,19

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48AE7495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5012/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.400,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F85C416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 330 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 330/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 775/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Lucas Vinicius do Carmo**, contratado pela Portaria n.º 325/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:343708AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 331 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 331/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Juliana Ayres Lopes** - classificada em 61º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3A6CEE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 332 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 332/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata contratada não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 02/2024.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Leila Andriele de Lima Vidales**, contratada pela Portaria n.º 316/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2F5D7E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 333/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Janaína Taís Dias** - classificada em 62º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3D938DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N.º 334/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, a Sra. **Gabriela de Barros Moraes** - classificada em 6º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7814A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência nº 01/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obraobjeto do Convênio SEL nº 168/2024, celebrado entre o Município de Novo Cabrais e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com o objetivo de promover melhorias e o fechamento de complexos esportivos municipais, conforme aprovado no Edital SEL nº 04/2024 – Avançar+ Esporte: Infraestrutura Esportiva;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/05/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9240C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335 - 2025 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 335/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 22 de abril de 2025, conforme solicitação feita no memorando n.º 786/2025.
I. **Julia Roberta Quoos Alves**, matrícula n.º 1528-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:566A56B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336 - 2025 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 336/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 22 de abril de 2025, conforme solicitação feita no memorando n.º 787/2025.
I. **Éverton Bessow Alves**, matrícula n.º 1413-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F17E043A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 1055/2025
Objeto:Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.846,33(quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos):CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA(35046657000174) com o lote: 1 no valor total de R$ 151,23 (cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.599,90 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com o lote: 5 no valor total de R$ 13.996,70 (treze mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA(26668902000194) com o lote: 4 no valor total de R$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Item deserto:3

NOVO CABRAIS - RS, 23 de abril de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9D995372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 337/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Exonera professora de educação infantil e séries iniciais contratada.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.385/2025, em 23 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Patricia Tomaz Plate**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais contratada, matrícula n.º 1535-0, a contar de 23 de abril de 2025, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E49C6BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2025. FIRMADO EM 23/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria administrativa, capacitação e treinamentos na área de gestão em saúde, abrangendo a elaboração de projetos e protocolos, bem como a locação de software de monitoramento e gestão em tempo real, visando a otimização da execução do programa de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); VALOR CONTRATADO: R$ 4.483,75 mensais; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 011; FONTE DE RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo; AMPARO LEGAL: Edital de inexigibilidade de licitação n.º 110/2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8F6C7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 338/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Exonera professora de educação infantil e séries iniciais contratada.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.243/2025, em 14 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Juliana Alves Bertolini**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais contratada, matrícula n.º 1545-8, a contar de 30 de abril de 2025, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:087662FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339 - 2025 - EXONERA PSICÓLOGO

PORTARIA N.º 339/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.386/2025, em 23 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Mariana Sanches Della Pace de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1502-4, a contar de 22 de abril de 2025, sendo 21 de abril de 2025 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A3D6416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340 - 2025 - CONCEDE LICENÇA NASCIMENTO DO FILHO

PORTARIA N.º 340/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE NASCIMENTO DO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal n.º 335/2001, e alterações:

Considerando, o protocolo n.º 1.313/2025, que contém requerimento de licença paternidade com certidão de nascimento anexa:
Resolve:
Art. 1º - **Conceder licença por motivo de nascimento do filho** de cinco dias ao Sr. **Ederson Arrial Amelini**, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador geral, matrícula n.º 989-0, com início em 08 de abril de 2025 e término em 12 de abril de 2025.
Art. 2º - O servidor deve se apresentar ao trabalho em 13 de abril de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6E022369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 341/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede prorrogação de licença saúde de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, a contar de 15 de abril de 2025, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3E84721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 48/2025. FIRMADO EM 23/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ProEdge Engenharia Ltda; OBJETO: O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, com extensão mínima de 15,0 metros e largura mínima de 5,0 metros; VALOR CONTRATADO: R$ 45.000,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 015; FONTE DE RECURSO: 2501 – Outros Recursos não vinculados de Impostos; AMPARO LEGAL: Edital de dispensa de licitação nº 115/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DE45BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342 - 2025 - EXONERA SERVENTE

PORTARIA N.º 342/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.392/2025, em 23 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Rosemeri Fabiane Roos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula n.º 723-4, a contar de 03 de abril de 2025, sendo 02 de abril de 2025 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 23 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EF3D0586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.994, de 22 de abril de 2025.

Altera dispositivo da Lei n.º 4.548, de 07 de abril de 2010, que "CRIA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 3º do art. 2º da Lei n.º 4.548, de 07 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º [...]*
[...]
§ 3º Será outorgada por autorização do Prefeito Municipal através de processo de dispensa de licitação, devidamente publicizado e aberto a participação de todas as empresas interessadas, a exploração de linha não regular de transporte coletivo por ônibus, micro-ônibus e lotação, em caráter precaríssimo, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com objetivo da realização do estudo de viabilidade econômica e execução do processo licitatório para concessão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada pela Autoridade competente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BD403F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.995, de 23 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação não onerosa área de terras neste Município.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber da proprietária registral Iracema Schenkel Dariva, inscrita sob o CPF nº 191.435.400-15, a título gratuito, parte do imóvel da matrícula imobiliária nº 36.096, de sua propriedade, para abertura de matrícula imobiliária de via pública consolidada, atuando em conjunto e pelo interesse público.

Art. 2º Fica a pessoa física, a que se refere o artigo 1º, obrigada a proceder com a atualização da matrícula imobiliária nº 36.096 no Registro de Imóveis de Osório.

Art. 3º A outorga da Escritura Pública de doação será elaborada após a publicação desta Lei, para fins registrais.

Parágrafo único. As despesas notariais, decorrentes de escrituração, e as registrais, decorrentes da abertura de matrícula no Registro de Imóveis, correrão por conta do Poder Executivo, ficando as providências administrativas sob responsabilidade da doadora.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias de cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A7F1970A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2025

PORTARIA Nº 839/2025

Retifica a portaria nº 1081/2007 a fim de incluir as vantagens funcionais, a base legal, alterar o tempo de serviço averbado, o número da Certidão de Tempo de Contribuição, Órgão Expedidor e nível e classe da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 106984/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1081/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da professora Nível 03, Classe "F", **TANIA SANTINI,** o tempo de serviço prestado a Entidade Pública, correspondente a 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias

que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme processo nº 21078/2007 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 036948, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo nº 106984/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:300C8B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2025

PORTARIA Nº 840/2025

Retifica a portaria nº 1188/2007 a fim de incluir as vantagens funcionais, a base legal, o número da Certidão de Tempo de Contribuição, o tempo de serviço público, alterar o tempo de serviço privado e nível e classe da servidora

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 106984/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1188/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º e artigo 137 inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da professora Nível 3, Classe F, **TANIA SANTINI**, o tempo de serviço prestado a Entidade Privada, correspondente a 2895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 01 (ano), 06 (seis) meses e 01 (um) dia que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme processo nº 21133/2007 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100105072, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 106984/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63CE89BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2025

PORTARIA Nº 841/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MONALISA GUASSELLI DALPIAZ,** do cargo de Médica Ginecologista, matrícula 3675-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 2382 (dois mil, trezentos e oitenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 774/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa ao processo nº 10807/2025, a contar de 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:78F52244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
1.1. Tendo em vista a necessidade de correção de informação que consta no Contrato n.º 022/2023, conforme o que consta no expediente n.º 126122/2024, fica alterado o CNPJ da contratada, a fim de constar o CNPJ n.º 28.700.530/0023-77.
EXPEDIENTE: 126122/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:96895ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 022/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 08 de fevereiro de 2025, o valor de R$ 336.329,44 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme o índice de correção supracitado.
EXPEDIENTE: 126122/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:55C9CBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet e link de acesso a rede de dados da estrutura da prefeitura municipal de Osório/RS.
CONTRATADA: VERO S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000
EXPEDIENTE: 11231/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3E7F5093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: TAIS ROSNER ERLING.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
1.1. Fica alterada a razão social da empresa credenciada, passando a ser denominada
CARROSSEL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
EXPEDIENTE: 6807/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:41F374C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula 10.1, alínea "II", a contar de 12 de fevereiro de 2025.
EXPEDIENTE: 4375/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:30CF30ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA Nº 842/2025

Retifica a portaria nº 087/1999 a fim de incluir as vantagens funcionais, o número da Certidão de Tempo de Contribuição, alterar o Órgão Expedidor, o nome e padrão da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11294/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 087/1999,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional da servidora JOELMA NUNES, do cargo de Secretária de Escola, Padrão 04, o tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo nº 286185-2, de 22 de janeiro de 1999 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080100183257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 11294/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9E7CEBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2025

PORTARIA Nº 843/2025

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JOELMA NUNES,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 1403-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1040 (um mil e quarenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080100183257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 11294/2025, a contar de 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8BB0C97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100/2024
OBJETO: Contrato derivado do saldo constante no pregão eletrônico 77/2023, para registrar preços para contratação de empresas prestadoras de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das secretarias municipais.
CONTRATADO: CUNHA & PUGENS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
Administração:
03.022.0026.0782.1102.2498.33390390000000000000(...)
EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DF1CE6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2022
OBJETO: Contratação do sistema de gestão municipal execução e controle SIGEMEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Osório.
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3BACD42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 198/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em plataforma digital de acervo de literatura infantil para aquisição de 2300 (duas mil e trezentas) licenças de uso.
CONTRATADO: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
ISABEL CRISTINA DE SOUZA, matrícula 4933-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:547938C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2019
OBJETO: Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:16404811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a sede do município de osório e o distrito de atlântida sul, durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da secretaria de educação do município de osório/rs aferida por km rodado e de acordo com as especificações técnicas, operacionais e demais condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATADO: JDR TRANSPORTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:41237F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 085/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO DIREITO - 1 AO 4 SEMESTRE
12 ERIC GUATIMOSIM ARMICHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:36D96E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a sede do município de Osório e palmital durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da secretaria de educação do município de Osório/RS aferida por km rodado e de acordo com as especificações técnicas, operacionais e demais condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATADO: SANDRA REGINA NOZARI-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:FFB0F728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2025

PORTARIA Nº 844/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA THALISE LUIS DA SILVA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 4985-01, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 2111 (dois mil, cento e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070100113254, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 10243/2025, a contar de 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01B25DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a sede do município de osório e borussia, palmital e agasa durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da secretaria de educação do município de osório/rs aferida por km rodado e de acordo com as especificações técnicas, operacionais e demais condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATADO: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3B7A94EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar na linha Passinhos (Osório/RS).
CONTRATADO: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E6FDDB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B21BAEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 039/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção da solução em software para gestão do Transporte Escolar, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência e Proposta financeira, constantes no processo supracitado.
CONTRATADO: FROTUS SISTEMAS LTDA.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DF20150F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 157/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em plataforma digital para aquisição de 1000 (mil) licenças de uso para leitura digital dos alunos do 5° ao 9° ano das escolas municipais de Osório-RS.
CONTRATADO: ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
MARIA JULIA ICHTCHUK, matrícula 3397-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:45C39E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) para a área de educação pública municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:50D494E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Educação:
ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA, matrícula 2881, como fiscal titular;
MAILOR CRISITINA KINGESKI, matrícula 1029-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Saúde:
ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH, matricula 2611-01, como fiscal titular;
JUCELITO FERREIRA, matricula 3783-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
RAFAEL OLIVEIRA RUFINO, matrícula 7357-01, como fiscal titular;
ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 5701-04, como fiscal suplente.
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
JOÃO ALBERTO KRUMMENAUER, matrícula 2981-01, como fiscal titular;
LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE, matrícula 2859-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A275BA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet e link de acesso a rede de dados da estrutura da prefeitura municipal de Osório/RS.
CONTRATADO: VERO S.A.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Educação:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Administração:
GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA, matrícula 3060-02, como fiscal titular;
EUDES CORREA, matrícula 3921-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2918-01, como fiscal titular;
ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
ALICE CAROLINE LOURENÇO, matrícula 3723-01, como fiscal titular;
GLAUCIA REJANE MARTINS, matrícula 7370-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER, matrícula 6206-02.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F2F241B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 111/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico alimentação/refeição, destinado aos servidores do município de Osório/RS.
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Educação:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Administração:
JENIFER DUTRA DACHI, matrícula 6403-02, como fiscal titular;
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 4278-02, como fiscal suplente.
Secretaria de Saúde:
JEVERSON JOVAIR MOREIRA, matrícula 6994-01
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C5CF0F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Educação:
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal titular;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
ALICE CAROLINE LOURENÇO, como fiscal titutlar;
LUANA OLIVEIRA DA SILVA, como fiscal suplente.
Secretaria de Obras:
ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN, matrícula 2455-01, como fiscal titular;
ISAAC DE SOUZA, matrícula 2450-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Desenvolvimento:
CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2918-01, como fiscal titular;
ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Administração, Gabinete e Segurança Pública e Trânsito:
ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01, como fiscal titular;
FABIANA BONOMO DA SILVA, matrícula 7358-01, como fiscal suplente.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
AMANDA KNACKFUSS FLORES, matrícula 6613-01, como fiscal titular;
ROGER FLORES FRANCISCO, matrícula 6544-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1523/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5A536213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1 º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: GRAZIELA KATIA BUHLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 039/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EA6AF530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100/2024
OBJETO: Contrato derivado do saldo constante no pregão eletrônico 77/2023, para registrar preços para contratação de empresas prestadoras de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das secretarias municipais.
CONTRATADO: CUNHA & PUGENS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
Administração:
03.022.0026.0782.1102.2498.33390390000000000000 (...)
EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A495A8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBIIDADE 92/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 12172/2025 **Valor:** R$ 5.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica da Secretaria de Assistência Social e Habiatção para prédios da sede do Conselho Tutelar pelo período de abril a julho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:69EB7355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolos: 11672, 11739 e 11741/2025
Valores: R$ 270,27 e R$ 1.454,20
Credores: INMETRO e APARA BARRO DEMA EIRELI
Objeto Pagamento de taxa e serviço referente a aferição do tacógrafo nos veículos placas irb-7351, imz-4695 e iup-9556,da secretaria de obras. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E5730673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 94/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 12288/2025 **Valor:** R$ 480,00
Credor: Apara Barro Dema Eireli

Objeto: Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrado para o veículo da secretaria de educação, placa IRE-2037. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:10E9BE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 95/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 12164/2025 **Valor:** R$ 50.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento para fornecimento de energia elétrica destinado a secretaria de assistência social e habitação para o período de abril a julho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:45070526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 184/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará PRORROGANDO o Chamamento Público 184/2025, o recebimento dos envelopes de habilitação passa a ser até 25/04/2025 (sexta-feira) e o cronograma passa a ser o seguinte:

Fase	Data
Divulgação do período de inscrição e documentos necessários	A partir da data de envio do aviso para o Diário Oficial.
Solicitação da habilitação (inscrição) com envio das comprovações	15 à 23 de abril **Prorrogado até 25/04/2025.**
Resultado da habilitação	28 de abril
Prazo recursal	29 de abril à 2 de maio
Resposta aos recursos e resultado final da habilitação	05 de maio
Sorteio entre os habilitados e divulgação do resultado	07 de maio às 14h
Emissão da permissão após aceite do sorteado	08 de maio
Publicização dos autorizados, do cadastro de reserva	09 de maio

Maiores informações pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações 2025

Palmeira das Missões/RS, 23 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:24771ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.066 DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 9.066 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a Portaria nº 5.950/2022 que Designa Fiscais do Contrato 02/2022.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.950 de 07 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 02/2022, decorrente da inexigibilidade nº 01/2022, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados:
Titular: Rosiane da Rosa Caetano, Secretária Adjunta, matrícula nº 1830-9"

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita, Em 23 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:429D7E1A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 53-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Biotecno Indústria e Comércio LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da câmara de armazenamento de imunobiológicos número de patrimônio 6956.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 53/2025
Amparo Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6BEF833

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 54-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Biotecno Industria e Comercio LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva da câmara de armazenamento de produtos biológicos como vacinas e insulinas.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 54/2025
Amparo Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3C3B5A15

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.062 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Designa GF a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 937/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 1451-6, para o cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar, GF2,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:94E9E7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.° 001/2025 (PROCESSO N° 05/2025) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 09 h do dia 24/04/2025até as 09h do dia 06/05/2025. Sessão de lances: dia 08/05/2023 às 10 h. Local: endereçoeletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de abril de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:276C4437

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.° 003/2025 (PROCESSO N° 007/2025) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **ACESSO DEDICADO A INTERNET**, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 10h do dia 28/04/2025 até as 09:59h do dia 13/05/2025. Sessão de lances: dia 13/05/2025 às 10h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:AD1F7DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Associação dos Amigos de Pelotas, resolvem celebrar o Termo de Fomento no 004/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/004214/2025, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, mediante aquisição de fantasias, carros alegóricos e manutenção de equipamentos musicais, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Emendas Impositiva/Valor
443/2024 – R$50.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2024.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:E784D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO DA BANDA RECREATIVA CARNAVALESCA GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE KIBANDAÇO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Banda Carnavalesca Grêmio Recreativo Beneficente Kibandaço** vem celebrar o Termo de Fomento nº 012/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/004076/2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, e ciclo de palestras que explorem as tradições afro-brasileiras e nordestinas, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**

Emendas Impositiva

524/2024 – R$ 25.000,00
574/2024 – R$ 20.000,00
590/2024 – R$ 10.000,00
625/2024 – R$ 25.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B1064BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO ACADEMIA DO SAMBA

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Academia do Samba** vem celebrar o Termo de Fomento nº 002/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/003799/2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501

Valor: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**
Emendas Impositiva
524/2024 – R$ 20.000,00
574/2024 – R$ 10.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:55F71F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO ESCOLA DE SAMBA RAMIRINHO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Escola de Samba Ramirinho** vem celebrar o Termo de Fomento nº 006/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/003801/2025.
O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$21.000,00 (vinte e ummil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, com espetáculo lúdico de aproximadamente 250 crianças, promovendo a inclusão social, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: **R$21.000,00 (vinte e um mil reais)**
Emendas Impositiva
523/2024 – R$ 21.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:D880F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MOCIDADE DO SIMÕES

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Associação Cultural, Recreativa e Carnavalesca Mocidade do Simões,** vem celebrar o Termo de Fomento nº 007/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/003795/2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, com a confecção de fantasias, oficinas de percussão e dança, além de atividades de valorização carnavalesca, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501

Valor: **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Emendas Impositiva
590/2024 – R$ 25.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:86C3A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO INFANTIL SUPER PATETA

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta** vem celebrar o Termo de Fomento nº 015/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/004079/2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501

Valor: **R$20.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Emendas Impositiva
590/2024 – R$ 20.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:CDA3AAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO BANDA CULTURAL RECREATIVA DONA DA NOITE

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Banda Cultural e Recreativa Dona da Noite** vem celebrar o Termo de Fomento nº 008/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/003803/2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501

Valor: **R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
Emendas Impositiva
455/2024 – R$ 44.000,00

Pelotas, 23 de abril de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:AA8FE072

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº02/2025 - GPM

DFD: 016/2025
MEM: 002074/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, objetivando a aquisição de **ASSINATURA DE JORNAL PERIÓDICO NA VERSÃO DIGITAL E FÍSICA:**

Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S. A., CNPJ:92.821.701/0001-00, no valor anual de R$2.624,90(dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.072977/2025, gerado o Contrato Administrativo nº 035/2025.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de abril de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:2C2CF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1036, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08/11/2024, o servidor **MARCOS RENAN GARCIA DUARTE** matrícula n.º 37519, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9F1E399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31/12/2024, o servidor **EDUARDO DAUDT SCHAEFER** matrícula n.º 38726, Cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EFF3335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25/11/2024, o servidor

MARCIO MARTINS CARDOSO

matrícula n.º 43903, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CA76B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 08 de novembro de 2024 o servidor

ALFEU LUIZ CASTRO DA CONCEIÇÃO,

matrícula n.º 33203, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:76517601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 28 de novembro de 2024, a servidora

MARIANA SCHEIN MELLO,

matrícula n.º 44171, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E0D041ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 143/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA N° 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
531º	CLOVIANE LEAL ISLABAO
532º	MURIELE DO PINHO AYRES
533º	KAREM CUNHA SIAS
534º	MATHEUS DE LIMA MARQUES
535º	MAIDA MARIZA TORRES DA SILVA
536º	MARISTELA MEDEIROS BUNILHA MIMBARCAS
537º	PRISCILA BUENO DA SILVA

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
385º	JOIZE CAROLINE DA SILVA
386º	GABRIELA STRELOW HOLZ

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19
CLASS.	CANDIDATO
743°	MICHELE BARROS REZENDE
746°	HELENA TAVARES FONSECA REIS
749°	CARMEN HARMS
751°	GABRIELA HELLER HÜBNER

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO N° 13/19
CLASS.	CANDIDATO
114°	VINICIUS BEHLING DA SILVA

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO N° 19/19
CLASS.	CANDIDATO
25°	LUANA TAVARES

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO N° 20/19
CLASS.	CANDIDATO
77°	CRISTIANE WROBLEWSKI
78°	LIANE BLANK SCHNEIDER
81°	CLAUDIO MUSWIECK SPECHT

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 24/04/2025**,** conforme Decreto nº 636, de 24 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 117/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
544°	RHAMON GONCALVES DE ALMEIDA	08:30	08:10
545°	LAIS GARCIA MOREIRA	08:30	08:10
546°	GRACIELE NOBRE PUCINELLI	08:40	08:10
547°	JENNIFER FREITAS XAVIER	08:40	08:10
548°	KELEN ARAUJO DA SILVA	08:50	08:10
549°	MICHELE BUFFON CAMARGO	08:50	08:10
550°	DANIELA SIMOES ALVES	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
391°	SIBELE SARAIVA CARDOSO	09:30	09:10
392°	LUCI VIRGINIA DA SILVA FUNARI	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
757°	SIMONE RIBAS MARQUES	09:40	09:10
758°	KARINA QUIROZ DO AMARAL INCHAUSPE	09:50	09:10
759°	ROBERTA BOHNS TAVARES	09:50	09:10
760°	TALITA JULIAO BERNY	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO N° 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
115°	DIEGO DA PAZ MOTTA	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO N° 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26°	JANAINA HANEMAN LOPES	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO N° 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
82°	LUCIANE HAX	10:40	10:10
83°	MONICA FLUGEL ALVES BACHINI DE LIMA	10:50	10:10
84°	GORETE DE AVILA VARGAS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **13 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DDD57751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 121/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
43°	CINTIA SILVA SCHWARTZ

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **24/04/2025**, conforme Decreto nº 637, de 24 de abril de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 121/2025EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44°	GABRIEL PATZLAFF HARDTKE	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **13 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:65FDD7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 639, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de janeiro de 1986 e da Lei 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 20 de março de 2025

JULIO CESAR ALVES,

sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Corregedor da Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber vencimento de símbolo FG05.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:841712D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 145/2025 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
354º	BRUNO FOLHA DO ROSARIO
355º	TAIANE FONSECA VALLE

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em

24/04/2025, conforme Decreto nº 638, de 24 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 117/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
366°	ANDERSON VALENTE	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 123/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
367°	ABNER MACHADO DUARTE	10:40	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34°	KESIA OLIVEIRA LEITZKE	10:50	10:10
35°	CARLA GRAZIELA RODEGUEIRO BARCELOS ARAUJO	10:50	10:10
36°	ADRIELE SAMPAIO DOS SANTOS	11:00	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	LUCIMARA BALHEGO FAO WAILLA	11:00	10:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	HELENA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	08:30	08:10
24°	DEISE JUNIARA ROSA	08:30	08:10
25°	MARIANA MARRONI MARQUES	08:40	08:10
26°	NUBIA ROSA PRIETTO	08:40	08:10
27°	HELENA AMARAL PINHEIRO	08:50	08:10
28°	LEONARDO BLANK WEYMAR	08:50	08:10
29°	MARCIA ANDREOLA BEBER GOMES	09:30	09:10
30°	DEISI LANE RODRIGUES SILVA	09:30	09:10
31°	THAIS FREITAS FORMOZO TILLMANN	09:40	09:10
32°	ANDRE LUIS DOS SANTOS SOMAVILLA	09:40	09:10
33°	THOMÁS SANTANA SÓRIA	09:50	09:10
34°	ANA LUIZA CARDOSO PIRES	09:50	09:10
35°	IDA BEATRIZ MULLER	10:30	10:10
36°	RAFAEL CORREA MIRAPALHETE	10:30	10:10
37°	ANNA PAULA DA ROSA POSSEBON	10:40	10:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	GABRIEL FERREIRA SILVA	10:40	10:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
96°	BIANCA SZCZECINSKI	10:50	10:10
97°	CHRISTIANE OLIVEIRA DOMINGUES	10:50	10:10

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13°	FABIANY RODRIGUES DE SOUSA	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **13 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:74765FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 31 de dezembro de 2024 a servidora

KELLI DA SILVA BAUM SCHAEFER,

matrícula n.º 35763, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal.....…

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8F28BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **15/01/2025**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0427-91**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 1420, RECANTO DE PORTUGAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0008/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36 e 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/ artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:184EED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSE PAULO PEIXOTO**
Nome fantasia: **SANTO ANTÔNIO**
Data de Autuação: **30/01/2025**
CNPJ/CPF/RG: **37.145.255/0001-52**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 375, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0009/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 08,09,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:72E892B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARCELO HENRIQUE PADILHA NOGUEIRA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **04/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **14.179.708/0001-66**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 669, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0012/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.4 e 4.1.10 da RDC ANVISA 216/2004 e item 3.12 da Portaria 799/2023**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FA060828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **11/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/1136-48**
Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 1738, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0013/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328/1999 c/ artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2E4C0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VILSON CEOLAN**
Nome fantasia: **SÃO GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
Data de Autuação: **21/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **11.420.993/0001-77**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 791A, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0020/2025**
Data da Decisão: **25/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 14 da lei 13.021/2014, artigos 43, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 53 da portaria 344/1998 c/c artigo dez, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3CBD6CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDA EBELING DA SILVA LTDA**
Nome fantasia: **KI COLOSSO LARANJAL**
Data de Autuação: **18/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **12.867.161/0001-66**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO ASSUMPÇÃO, 9301, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0021/2025**
Data da Decisão: **26/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 18 parágrafo sexto inciso I da lei 8078/1990, artigo sexto parágrafo único, artigo 340, artigo 346, I, II, III e IV, artigo 350 I, II, artigo 355 parágrafo I, artigo 493, artigo 842 parágrafo I todos do Decreto estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:42D38EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDA EBELING DA SILVA LTDA**
Nome fantasia: **KI COLOSSO LARANJAL**
Data de Autuação: **19/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **12.867.161/0001-66**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO ASSUMPÇÃO, 9301, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0027/2025**
Data da Decisão: **26/03/2025**

Tipificação da Infração: **artigo dez, inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 23 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0BE20FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 004/2025

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização do serviço de táxi no município;

CONSIDERANDO a portaria n°002/2025 da Secretaria de transporte e trânsito.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 6.664/2018.

CONSIDERANDO que não compareceram a convocação para regularização da situação documental e/ou do veículo inativo os seguintes prefixos.

RESOLVE:
Art. 1° Suspender das atividades por 30 dias corridos, os prefixos abaixo relacionados:

04	57	59	74
78	92	97	100
103	115	135	136
146	157	159	163
183	192	200	219
236	257	258	272
284	293	297	307
313	328	329	331
332	335		

Art. 2° Ficam convocados a regularizar a sua situação documental e/ou do veículo, pelo mesmo prazo do art. 1°.
Art. 3° Os autorizatários que não regularizarem sua situação no prazo estabelecido terão suas autorizações **REVOGADAS**, conforme a legislação vigente.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 24 de abril de 2025

EDUARDO MONTEIRO MACHADO
Secretário de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:6F47A278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 07/05/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 23 de abril de 2025.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:9A9FB1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de maio de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 45/2025, Perfuração de um poço artesiano tubular na Linha Zambiazzi Pinhal/RS. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 23 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:49FA8B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO & PRATA S/A - 30
OBJETO: Contrato de aquisição de vales - passagens de ônibus para os pacientes do posto de saúde de Porto Mauá que estarão indo a cidade de porto alegre em virtude consultas médicas realizadas através do SUS.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FD4FD4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

Inexigibilidade de Licitação 09/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços técnicos de assessoria e monitoramento de programas vinculados a secretaria municipal de saúde, com valor previsto de R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 23 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E510FE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 09 de maio de 2025, às 09:00 horas, estará recebendo a documentação de habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA –
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:66D15204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 65/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Olicenter Soluções em Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: Aquisição de um Kit Tecnológico Digital.
VALOR TOTAL: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 44/2024;
CONTRATO: nº 65/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 66/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Retropartes Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Case 845B -Tier III ano 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física n° 19/2025;
CONTRATO: nº 66/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 67/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: MTEX Indústria e Comércio de Vestuário Ltda
OBJETO: Aquisição de camisetas no tecido poliviscose – malha pv -, na cor vermelha com 4 estampas.
VALOR TOTAL: R$ 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATO: nº 67/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

Pouso Novo, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:79DA0E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva), suporte mensal e fornecimento de link de dados (conectividade) dos 04 pontos recebidos do projeto de Cercamento Eletrônico (incluindo central) e a prestação dos serviços de videomonitoramento para o circuito de câmeras de segurança no Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Júnior, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/05/2025.**

Quaraí/RS, 23 de abril de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBA16203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de grades de isolamento/contenção, para utilização em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/05/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 23 de abril de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A3B6CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamada Pública 001/2025. **Data de Abertura:** 11/04/2025. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que serão consumidos na alimentação dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil. **Vencedores:** 1-Sonia Leatriz Gonçalves Gomes (itens: 01-R$ 6,33, 03-R$ 6,93, 04-R$ 6,17, 06-R$ 7,43, 07-R$ 6,70, 09-R$ 4,80,

10-R$ 4,00, 11-R$ 8,50, 12-R$ 14,00, 13-R$ 5,50, 15-R$ 4,70); 2-Queli Cristiane Castilhos da Rosa itens: 01-R$ 6,33, 03-R$ 6,93, 06-R$ 7,43, 07-R$ 6,70, 09-R$ 4,80, 10-R$ 4,00, 11-R$ 8,50, 13-R$ 5,50, 15-R$ 4,70; 3-Monica Elizabete Rodrigues Lescano (itens: 01-R$ 6,33, 03-R$ 6,93, 05-R$ 7,50, 06-R$ 7,43, 07-R$ 6,70, 09-R$ 4,80, 12-R$ 14,00, 13-R$ 5,50, 14-R$ 5,92, 15-R$ 4,70); 4-Renato Hartmann (itens: 01-R$ 6,33, 02-R$ 12,60, 03-R$ 6,93, 04-R$ 6,17, 09-R$ 4,80, 10-R$ 4,00, 13-R$ 5,50, 14-R$ 5,92, 15-R$ 4,70); 5-Marcia Nair Correa Fernandes (itens: 01-R$ 6,33, 03-R$ 6,93, 05-R$ 7,50, 07-R$ 6,70, 09-R$ 4,80, 10-R$ 4,00, 11-R$ 8,50, 12-R$ 14,00, 13-R$ 5,50, 14-R$ 5,92, 15-R$ 4,70); 6-Florisvaldo Martins Rodrigues itens: 01-R$ 6,33, 03-R$ 6,93, 04-R$ 6,17, 06-R$ 7,43, 07-R$ 6,70, 09-R$ 4,80, 10-R$ 4,00, 11-R$ 8,50, 13-R$ 5,50, 14-R$ 5,92, 15-R$ 4,70. **Valor Total**: R$ 221.334,92 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Data da homologação:** 11/04/2025.

Quaraí/RS, 23 de abril de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:62F52315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Data de Abertura:** 02/04/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Gente Seguradora S/A. **Itens:** 01-R$ 1.029,00, 02-R$ 1.025,24, 03-R$ 477,59, 04-R$ 916,57, 05-R$ 507,59, 06-R$ 571,25; 2-Mapfre Seguros Gerais S. A. **Item:** 07-R$ 530,00; 3-SEGUROS SURA S.A. **Itens:** 08-R$ 2.498,97, 09-R$ 1.238,98, 10-R$ 1.419,18, 11-R$ 1.416,98, 12-R$ 1.231,96, 13-R$ 2.645,99, 14-R$ 2.246,98. **Valor total:** R$ 17.756,28 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e oito reais).
Data da Homologação: 23/04/2025.

Quaraí, 23 de abril de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49DF18DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
IL 14/2025 - EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 14/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 14/2025**, para contratação da empresa **SESC inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33,para a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino do município**, no valor total de**R$ 2.750,00**(dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme**Processo Administrativo 82/2025**, com fundamento no**art. 74 inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 22 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:32B3A6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
Processo Administrativo nº 54/2025
A Prefeitura Municipal de **Sagrada Família** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que, nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi dispensada a realização de procedimento licitatório para contratação direta, conforme segue:

• **Objeto:** Aquisição de 300 (trezentos) copos e sacolas plásticas brancos personalizáveis (para colorir), destinados às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.
• **Empresa Contratada:** HT INFORMATICA LTDA
• **CNPJ:** 59.842.840/0001-44
• **Valor Total:** R$ 5.731,80
• **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
• **Justificativa:** Atender demanda pedagógica emergente da Secretaria de Educação, promovendo atividades lúdicas e sustentáveis com alunos.
• **Data da Autorização:** 23 de abril de 2025
• **Autorização:** Prefeito Mauro Rogério Ferrari Galatto

Sagrada Família 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0A80E9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2025**, cujo objeto é a contratação de Oficineiros para as secretarias de saúde e educação pelo período inicial de doze meses, em favor das seguintes empresas: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL HIP HOP DE SALTO DO JACUÍ, de CNPJ 15.529.579/0001-51 (R$ 2 mil mensais – Oficina de Hip Hop NAAB), CRISTIANO AUGUSTO MUNDT, de CNPJ 39.749.751/0001-40 (R$ 1.800,00 mensais – Oficina de instrutor de Banda Marcial - Sec. de Educação e Cultura), FÁTIMA DE LOURDES BORGES, de CNPJ 46.046.367/0001-47 (R$ 2 mil mensais – Oficina de Reiki - NAAB), GENI DE AGUIAR SILVA, de CNPJ 28.252.728/0001-20 (R$ 2 mil mensais – Oficina de Artesanato - NAAB), JULIANO BARDEN, de CNPJ 59.667.292/0001-63 (R$ 2 mil mensais – Oficina de instrutor de danças gaúchas – Sec. de Educação e Cultura) e TIFANI VALENTIN ANTUNES, de CNPJ 31.693.168/0001-53 (R$ 2 mil mensais – Oficina de Auriculoterapia – NAAB), pelo valor total de R$ 141.600,00 ao ano.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:54ED8255

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 028/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cedência e instalação de 15 estações de tratamento de água eletrônica e automática com monitoramento mensal para controle bacteriológico (líquido), incluindo o fornecimento de cloro para tratamento e desinfecção da água, pelo prazo de 01/04/25 a 31/12/25, em favor da empresa ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 04.091.474/0001-47, no valor de R$ 5.400,00 mensais, totalizando R$ 48.600,00.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3469B678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGACAO PREGAO ELETRONICO 20/2025: MOVEIS SOB MEDIDA SAUDE

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está sendo revogada a abertura do **Processo Licitatório n° 102/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/04/2025 até às 07:59h do dia 09/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/05/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:649BED83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2025: HORAS MÁQUINAS

ATO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Santa Bárbara do Sul / RS, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a orientação emanada do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, em reunião realizada em 22/04/2025 na sede do órgão em Passo Fundo, especialmente no que tange à regularidade dos procedimentos de credenciamento para serviços de HORAS MÁQUINAS, resolve:

REVOGAR o credenciamento realizado referente ao objeto a SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS formalizado através do Edital de Credenciamento 04/2025, Processo Administrativo nº 068/2025, por razões de interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Neste ato revoga-se também os termos de credenciamento das seguintes empresas:

JOÃO PAULO ZDANSKI, CNPJ: 08.996.848/0001-24
MÔNICA DE SOUZA DOS SANTOS, CNPJ: 33574.145/000155
TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 50.326.114/0001-02
SACHETTI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 92.036.557/0001-09
TRANSPORTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO SUL E NORTE LTDA, CNPJ: 36.768.441/0001-86
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.397.101/0001-66
MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA, CNPJ: 50.001.018/0001-86
MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 46.383.206/0001-49

A presente revogação se dá em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
O objeto será alvo de Processo Licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, menor preço por item em data a ser definida após realização do processo interno pelo setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 23 de abril de 2025

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CB04B982

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 55/2025:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS*
CONTRATADO: **LISANDRO BENDER – CNPJ: 27.604.041/0001-43**, com valor total de **R$ 877,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A26EA396

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.772, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
Declara PONTO FACULTATIVO no serviço público do município de Santa Bárbara do Sul, sexta-feira, dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador, na quinta-feira, dia 1.º de maio de 2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.773, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta, na forma do art. 26-D, os artigos 26-B e 26-C da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) que tratamda concessão de horárioespecial aos servidores públicos municipaisquando sua assistência for imprescindível para atender pessoa com deficiência.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:2E986D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1289/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Turismo de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, o Plano Municipal de Turismo (PMT), com vigência de dez anos, o qual passa a constituir o instrumento norteador da política pública de turismo no município.
Art. 2º O Plano Municipal de Turismo passa a vigorar conforme o texto constante do Anexo Único desta Lei, que integra o presente Projeto para todos os fins de direito.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, assegurar a execução do Plano Municipal de Turismo, promovendo as ações, metas, diretrizes e instrumentos nele estabelecidos.
Art. 4º O Plano Municipal de Turismo será revisado a cada dez anos, permitida sua atualização a qualquer tempo, mediante ampla participação da sociedade civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos e do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

SUMÁRIO

Contextualização
Histórico
Primeiros Povoados
Distritos
Aspectos Econômicos
Aspectos Geográficos e Ambientais
Desenvolvimento do Turismo
Patrono do Município – Plácido de Castro
Padroeira do Município – Santa Margarida Maria Alacoque
Crendice Popular
Significado do Plano Municipal de Turismo (PMT)
Diretrizes e prioridades
Objetivos Gerais e Específicos
Metas e ações
Prazos de Execução
Atribuições do Poder Público
Resultados esperados
Mecanismos e fontes de Financiamento
Sistema de Monitoramento e avaliação
Disposições Finais

APRESENTAÇÃO

O turismo apresenta-se como um dos mais eficazes indutores do desenvolvimento econômico sustentável do século XXI. Segundo dados do Banco Central, no ano de 2024, os turistas estrangeiros injetaram no País US$ 7,3 Bilhões na economia nacional. O valor é o maior desde os últimos 15 anos e supera os gastos do ano de 2014, marcado pela realização da Copa Do Mundo do Brasil. A pesquisa Tendências de Turismo 2025 mostra que 84% dos brasileiros consideram o desembarque de viajantes como importante para a geração de empregos e aumento de renda. Estão incluídas como geradoras de empregos diretos as atividades relacionadas à hotelaria, agências de viagens, companhias aéreas, outros tipos de transportes de passageiros, restaurantes e lazer.
Os municípios, como participantes diretos da atividade turística, tem buscado alternativas de implementação de ações que fomentem esse setor, seja em investimentos em infraestrutura, recursos humanos e organização administrativa, o que representa diretamente a consolidação de um planejamento estratégico que vise o delineamento de ações que nortearão os trabalhos do poder público, iniciativa privada e entidades acerca da promoção do turismo.
Nesse sentido o Plano Municipal de Turismo – PMT – é um instrumento fundamental na determinação e seleção das prioridades para a evolução harmoniosa da atividade, determinando suas dimensões e formas ideias, bem como as estratégias e ações para alcança-las, de maneira ordenada, sistematizada, integrada, com eficácia e eficiência.
O presente Plano Municipal de Turismo apresenta as orientações estratégicas para o desenvolvimento das atividades turísticas pelos próximos dez anos. O PMT é o resultado do esforço integrado da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, iniciativa privada, terceiro setor e sociedade, por meio do Conselho Municipal de Turismo e da AMFRO – Associação de Turismo da Fronteira Oeste.
A organização do Plano Municipal de Turismo segue uma estrutura lógica que parte do diagnóstico da realidade local e, a partir disso, elege as prioridades, define as estratégias, os objetivos e resultados esperados e a proposição e o desenvolvimento de programas, projetos e ações.
O processo de planejamento estratégico, participativo e integrado, embora recente, tem propiciado orientação e segurança aos atores, mobilizando e envolvendo o trade turístico para participar e respeitar as instâncias de governança local e regional. Além disso, vem possibilitando a formação de redes humanas e institucionais dos setores público e privado e comunidade, criando sinergia e corresponsabilidade3 na implantação do Plano Municipal de Turismo consolidando a implantação da regionalização municipal e criando condições para atrair e ampliar a permanência de visitantes, aumentando assim, a geração de emprego e renda no município.
O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo é um órgão consultivo e de assessoramento subordinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, tendo como uma de suas atribuições formular a política municipal de turismo no município, dentre outros cargos.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Turismo é uma atividade multidisciplinar e interdisciplinar. Multidisciplinar, já que o processo exige o concurso de uma ampla variedade de áreas de conhecimento, interdisciplinar porque todas as áreas devem estar interligadas
(Margarida Barretto, p.141)

HISTÓRICO

Santa Margarida pertencia ao município de São Gabriel, como Distrito, do qual foi desmembrado pela Lei, nº 10.751/96, de abril de 1996. O Município surgiu a partir da ideia de um grupo de margaridenses que acreditava que a emancipação traria desenvolvimento.
A Comissão Emancipatória, criada em 24 de junho de 1994, foi assim composta: Presidente: Orestes da Silva Goulart; Vice-Presidente: Círio Pedrotti; 1º Secretário: Darcy Froelhich; 2º Secretário: Paulo César Saldanha Goulart; 1º tesoureiro: Italmar Maldonado Chaves; 2º tesoureiro: Círio Lauxen; Conselho Fiscal: Delir dos Santos Rocha, Jaci Martins Silveira, José Italazairu Brum; Suplentes: Elton Leão Faria, Marcelo Rodrigues Muller, Aristides Jovenal Jardim.
O credenciamento oficial da Comissão foi expedido em 26 de janeiro de 1995 pela Assembleia Legislativa do Estado. A partir daí uma série de providências foram tomadas sobre transferências legais e legítimas de títulos de eleitores com residência e propriedade na área emancipada. O primeiro Plebiscito marcado para perguntar se a população queria ou não a emancipação não foi realizada devido a grande movimentação dos contrários ao movimento. Foi preciso recorrer ao TSE para reverter a situação e o Plebiscito ocorreu em 24 de março de 1996 com 1.056 votos “sim” e 243 “não”.
Apesar do Município ter sido emancipado em 1996, não foi neste ano que os Margaridenses escolheram seu Prefeito, apenas em 2000 houve eleição, e o primeiro Prefeito foi o Ilustre cidadão, Presidente da Comissão Emancipatória, Sr. Orestes da Silva Goulart.
O Município permaneceu com o mesmo nome de quando ainda era Distrito, acrescentando-se apenas “do Sul”. O nome Santa Margarida Segundo história oral originou-se da homenagem feita a dona de uma grande fazenda de gado existente da região. A extensão desta estância abarcava quase todo o Distrito de Santa Margarida, porém, através da evolução histórica as terras pertencentes à Estância de Santa Margarida foram sendo divididas, passando a pertencer a vários proprietários.

1.2 PRIMEIROS POVOADOS

Os primeiros povoados de Santa Margarida do Sul eram constituídos de várias classes sociais e diversas etnias: europeus, índios e negros. No que tangem aos aspectos populacionais é oportuno ressaltar que os primeiros habitantes que aqui se instalaram eram de origem portuguesa e seus descendentes dedicaram-se até meados do século XX somente à pecuária tradicional. Deste povo herdamos a língua que falamos, a religião católica e o uso do sal e do açúcar na alimentação.
Com a construção da Br 290, na década de 60/70, que atravessa toda área emancipada e a implementação da energia elétrica, na década de 80, atraiu um número considerável de pessoas de outras regiões do estado, de diversas etnias, como alemãs e italianas, por exemplo. De tais imigrantes foram herdados vários hábitos e costumes que enriqueceram a cultura e impulsionaram o progresso da região, inclusive na agricultura, com técnicas mais avançadas que trouxeram de suas procedências.

DISTRITOS

O município de Santa Margarida do Sul possui cinco distritos: Distrito do Bolso, Distrito de Santa Margarida, Distrito das Canas, Distrito da Serrinha e Distrito do Cambaizinho.
O Distrito do BOLSO limita-se ao Sul, com a BR 290, ao Norte, com o Município de São Gabriel, a Oeste, também com o Município de São Gabriel, a Leste, com o Distrito de Santa Margarida, tendo a sua sede na Comunidade do Bolso.
O Distrito de SANTA MARGARIDA limita-se ao Sul, com o Distrito da Serrinha, ao Norte, com o Município de São Gabriel, a Oeste, com o Distrito do Bolso, a Leste, com o Distrito do Cambaizinho, tendo sua sede localizada na zona urbana do Município.
O Distrito das CANAS limita-se ao Sul, com o Município de São Gabriel, ao Norte, com a BR 290, a Oeste, com o Município de São Gabriel, a Leste, com o Distrito da Serrinha, tendo como sua sede a Estância do Panorama.
O Distrito da SERRINHA limita-se ao Sul, com o Município de São Gabriel e o Município de Lavras do Sul, ao Norte, com o Distrito de Santa Margarida, a Oeste, com o Distrito das Canas e o Município de São Gabriel, a Leste, com Distrito do Cambaizinho e o Município de Vila Nova do Sul, tendo como sua sede a Estância Bela Cascata.
O Distrito do CAMBAIZINHO, cortado ao meio pela BR 290, sentido Leste-Oeste, limitando-se ao SUL, com o Município de Vila Nova do Sul, ao Norte, com o Município de São Gabriel, a Oeste, com os Distritos da Serrinha e Santa Margarida e a Leste, com o Município de Vila Nova do Sul, tendo como sua sede a Estância do Sobrado.

ASPECTOS ECONÔMICOS

A economia do Município baseia-se principalmente na agropecuária. O setor primário de Santa Margarida do Sul possui várias alternativas, especialmente na agricultura. As principais culturas são o soja e o arroz, seguidos de trigo, canola e aveia. A citricultura, a vitivinicultura e a apicultura estão apresentando considerável desenvolvimento no município. A Bacia Leiteira é uma característica do Município. Também a criação de suínos para abate e um complexo industrial que trata do beneficiamento de cereais.
A energia elétrica do Município é fornecida pela AES SUL e pela CELETRO- Cooperativa de Eletrificação Centro Jacuí LTDA.
O comércio está representado com lojas de confecções em geral, bazar, ótica, material de construção, elétrico e hidráulico, farmácia, loja de produtos agropecuários, mercados, lancherias, posto de combustível, restaurantes e empresa de beneficiamento de arroz e outros.
O município de Santa Margarida do Sul, economicamente, apresenta dificuldades na oferta de empregos, sendo que filhos de pequenos agricultores deixam a zona rural, deslocando-se para as cidades em busca de melhores condições de vida. Isto devido a baixa renda familiar em pequenas propriedades de famílias numerosas. Para minimizar esta situação, o município vem se empenhando na organização e desenvolvimento da sociedade local objetivando melhores oportunidades de trabalhos para todos.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

A região de Santa Margarida do Sul está inserida no contexto denominado de Pampa. Este é um bioma que se estende pelo sul da América do Sul, compreendendo uma com predominância de clima subtropical úmido. No Brasil, os Pampas (ou campos sulinos) ocorrem somente no estado do Rio Grande do Sul, em uma área que equivale a 2% do território nacional. Assim como nas pradarias, os Pampas são formados por extensos terrenos planos ou suavemente ondulados, recobertos por gramíneas e arbustos. Os problemas ambientais observados hoje nesse bioma, como a arenização e compactação do solo, são derivados do avanço de atividades como a agropecuária. No contexto geográfico, Santa Margarida do Sul apresenta a seguinte configuração:
ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL: 956,148 km² (KM²)
ALTITUDE: 890 metros
CLIMA: subtropical
CÓDIGO DO MUNICÍPIO IBGE: 4316972
CEP – 97335 000
DDD - 55
POPULAÇÃO ESTIMADA 2024: 2.658
DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 2,5 (HAB/KM²)
GENTÍLICO –Margaridense

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

O município têm a Praça Pública Edilberto Texeira com espaço para recreação, lazer e turismo que é utilizada para a realização de diversos eventos, como também o Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposição Olympio Bicca Estrázulas.
Santa Margarida possui várias entidades culturais, destacamos as entidades tradicionalistas: PTG Rincão da Serrinha, PTG Aconchego dos Gaudérios, PTG Estância do Sobrado, PTG Rincão do Mangueirão, CTG Plácido de Castro, CTG Estampa Gaúcha. O Grupo

Adulto do Departamento Cultural Municipal Plácido de Castro participa de diversos concursos pelo estado representando o município. Possuem ainda associações de moradores, salões da comunidade e a Quase-Paróquia Santa Margarida Maria Alacoque.
Destacam-se os seguintes eventos: Feira do Cordeiraço, Exposição Feira, Cantarte, Torneios de Futebol, campeonato de bocha, entre outros. Estes trazem ao nosso município um maior fluxo de turistas, agregando conhecimento aos visitantes sobre nossa cidade.

PATRONO DO MUNICÍPIO – PLÁCIDO DE CASTRO

É digno de nota , na história de Santa Margarida, o ilustre personagem Coronel José Placido de Castro, filho do Capitão Prudente da Fonseca Castro e de Zeferina Oliveira Castro. Plácido de Castro nasceu em 12 de dezembro de 1873, no lugar conhecido como Tapera da Genoveva, em Laranjeiras, Distrito de Santa Margarida, município de São Gabriel, hoje localizada na propriedade do Dr Milton Teixeira, no município de Santa Margarida do Sul.
Com menos de dezesseis anos foi Praça no 1º Regimento de Artilharia de Campanha, depois cursou a Escola Tática e de Tiro de Rio Pardo. No início do ano de 1893 matriculou-se na Escola Militar de Porto Alegre. Por ato de bravura chegou ao posto de Major, destacando-se nos combates do Rio Negro, Caverá e Várzea do Vacacaí.
O território do Acre que pertencia a Bolívia estava sendo povoado por brasileiros que se dedicavam à exploração de seringais e faziam comércio do referido produto através do Rio Amazonas. A moeda, o idioma e os seringalistas daquele território eram brasileiros, motivo que levou o povo do Acre a desejar a anexação de seu território ao Brasil e por este motivo travou a guerra.
Plácido de Castro aceitou o convite para ser comandante das Tropas Acreanas nessa batalha. O Comandante Plácido de Castro deu início a Revolução em 06 de agosto de 1902, tomando de assalto o povoado de Xapuri, consolidou-se seu objetivo no dia 07 de agosto, quando proclamou a independência do Acre. Depois de sucessivas vitórias sob as Tropas Bolivianas, Plácido de Castro foi aclamado Governador do Acre, em janeiro de 1903. Em março era assinado, em La Paz, o "Modos Vivendi" entre o Brasil e a Bolívia, suspendendo as hostilidades do Acre. No dia 17 de novembro de 1903 o Tratado de Petrópolis fixava novos limites entre a Bolívia e o Brasil. Em 1906 foi nomeado pelo Governo Federal, Prefeito do Alto Acre.
Tornando-se famoso despertou um sentimento de hostilidade naqueles que não gostavam do sucesso do próximo, criando inimigos que provocaram sua morte no dia 11 de agosto de 1908. Foi cognominado "Libertador do Acre" figura hoje entre os maiores vultos da nossa história. Seu nome consta do "Livro de Aço dos Heróis da Pátria e da Liberdade" , no Panteão da Pátria, na Praça Três Poderes, em Brasília, desde o dia 17 de novembro de 2004. Ressalta-se no tempo e no espaço pelos seus feitos de bravura e heroísmo em prol da causa Acreana, uma reivindicação patriótica que empolgara os habitantes daquela conflagrada região da Amazônia.

PADROEIRA DO MUNICÍPIO – SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE

A padroeira do município é a Santa Margarida Maria Alacoque, o nome desta Santa está indelevelmente associado à devoção ao Sagrado Coração de Jesus. Por ela, o mosteiro da Visitação de Paray-le-Monial, na França, tornar-se-ia o centro desta devoção. A comunidade Santa Margarida Maria Alacoque está localizada no município de Santa Margarida do Sul, contando com uma igreja e o salão da comunidade anexado.
Ela conta com diversos eventos, dentre eles está o tradicional Baile do Chopp e a Festa do Migrante, realizados anualmente pela comunidade e seus membros, trazendo para o município momentos de lazer e diversão e turismo.

CRENDICE POPULAR

Como crendices populares em nosso município temos o Negrinho da Sanga Funda. Pantaleão dos Santos, um menino que aos 12 anos de idade, enquanto ia ao um bar comprar itens que sua mãe havia pedido a ele, foi assaltado, assassinado e degolado, sua cabeça foi jogado em um buraco. Por ser Pantaleão, um inocente de apenas 12 anos de idade fez nascer nos corações da população, sentimentos de devoção e fé, que o canonizaram, na busca de conforto espiritual. Foi construída uma Capelinha na Estrada do Corredor de Bagé, no município de São Gabriel, onde são depositadas, flores, coroas, acendidas velas para cumprimento de promessas e orações.

SIGNIFICADO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

O Plano Municipal de Turismo (PMT) é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas referentes ao turismo no município de Santa Margarida do Sul pelos próximos dez anos. Construído a partir de amplo processo de participação social, o PMT indicará as prioridades para o turismo na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio. Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Turismo (SNT), o Plano Municipal de Turismo é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas do turismo e ao Fundo Municipal de Turismo, permitirá a institucionalização do Sistema Municipal do Turismo, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania turística. Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Turismo possibilitará ao setor turístico e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo turístico. Como documento orientador das políticas turísticas no município, estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas turísticas locais e garantir a ampliação dos direitos turísticos na cidade de Santa Margarida do Sul.

DIRETRIZES E PRIORIDADES

Reconhecimento e valorização da diversidade turística que constroem a cidade de Santa Margarida do Sul;
Compreensão do turismo como dimensão simbólica em que se transmite e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos;
Compreensão do turismo como uma prática que acrescenta conhecimento ao povo, juntamente com momentos de lazer;
Reconhecimento, promoção e garantia das condições para a preservação da memória, transformação da história e conhecimento de expressões turísticas;
Compreensão da relevância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população a apreciação, fruição de locais turísticos.
Compreensão da importância da continuidade e da regularidade das políticas públicas turísticas;
Compreensão da transversalidade das políticas públicas turísticas e o papel integrador da arte na sociedade;
Defesa do patrimônio turístico e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;
Valorização das pessoas que atuam no mercado turístico, dignos de direitos sociais básicos, como os trabalhistas;
Compreensão da dimensão turística e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental;
Afirmação e democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas turísticas, garantindo a cogestão entre sociedade civil e Estado;
Afirmação da responsabilidade da iniciativa privada com o incentivo e o fomento à produção de serviços e bens turísticos, bem como a sua disponibilização e acesso;

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Valorizar e promover como prioridade as manifestações artísticas e turísticas locais;
Assegurar condições para o público turista no município;
Promover o acesso adequado ao público turista, através de estabelecimentos organizados e bem estruturados;
Fomentar a pesquisa de pontos turísticos locais;
Contribuir para uma educação mais assertiva e libertadora;
Incentivar a autonomia dos empreendedores locais;
Fomentar a economia solidária;
Mapear e fomentar as cadeias produtivas do turismo;
Fortalecer a transversalidade das ações turísticsa;
Promover a gestão participativa da política turística do município;
Consolidar o Sistema Municipal de Turismo;

METAS E AÇÕES

Curto prazo
Realização vídeos, fotos e documentários mostrando os principais pontos turísticos do município;
Mostrar ao público através das Soberanas do município a importância de prezar pelo turismo;

Médio Prazo
Realização encontros com gestores de outros municípios para discussão de melhorias na área do turismo;
Promover eventos educacionais onde será contado aos alunos a história dos pontos turísticos;

Longo prazo
Construir e implantar um Centro de informação ao Turista no município, gerando mais emprego local;
Agregar mais estabelecimentos e empreendimentos locais para valorizar ainda mais o turismo em nosso município;

PRAZOS DE EXECUÇÃO

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos, as metas de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos, a contar da promulgação da Lei de aprovação deste Plano.

ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos da Lei:
Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Turismo e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
Proteger e promover a diversidade turística, reconhecendo a abrangência da noção do turismo em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
Fomentar o turismo de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos turísticos, da concessão de apoio financeiro e fiscal dos agentes turísticos, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos de lei;
Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento turístico; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos turísticos; e o contato e a fruição do público com os locais turísticos de forma universal;
Garantir a preservação do patrimônio turístico margaridense, resguardando os bens da natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade margaridense;
Articular as políticas turísticas e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, cultura, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;
Incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Turismo;

RESULTADOS ESPERADOS

- O turismo consolidado como eixo do desenvolvimento econômico do município;
- O turismo como um dos pilares importantes da cidade, valorizando a diversidade dos pontos turísticos e a cultura do nosso município;
- O Fundo Municipal de Turismo consolidado como principal fonte de financiamento de turismo;
- Os bens protegidos em nível municipal com vistas a preservação do Patrimônio Histórico no município

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- O Fundo Municipal de Turismo, será o principal mecanismo, de fomento as políticas turísticas;
- Todos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Turismo deverão oferecer retorno de interesse público representado por melhoramento dos pontos turísticos, oficinas de aprendizado, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação;
- A alocação de recursos públicos federais e estaduais destinados a ações turísticas no Município, deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta lei;
- Os recursos federais e estaduais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo Municipal de Turismo, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Turismo, na forma do regulamento;
- O Departamento Municipal de Turismo, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Turismo, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao Departamento Municipal de Turismo monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Turismo com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso ao turismo, de institucionalização e gestão turística.
O processo de monitoramento e avaliação do PMT contará com a participação do Conselho Municipal de Turismo, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes turísticos, de institutos de pesquisa de universidades, de organizações e redes turísticas, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Turismo será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
A revisão do Plano será feita de dez em dez anos, após a promulgação da Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Turismo e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma de regulamento.

Santa Margarida do Sul, ano de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:166513E2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 891.CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

LEI Nº 1288/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 891, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SMS e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/SMS e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 891, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Santa Margarida do Sul – COMTUR/SMS, órgão colegiado, consultivo e de

assessoramento governamental, tem como objetivo apoiar políticas públicas para área de turismo e gestão de eventos turísticos e proporcionar recursos e meios para financiamentos e auxílios, serviços, programas e projetos, além de interpretação e julgamento de matéria de sua competência, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos."
Art. 2º O inciso I do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 891/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º Os membros do COMTUR/SMS serão indicados pelos seguintes segmentos:
I – Órgãos Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Representante da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços;
e) Representante do Gabinete do Prefeito;
f) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos."
Art. 3º O inciso II do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 891/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se as alíneas "b" e "c" e reorganizando a numeração:
"II – Representantes da sociedade civil, usuários, órgãos promotores de eventos, prestadores de serviço e entidades afins:
a) Representante do comércio hoteleiro, bares, restaurantes e similares;
b) Representante da EMATER;
c) Representante de Associação de Moradores."
Art. 4º O inciso XIII do artigo 11 da Lei Municipal nº 891/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XIII – auxiliar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, na área de turismo, quando solicitado;"
Art. 5º O artigo 14 da Lei Municipal nº 891/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O COMTUR/SMS elaborará seu Regimento Interno após a publicação desta lei."
Art. 6º O artigo 18 da Lei Municipal nº 891/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/SMS será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos."
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:739DE5E3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 788 CODEPAMPA

LEI Nº 1287/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 788, de 10 de junho de 2015, que autoriza o Município de Santa Margarida do Sul a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 788, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho com a participação dos Municípios de Bagé, Alegrete, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana."
Art. 2º A redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 788, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, com prazo de duração indeterminado, terá sua sede na Rua General Sampaio, nº 984, sala 105, Bairro Centro, Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.541-260."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 788, de 10 de junho de 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:D789C9BE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

LEI Nº 1286/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 95.350,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), no Programa "0.105 – EVENTOS E FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO":
Descrição dos objetivos do programa: promover eventos e festas, conforme o calendário de eventos do município, assim como eventos culturais visando promover a inclusão social dos munícipes.
Ação: 0.025 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM
Produto: Coordenadoria Incentivada;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 5.000,00;
Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;

Proj./Ativ.: 0.025 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM
Elementos:
3.3.50.41.00.00.00.00.0001–Contribuições..... 5.000,00

Ação: 0.026 – TRANSFERÊNCIA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM
Produto: Coordenadoria Incentivada;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 75.000,00;
Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;
Proj./Ativ.: 0.026 – TRANSFERÊNCIA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM
Elementos:
3.3.50.41.00.00.00.00.0001–Contribuições..... 75.000,00

Ação: 2.156 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS;
Produto: Atividade Mantida;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Atividade;
Valor: R$ 15.350,00;
Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;
Proj./Ativ.: 2.156 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS;
Elementos:
3.3.90.30.00.00.00.00.0001–Material de Consumo 5.700,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001–Prem. Cult. Art. Cient. Desp. E Outras 3.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001–Outros Serv. Terc.-P.F. 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001–Obrigações Trib. E Contributivas. 200,00

Art. 2º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 30.861,90 (Trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), no Programa "0.112 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA":
Descrição dos objetivos do programa: implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a comunidade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência.
Ação: 2.157 – SANTA MARGARIDA INTEGRANDO CULTURAS;
Produto: atividade mantida;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 24.861,90;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0.112 – Desenvolvimento da Cultura
Proj./Ativ.: 2.157 – SANTA MARGARIDA INTEGRANDO CULTURAS;
Elementos:
3.3.90.30.00.00.00.00.0001–MATERIAL DE CONSUMO9.861,90
3.3.90.32.00.00.00.00.0001–Mat. Bem ou Serv. p/ distrib. gratuita.....10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 5.000,00

Ação: 2.158 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
Produto: atividade mantida;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 6.000,00;
Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0.112 – Desenvolvimento da Cultura
Proj./Ativ.: 2.158 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
Elementos:
3.3.90.30.00.00.00.00.0001–MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001–Diárias-Civil1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001– Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outras ... 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001– Passagens e despe. Com locomoção 100,00

Art. 3º - Para atendimento das suplementações de que tratam os artigos anteriores será feita através da redução das seguintes dotações: 134; 819; 138; 139; 140; 141; 142; 799; 800; 802; 598;143; 144; 599 e 145.

Art. 4º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), no Programa "0.105 – EVENTOS E FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO":
Descrição dos objetivos do programa: promover eventos e festas, conforme o calendário de eventos do município, assim como eventos culturais visando promover a inclusão social dos munícipes.

Ação: 0.027 – APOIO DAS ATIVIDADES DO CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA
Produto: Festival incentivado;
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 38.000,00;
Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;
Proj./Ativ.: 0.027 – APOIO DAS ATIVIDADES DO CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA
Elementos:
3.3.50.43.00.00.00.00.0001–Subvenções.....38.000,00

Art. 5º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será feita com Recurso do Superávit do Recurso Livre.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:4E957459

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS A ENTIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E ESPORTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1285/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso de bens públicos imóveis a entidades culturais, sociais e esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município de Santa Margarida do Sul, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, permissão de uso precária e temporária de bens públicos imóveis municipais a entidades culturais, sociais, assistenciais, recreativas e esportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no Município de Santa Margarida do Sul, que desenvolvam atividades de interesse público e comunitário, sem fins lucrativos.
§1º Para os fins desta Lei, entende-se por bens públicos imóveis os espaços físicos pertencentes ao patrimônio municipal, tais como:
I – copas, cozinhas, galpões e áreas de apoio localizadas em prédios públicos ou em áreas públicas;
II – salas e auditórios de centros administrativos, escolas, ginásios, centros comunitários e espaços multifuncionais;
III – ginásios poliesportivos, quadras cobertas ou descobertas, campos e similares;
IV – espaços ao ar livre devidamente identificados como de uso público, inclusive aqueles destinados a eventos tradicionais, feiras, festas ou manifestações culturais.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada por meio de termo específico, assinado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade competente, com oitiva da Procuradoria Jurídica do Município, e deverá conter:
I – identificação da entidade beneficiária, com comprovação de sua constituição legal, regular funcionamento e sede no Município;
II – descrição do bem público a ser utilizado;
III – finalidade específica da utilização, datas, horários e período de vigência da permissão;
IV – obrigações da entidade quanto à conservação, limpeza e uso adequado do espaço;
V – cláusula de reversibilidade imediata ao Município, inclusive em caso de interesse público superveniente.

Art. 3º A entidade beneficiária responderá por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio público, devendo reparar, às suas expensas, quaisquer prejuízos verificados durante o período de uso autorizado.

Art. 4º É vedada a transferência da permissão de uso a terceiros, bem como a utilização do espaço para atividades que contrariem a legislação vigente ou os princípios da Administração Pública.

Art. 5º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração, sem que caiba qualquer indenização à entidade permissionária, quando verificada:
I – conveniência e oportunidade do interesse público;
II – inobservância das condições pactuadas;
III – má utilização do espaço público ou desvio de finalidade;
IV – risco à segurança ou ao patrimônio público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:CFE519BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 039/2025

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação conforme determina a lei 1049/2021.

FELIPE BRENNER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo e de caráter permanente e âmbito municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1049/2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:
Sabrina Peres de Peres

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
Janaína Lima

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO:
Márcia Ana Di Domênico Silveira
Lucila Mara Andrade Goulart

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
Janaína Muller Faria

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Lis Helena da Silva Marques

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 035/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:D2E050A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **24.04.2025 ZELAINE CARDOSO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, deixando de exercer, nessa data, o cargo de Chefe de Equipe- Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B992B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **23.04.2025 e 24.04.2025, 02** (dois) dias**,** ao Servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 271-2, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E6FFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2025, às 10h o **PE SRP 018/2025** – Aquisição Implementos Agrícolas; a Retificação do **PE 020/2025** – Contratação de Serviços Médicos para ESF I, para o dia 09 de maio de 2025, às 10h; no dia 13 de maio de 2025, as 10h o **PE SRP 013/2025** – Contratação de Serviços de Torno e Elétrica. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0A11263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Processo: 11/2025
Dispensa de Licitação: 11/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
Valor: R$ 8.846,00 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças do sistema de embreagem, retentor do cubo de roda traseiro e amortecedores do caminhão Agrale, placa IQY 8510, ano 2010, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44AFBC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

Processo: 33/2025
Dispensa de Licitação: 33/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **DARCI SCHODER SUCATA**
Valor: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em Serviço de manutenção mecânica com fornecimento de peças para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DD195D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

Processo: 30/2025
Dispensa de Licitação: 30/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
Valor: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças de suspensão, freio e sinalização, bem como o serviço de aferição do tacógrafo da caçamba Iveco 240E28, placa IZX4D53, ano 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:336E3383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

Processo Administrativo nº 956/2025

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Cortina/Teatro para Sala Cultural.

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer.

Critério de Julgamento:Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa:Aberto.

Em virtude da necessidade de alteração na descrição dos itens do lote e por essa alteração influenciar na formulação das propostas, com base no §1º, art. 55 da Lei 14.333/2021. SUSPENDO o presente processo para que a Secretaria Requisitante providencie as alterações necessárias.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DE7CC27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 622/2025
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

EMPRESA CLASSIFICADA:**AUTO PEÇAS PEDROSO SOARES LTDA - ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0081/2025

LOTE	UNID. MEDIDA	VALORDA HORA TÉCNICA	ESTIMATIVA TOTAL DE USO (HORAS TÉCNICAS) P/12 MESES.	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	HORA	R$ 157,25	10.250	38%
03	HORA	R$ 162,25	6.450	32,10%

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses
Data de assinatura:10 de abril de 2025.

EMPRESA CLASSIFICADA:**FABIO ALMEIDA DORNELLES AUTO MECÂNICA - LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0082/2025

LOTE	UNID. MEDIDA	VALORDA HORA TÉCNICA	ESTIMATIVA TOTAL DE USO (HORAS TÉCNICAS) P/12 MESES.	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	HORA	R$ 271,25	7.072	8%

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses
Data de assinatura:10 de abril de 2025.

EMPRESA CLASSIFICADA:**VIMASI OFICINA MECÂNICA LTDA - ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0083/2025

LOTE	UNID. MEDIDA	VALORDA HORA TÉCNICA	ESTIMATIVA TOTAL DE USO (HORAS TÉCNICAS) P/12 MESES.	PERCENTUAL DE DESCONTO
06	HORA	R$ 289,50	4.900	6%
07	HORA	R$ 289,50	5.400	6%

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses
Data de assinatura:10 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 23 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BB5E4D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.607, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.718,83 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 18.718,83 (dezoito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	18.718,83	92214-5	1500*
		T O T A L	18.718,83		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.181,98	91325-1	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	303,88	91320-0	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	506,97	91324-3	1500*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	486,84	91326-0	1500*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	25,18	91342-1	1500*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.285,07	91338-3	1500*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.951,34	91336-7	1500*
36.01.04.122.0036.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.977,57	91353-7	1500*
		T O T A L	18.718,83		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F790BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMUNICADO OFICIAL-RESULTADO DO EDITAL – CONCESSÃO DE CAMAROTE 202 ANOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Resultado do Edital – Concessão de Camarote 202 anos de SantAna do Livramento
A Comissão Organizadora do processo seletivo referente ao Edital de Concessão do Camarote torna público o resultado final da seleção.
Após análise detalhada da propostas apresentada, em conformidade com os critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos no edital, foi declarada vencedora a empresa:
LOBO LTDA
CNPJ: 56.944.682/0001-45
A proposta apresentada pela empresa LOBO LTDA foi considerada a mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às exigências previstas e demonstrando capacidade técnica e regularidade jurídica e fiscal.
A presente publicação tem efeito de homologação do resultado, com consequente convocação da empresa vencedora para os trâmites de formalização contratual, nos prazos e condições definidos no edital.
Agradecemos a todas as empresas participantes pelo interesse demonstrado e pela qualidade das propostas enviadas.
Para esclarecimentos adicionais, favor contatar a Comissão Organizadora através do e-mail smcellivramento@gmail.com ou telefone 0800.09020250 -R 227

SantAna do Livramento, 23 Abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7ADBD082

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90.001/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado modelo split inverter, de 12.000 BTUs,** conforme Termo de referência em anexo, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e **ADJUDICO** a empresa vencedora conforme segue:

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 16.779.255/0003-04

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.598,26 (dose mil, quinhentos e noventa e oito reais, com vinte e seis centavos).

Santana do Livramento, 23 de abril de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:866EA5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 027/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 27/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 027/2025, que trata da homologação final do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 19/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:603AAA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 300/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 300/2023 do Pregão Eletrônico 042/2023, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser P&B multifuncionais, para uso nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, apresentando como contratado EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER ME, fica ajustada o acréscimo de 25% na quantidade inicial de impressoras previstas inicialmente no contrato, Com o respectivo acréscimo a quantidade máxima de impressoras que poderão ser disponibilizadas será de 225 (duzentas e vinte e cinco), A quantidade atual de impressoras em uso até a data de 28/03/2025 é de 193, restando à possibilidade de uso de mais 32 unidades.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:21CBDD56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do 6° Aditivo do Contrato 036/2021 do Pregão Presencial 004/2021, que tem como objetoa locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, apresentando como contratado ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/2025 a 04/06/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:90DE675F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO DO CONTRATO 69/2017 DO DISPENSA 021/2017

Extrato do 9° Aditivo do Contrato 69/2017 do Dispensa 021/2017, que tem como objeto Locação, apresentando como locador LUIZ CARLOS TUMELERO EIRELI, fica ajustada a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a Contar de 01/04/2024 a 01/04/2025, O valor do Contrato Será reajustado em - 4,26% Conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando doas atuais R$ 21.048,46 (vinte e um mil quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$ 20.151,79 (vinte mil cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C1424B25

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
XTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 461/2024 DA INEXIGIBILIDADE 135/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 461/2024 da Inexigibilidade 135/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Paulo Cesar de Oliveira Antunes, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 21/04/2025 a 21/10/2025, O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BA236133

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/SMGRH/2025

De 23 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 626/SMGRH/2025 de 10.04.2025, que nomeou **ROSANE MARIA STASIAK** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 26dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:51B633F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/SMGRH/2025

De 23 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 692/SMGRH/2025 de 16.04.2025, que nomeou **ELISIANE DOS SANTOS PICCIN** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3BE762AA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 735/SMGRH/2025

De 23 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GILAINE SANTOS PRADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5DDF736F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 059/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2025.
Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: 22.011.004/0001-08.
Objeto: Aquisição de Máquina Desmontadora e Chave de Impacto.
Valor total: R$2.654,70.
Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:41561B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 176/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024.
MODALIDADE: Concorrência n.º 012/2024.
CONTRATADA: Power Line Consultoria e Serviços Elétricos Ltda, CNPJ n.º 29.048.749/0001-90
OBJETO: Execução de projeto de reforma elétrica na EMEF José Inácio e Madre Teresa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por 90 (Noventa) dias, a contar de 26/05/2025, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, para possibilitar a conclusão da obra em razão da mesma estar sendo realizada em horário escolar, o que justifica a pouca produtividade, conforme citado no memorando 328-2025-SEMED, de 17/03/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C42547F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.180, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura.

OPREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura**, em conformidade com o artigo 3.°, da Lei Municipal n.° 7.880/2017,com alterações posteriores, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:
a) Titular: Jassira Castro Ramos
b)Suplente: Milena de Assis Mohr
c)Titular: Fernando Rocha Lauck
d)Suplente: Milena Andrea Kappel
e)Titular: Aliston da Cunha Oliveira
f)Suplente: Edilso da Cunha Marques

II -Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior:
a) Titular: Rafael Barcela Gudaites
b) Suplente: Carla Cristiane Souza da Cunha

III - Secretaria Municipal da Educação:
a) Titular: Thiago Gil Bernanrdes
b) Suplente: Marihele Oliveira dos Santos

IV - Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Francielli dos Santos Gonçalves
b) Suplente: Cristiane Aparecida Grassi de Oliveira

V - Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Taylenbe Emerim Brígido Oliveira
b) Suplente: Fernanda Santos Paranhos

VI - Setorial do Tradicionalismo:
a) Titular: Mayana Fraga Gomes
b)Suplente: Ângela Maria Monteiro Machado

VII - Setorial das Artes Cênicas (dança e teatro):
a) Titular: Augusto de Fraga Cardoso
b) Suplente: Bruno Barcelos da Silva

VIII - Setorial da Música:
a) Titular: Rodrigo dos Santos Júlio
b) Suplente: André Fabiano Salazar dos Santos

IX - Setorial da Literatura:
a) Titular: Monique Rodrigues Cerini
b) Suplente: Odilon Sílvio Machado Ramos

X - Setorial do Artesanato:
a) Titular: Sandra Luz Ramos
b) Suplente: Delvira Berenici Marques Rocha

XI - Setorial de Patrimônio e Memória:
a) Titular: Claudia Fernanda Guimarães de Melo
b) Suplente: Maria Helena Gil Peixoto

XII- Setorial do Audiovisual:
a) Titular: Eduardo Gomes dos Reis
b) Suplente: Anelise dos Santos Ramos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B98D238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - MOTORISTA - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.516 de 17 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	MARIO LUIS GOMES DOS SANTOS	5.°
MOTORISTA - 40H	NATALICIO PINTO BARROS	6.°
MOTORISTA - 40H	GEOVANE DOS SANTOS DA SILVEIRA	7.°
MOTORISTA - 40H	MAIKON FELIPE DE SOUZA	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:55D650B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 011/2025 do tipo menor preço, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para

reforma e ampliação do ginásio Caetano Tedesco em Santo Antônio da Patrulha-RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5374/2024, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DF00DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - MOTORISTA - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.497 de 08 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	ENEAS FERREIRA BONOMO MARTINS	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2C71835C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 3.244, de 13 de setembro de 2022, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 032/2022, sendo requerida SABRINA APARECIDA DA ROCHA REIS, intima-a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei Federal n.º 9.784/1999 e a Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim desejar.

Outrossim, suas alegações, poderão ser protocoladas nesta Prefeitura ou encaminhadas, se assim preferir, ao email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.brou ao whtasapp 51 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:F0DA5FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 016/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 016/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	16.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1B0F8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.025/2025
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.058/2025
CONTRATADO: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCAORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38
OBJETO: Fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra do ginásio municipal Caetano Tedesco.
VALOR TOTAL: R$ 10.239,51
PRAZO: Vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado (23/04/2025)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6FE3556A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 017/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 017/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	JOICE DIAS DA ROCHA FERREIRA	27.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8910276C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-deequipamentos-de-reabilitacao-para-o-setor-de-fisioterapia/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E7C62E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCAIONAL ESPECIALIZADO - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCAIONAL ESPECIALIZADO - 30H	VANESSA CAROLINE LEMOS	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:02AA3D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 018/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 018/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação , conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	ANDRESSA RODRIGUES NUNES	28.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BB4C7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 134, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 25.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2020 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 714 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 670;

II - Do crédito orçamentário 03.06.06.182.0002.2073 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE rec. 1500, dest. 0000000, dot. 202 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 03.06.06.182.0002.2073 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 198;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:23E8B26A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.341 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia - 20H	CLÍCIA MACHADO DE SOUZA	6°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:72928BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Fernanda Dos Santos Ribeiro	51.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:3632CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Luana Pereira Kruger	52.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:34453E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 015/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais - 24H	Denise Da Fatima Reis Meregalli	53.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B397E377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 010/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, COM possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Marluci Alves Rodrigues	26.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:831CB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Ingrid Otto Dos Reis	76.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:170FB7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 007/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.440, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H	Ana Clair Dos Santos	25.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:50C80760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 27/2025 (Processo Administrativo nº 63/2025). **Objeto:** Contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0033-62, para fornecimento de peças e mão de obra necessárias para manutenção da MOTONIVELADORA, 120K, Série 0JAP00941, integrante da frota da Secretaria de Obras Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. **Valor Total:** R$ 76.338,27. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 23 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DA6EE8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 22/2025 (Processo Administrativo nº 74/2025). **Objeto:** Solicitação para contratação de Inserções de videoclipe (VT) em programação da televisão aberta, pela emissora RBSTV, no período compreendido entre os dias 18 de maio de 2025 e 31 de maio de 2025. O objetivo da veiculação é divulgar as ações municipais, com especial ênfase nas comemorações ao aniversário do município. Além de divulgar o município como um destino turístico e cultural relevante dentro da região. Ao longo dos 14 dias de veiculação, espera-se atingir uma audiência diversificada, ampliando o alcance para engajar a população local, visitantes e turistas, destacando o espírito de união e a importância da história e cultura de Santo Augusto. **EMPRESA:** RBS TV SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 93.088.367/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto – RS, 23 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2F4A49C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO REDISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº 031/2025)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. (Processo Administrativo nº 031/2025). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos licitantes participantes que realizará **SESSÃO PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS ITENS SOBRESSALENTES**, a fim de suprir o fornecimento de quantidade sobressalente, tendo em vista a desclassificação de licitantes durante testes de aceitabilidade, conforme item 08 do Edital. **A sessão será realizada** às 14h, do dia 28 de abril de 2025, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 21/02/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C8C689BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 33/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa AVENIDA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.687.288/0001-87. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R$ 3.719.571,00 (três milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2026.

Santo Augusto – RS, 23 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9C3B1E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Luci Vera Primaz dos Reis.

São Gabriel, 23 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:50B41F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Eduardo Schimitz.

São Gabriel, 23 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:28BD2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Marcelo de Pereira de Oliveira.

São Gabriel, 23 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:525504B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Luiz Barbosa de Lima Junior.

São Gabriel, 23 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6C71AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Vilmar Bertoncello.

São Gabriel, 23 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:50F336C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO LEILOEIRO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando **SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, no dia: 25/04/2025, às 11:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará o leiloeiro para a condução do Leilão Público nº 001/2025.

Segue a listagem dos leiloeiros credenciados e publicados até a presente data, que farão parte do sorteio: 1-Rodrigo Zago Szortyka;2-Fernanda Terres de Paula;3-Roberta Possani Zago;4-Camila Lais Cargnelutti;5-Jucenara de Mello Vieira Bordgnon;6-João Antonio Cargnelutti;7-Anderson Luchtenberg;8-Marcelo de Pereira de Oliveira;9-Mauro Pereira de Oliveira;10-Marcelo Silva de Oliveira;11-Dediana Farias;12-André Luiz Wuitzchik;13-Catiele Borges Leffa;14-Maurício Gehm;15-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;16-Fabio Marlon Machado;17-Carlos Pinna Conceição;18-Luci Vera Primaz dos Reis;19-Álvaro Marques Teixeira;20-Luiz Barboza de Lima Júnior;21-Eduardo Schimitz;22-Paulo Alexandre Heisler;23-Sidney Belarmino Ferreira Junior;24-Evandro Viegas Martins;25-Helcio Kronberg;26-Jaime Luiz Nulman;27-Joacir Monzon Povey;28-Jorge Vinicius de Moura Correa;29-Rafael Cereta Alegranzzi;30-Tiago Lopes Alegranzzi;31-Alexandre Rech;32-Cleci Amabile Levy Zago;33-Juliana Tais Benatti;34- Daniel Eliaz Garcia;35-Vilmar Bertoncello;36-Marcus Vinicius Yoshimi Uebara;37-John Levy Amaral. E-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7010449A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado das repartições públicas, de acordo com as normas da ANVISA e os preços fixados e oferecidos pelo Município.

Empresas Credenciadas:

AMERICO PRIMIERI - REFRIGERAÇÃO OURO
CNPJ Nº 03.562.040/0001-15

54.467.612 DIOGO HOFFMANN DO PRADO
CNPJ Nº 54.467.612/0001-18

49.056.829 DOUGLAS ALEXANDRE KUNZLER
CNPJ Nº 49.056.829/0001-03

EDSON RAIMUNDO CARNIEL SUBTIL
CNPJ Nº 90.608.399/0001-80

55.778.236 JADERSON DA VEIGA DALAGNOL
CNPJ Nº 55.778.236/0001-45

1ª Reunião para análise dos documentos em 15 de abril de 2025.
2ª Reunião para análise dos documentos em 16 de abril de 2025.

Homologação dos resultados em 24 de abril de 2025.
Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:860CB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Contrato nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025: Contratação de empresa para execução da 3ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, projetos técnicos e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Concrearte Construção e Pavimentação Ltda
CNPJ Nº 89.886.543/0001-61,
Total Lote 01: R$ 117.800,86 (cento e dezessete mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses, a partir do dia 23 de abril de 2025
Contrato Assinado em: 23 de abril de 2025
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto e Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:2757A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Contrato nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025: Contratação de empresa para execução da 3ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, projetos técnicos e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Machado e Sagiorato Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Total Lote 02: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da ordem de início
Contrato Assinado em: 23 de abril de 2025
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto e Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:3A3FF5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 30/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora ANDRÉIA CATIANE FERNANDES, matrícula n° 509, para o cargo de OUVIDORA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 17 de abril de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:754F4837

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 31/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora ANDREZA GOMES DIENSTMANN, matrícula n° 511, para o cargo de AUDITORA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 17 de abril de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:B0DAE4D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 32/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora ARIANA VIGANNICO DA SILVA, matrícula n° 014, para o cargo de COORDENADORA DE SELEÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 17 de abril de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:CE0DE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9514 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível "III", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 27 de março de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC0EC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9568 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA REGINA ROSA, matrícula** n° 80652, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.917 de 22 de fevereiro de 1995, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 10 de abril e 11 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22E60B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9570 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora ANDREA REGINA ROSA, matrícula n° 80652, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "J", nomeada através da Portaria nº 25.917 de 22 de fevereiro de 1995, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias 15 de abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B336D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9573 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA, matrícula** n° 84618, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.783 de 17 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 07 de abril e 08 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7758661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.562 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA LETICIA MENDES DE MEDEIROS**, **matrícula n° 83856,** ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 51.337 de 16 de fevereiro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **26 de fevereiro de 2007 a 25 de fevereiro de 2017,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB504C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.409 de 03 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor JOSE PEDRO DA ROSA, matrícula n° 25798, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível "VIII", Padrão "K", nomeado através da Portaria nº 23.024 de 30 de setembro de 1992, SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativo ao decênio compreendido entre as datas 07 de agosto de 2009 a 06 de agosto de 2019, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C45A1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9619 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELEN CRISTINA PROVIN matrícula** n° 84647, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.985 de 10 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BBDCF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9629 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula** n° 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 19 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67A95A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9669 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9274F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9655 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, **matrícula** n° 85497, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.649 de 24 de abril de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E866BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9655 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, **matrícula** n° 85497, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.649 de 24 de abril de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:993716C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9676 de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIANI KULMANN DA SILVA, matrícula** n° 87280, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.701 de 02 de agosto de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **14 de abril a 16 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F7EF3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9514 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril a 17 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F3E9291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 922 de 14 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCI ANTONIA RIGON**, **matrícula n° 23081,** ocupante do cargo de **Professora,** Nível **"IV"**, Padrão **"M"**, nomeada através da Portaria nº 28.209 de 1º de março de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **16 de agosto de 2012 a 19 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74029131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9491 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, **matrícula** n° 85497, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.649 de 24 de abril de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12B97BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9495 de 15 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN, matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162 de 09 de maio de 2017 e **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519 de 14 de fevereiro de 2020 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C795450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.680

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de outubro de 2024**, a **ANDRE MELLO DA COSTA ELLWANGER,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 85457, nomeado através da Portaria nº 77.232, de 26 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B041F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.681

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de dezembro de 2024**, a **CAROLINE DE AGUIAR GUILHERME BAISCH,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84560, nomeada através da Portaria nº 61.960, de 16 de novembro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A22865FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.682

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a **CRISTINE DA ROCHA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83805, nomeada através da Portaria nº 50.871, de 29 de novembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01B122B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.683

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de janeiro de 2025**, a **ELISANGELA BOTELHO GUILARDI VASCONCELOS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85474, nomeada através da Portaria nº 78.726, de 21 de janeiro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60DC4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2025**, a **JUSSARA DO AMARAL VELASQUES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80647, nomeada através da Portaria nº 25.943, de 23 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2B2824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de dezembro de 2024**, a **MARLI LENE DE CAMPOS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85470, nomeada através da Portaria nº 77.763, de 11 de dezembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:704F8B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de março de 2024**, a **RITA DE CASSIA DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82805, nomeada através da Portaria nº 37.427, de 24 de outubro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6BC0807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0510, de 15 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de 09 de julho de 2023, a TANIA DE LOURDES ANDRADE VARGAS, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 82308, nomeada através da Portaria nº 33.118, de 06 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão "H" para o Padrão "I", conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5AD03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9.677, de 16 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA MARQUEZ** matricula n° 86207**,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 103.390, de 04 de dezembro de 2017, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93C59786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6.388, de 13 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DOS PASSOS** matricula n° 85864**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/25HS, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.641, de 06 de agosto de 2016, **a redução de 8% da carga horária (2 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com início em **17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:371CBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra para 18 (dezoito) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais de limpeza, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de insumos, para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$ 761.787,84 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2025, podendo ser encerrada antes, se houver a homologação do processo licitatório que será realizado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade 3416- Programa Municipal e Transferência de Renda; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade 2166 - Manutenção do CRAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Recursos: 0500 – Livre; 0660 - Transferência Federal.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:49887971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de abril de 2025.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que durante o período de 05.03.2025 até 03.04.2025 a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367 será a gestora do contrato, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047 que estará de férias.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:874981B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de abril de 2025.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que durante o período de 10.02.2025 até 28.02.2025 a servidora Letícia Valéria Muniz, matrícula nº 55.725 será a fiscal do contrato.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que durante o período de 05.03.2025 até 03.04.2025 a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367 será a gestora do contrato, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047 que estará de férias.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4E8BFA78

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3023/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3023/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RS

CNPJ Nº: 03.775.159/0256-75

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho para elaboração do Plano de Resposta de Emergência (PRE)(1), de laudo de periculosidade (2), laudo de insalubridade (3), elaboração e atualização do PGR NR 01 (COM ART/RRT), (4) laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) (5), Programa de controle Médico de saúde ocupacional (6), gestão de exames (7), exames complementares em saúde ocupacional – conforme utilização (8), plataforma SESI VIVA + (9), Mensageria do E-SOCIAL em saúde e Segurança do Trabalho (10), para atendimento da legislação trabalhista, conforme o Termo de Referência
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$460.891,71**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9F7C8277

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3024/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3024/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATADO: SERVIÇOSOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RS
CNPJ Nº: 03.775.159/0256-75

OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGIA Institucional e Assessoria PSICOSSOCIAL, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 138.202,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2D02930E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3025/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3025/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RS
CNPJ Nº: 03.775.159/0256-75

OBJETO: Capacitação em Normas Regulatórias, Matriz de Treinamento e Consultoria em Gestão de Treinamento – Remoto, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$261.500,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:998D10EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3031/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3031/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 92.885.888/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica em direito público, com foco na assessoria à gestão pública municipal e na segurança jurídica das atividades desenvolvidas pelo SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$41.640,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8F70C9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS período de 24 de abril a 15 de maio de 2025, das 08h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS. A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos fornecedores dar-se-á as 09h00min do dia 15 de maio de 2025, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 23 de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EC62500D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – altera descrição, quantidade do item 74 e data de abertura** Sendo a abertura dia 07 de maio de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:5E9549AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.323, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato 022/2025, assinado entre a Administração Municipal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 022/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A71C196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.324, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Sérgio Amilton Druzian para atuar como fiscal do Contrato 027/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato

027/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E12BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.325, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ÉLIO ARI EINLOFT E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vonibaldo Braga para atuar como fiscal do Contrato 028/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Élio Ari Einloft.

Art. 2º O fiscal tera a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 028/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:192A23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.326, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Dafine Jemina Millani da Silva Pinheiro para atuar como fiscal do Contrato 029/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Bruno De Oliveira Quoos.

Art. 2º A fiscal tera a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 029/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E6A1383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0476/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0476/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, da servidora **ROSIMARA AREND** detentora do cargo efetivo de técnica em enfermagem, matrícula 3402, a portaria de licença prêmio nº 0432/2025 de 04.04.2025, conforme ofício nº 139/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6D81CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0477/2025, 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0477/2025, 23 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **YUMAIDI REVE ARGOTE,** nomeado pela Portaria 0468/2025, 17.04.2025, publicada em 22.04.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.05.2025 para o cargo efetivo de **MÉDICO I,** conforme pedido protocolado n° 2219 de 23.04.2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CE3BCF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 04

CADASTRO RESERVAR PARA AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por Comissão Permanente designada para este fim, visando à formação de cadastro reserva de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para composição de cadastro reserva para Agente de Serviços Complementares, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

As futuras contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em Lei, tais como adicional de insalubridade, adicional noturno, horas extras e vale alimentação. A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

São garantidos aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **24 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2025, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 222, Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP: 97400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço
c) Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias

úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

a) Curso de Ensino Médio: 10 pontos;
b) Experiência profissional nesta atividade com comprovação em carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação, sê serviço público; 01 ponto a cada mês trabalhado;
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos.

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente, não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme os critérios definidos no item VI deste Edital.

V - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Possuir pontuação no item "a" do item IV deste edital;
c) Possuir maior pontuação no item "b" do item IV deste edital;
d) Possuir maior pontuação no item "c" do item IV deste edital;
e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b", "c" e "d".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e, para fins meramente informativos,

poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ATRIBUIÇÕES:

I -DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades rotineiras, envolvendo trabalhos relacionados com a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições municipais; executar serviços de faxina em geral, no prédio da Prefeitura, Escolas, Creche e Centro Social; operar a torre de transmissão da Rádio Municipal.

II -DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
A)NAS FUNÇÕES DECONTÍNUO: Executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para atender as necessidades dos servidores; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS
ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
INSTRUÇÃO: 1º GRAU COMPLETO

B)NAS FUNÇÕES DE SERVENTES INTERNAS: Executar serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátio; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS
ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

C)NAS FUNÇÕES DE SERVENTES DA CRECHE E CENTRO SOCIAL: Manter a organização geral das dependências do Centro Social e Creche; manter a limpeza das dependências: cozinha, salas de aula, secretaria e banheiros; preparar e servir diariamente café, almoço e lanche que são servidos às crianças; manter limpas e organizadas as roupas que são usadas pelos alunos; conservar o berçário limpo, dentro do padrão de higiene, bem como cuidar das crianças de zero a dois anos; tratar com delicadeza colegas, alunos, professores e comunidade em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; varrer pátio; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

D)NAS FUNÇÕES DESERVENTES DE ESCOLAS: Manter a organização geral da escola; manter a limpeza das salas de aula; manter a limpeza das demais dependências da Escola (cozinha, banheiros, secretaria, sala de leitura, área de serviço, etc); preparar e servir diariamente a merenda escolar; auxiliar nos cuidados com o pátio; tratar com delicadeza alunos, professores, pais de alunos e comunidade em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO
ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 24 de abril até 02 de maio de 2025

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ _____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ()_____ Cel: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() XEROX IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
() QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2025.

Candidato (a)

Servidor Responsável Pela Inscrição
(nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5286E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.366 DE 23 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Instrução Normativa RFB n° 1877/2019 e suas alterações;

Considerando a solicitação demandada pela Secretaria da Fazenda através do Memorando nº 047/SEFAZ/2025 de 22 de abril de 2025;

Considerando o laudo técnico do servidor municipal, Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 16 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Art. 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por corretoras de imóveis de São Pedro do Sul , pelo Sindicato Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul e através de consulta aos valores praticados municípios da região.

Art. 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2024, são:

Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R$27.371,22	R$21.479,27	R$17.232,13	R$17.188,76	R$14.282,66	R$9,429,48

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:591E66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.327, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.302 DE 14 DE MARÇO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.302 de 14 de março de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.302/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B77C235F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.328, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO GTM - GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 038/2025 de 16 de abril de 2025, subscrito pela Supervisora dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor – PIM.

N O M E I A

Art. 1º O Grupo Técnico Municipal - GTM dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor – PIM no Município de São Pedro do Sul, sendo composto pelos seguintes membros:
I - NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

II - KARLA DREHMER PEREIRA, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

III - LIZIANE GUTHEIL BAYER, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as Portarias Municipais de nº 2.015/2013 e de nº 2.113/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	*FREDERICO REZER BAYER*
Procuradora Municipal	Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F9B5198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, em conjunto com a Presidente do ConselhoMunicipal de Assistência Social (CMAS), conforme Resolução do CMAS Nº 03, de 22 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando a necessidade de avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, nos termos das diretrizes fixadas na referida Resolução do CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, às 8 horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, sendo garantida acessibilidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo utilizados os recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): IGD SUAS, IGD-PBF, Bloco da Proteção Social Básica (PSB e SCFV) e Estruturação do SUAS (SIGTV) para pagamento de despesas de passagens e de locomoção e recurso livre para o pagamento das demais despesas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 23 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

ADRIANE REGINATTO BRUSCHI
Presidente do CMAS

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:06883A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 069/2025, Nº 070/2025, Nº 071/2025, Nº 072/2025 E Nº 073/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO -TERMO ADITIVO Nº 069/2025 -
Processo: Dispensa Licitação nº 023.2024
Objeto: Aumento de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO -TERMO ADITIVO Nº 070/2025 –
Processo: Dispensa Licitação nº 023.2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: PRESOTTO CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 071/2025 -
Processo: Dispensa Licitação nº 023.2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI-ME

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 003/2019 -TERMO ADITIVO 072/2025 –
Processo: Lei Municipal nº 2007/2018
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE
Valor: O valor mensal a ser repassado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 63.988,17 (sessenta e tres mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) mensal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO Nº 031/2025 - TERMO ADITIVO 073/2025 –
Processo: Pregão Presencial n.º 005/2025
Objeto: Aumento de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:92420CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 08/2025 ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 08/2025 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de segurança desarmada.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 13 de maio de 2025, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B27BB925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24653/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 65/2024 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição 01 (um) veiculo tipo furgão, adaptado para utilização como ambulância para composição da frota do SAMU Sapucaia do Sul, conforme proposta n°11413.810000/1230-15 – Fundo Nacional de Saúde/MS. Empresa vencedora: UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 47.863.531/0001-71, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 297.299,00 (Duzentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e nove reais).

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B8913B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1790/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de mobiliário em geral para ser utilizado no Gabinete, no Setor Jurídico e no Setor de Desenvolvimento da Prefeitura, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12819094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1795/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para construção de armário e móvel pequeno para o Setor de Engenharia, com a empresa ROGÉRIO LUIS DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:325CFDC3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1792/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza especializada para prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria de Educação, com a empresa MARISTELA PADILHA DE CAMPOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:05F21E50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1797/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para interpretar Jesus no Espetáculo de Páscoa, com a empresa SIDNEI PEREIRA DE OLIVEIRA - MEI.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:70F10D81

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1791/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de notebooks para Setor do PIM e para Setor de Agendamento – Secretaria de Saúde, com a empresa INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8A18013

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1789/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de kits de equipamentos de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde, com a empresa METROMED.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:22C4686D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1788/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de móveis/gôndolas para almoxarifado da Secretaria de Saúde, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FC21A856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 119/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir de 24/04/2025**, passando o valor do item 56 (Massa do tipo cabelo de Anjo) de **R$ 3,9800** para **R$ 4,1100**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRICIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CB6C69EB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

Processo nº: 2025/4610
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de maio de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação e contratação de empresa especializada para construção de PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA COM 5 M DE LARGURA E 24,00 M DE COMPRIMENTO NA RUA DA COMUNIDADE, NO DISTRITO DE PADILHA EM TAQUARA/RS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 59053.014132/2024-21 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6D6C0168

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025

Processo nº: 2025/4608
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto.
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de maio de 2025, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação e contratação de empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DESTRUÍDA NO EVENTO DO DIA 02 DE MAIO DE 2024 - ESTRADA PADILHA VELHA, CONFORME PROJETO E DOCUMENTOS EM ANEXO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 2159053.015791/2024-85 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AD8983A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

Processo nº: 2025/4609
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto.
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de maio de 2025, às 13h30min.
Limite para envio das propostas: 13h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DESTRUÍDA NO EVENTO DO DIA 02 DE MAIO DE 2024 - ESTRADA PADILHA - VILA TEREZA, CONFORME PROJETO E DOCUMENTOS EM ANEXO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 2159053.015791/2024-85 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DEFESA CIVIL, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0B338E89

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPLEMENTAÇÃO DISPENSA N° 037/2025

Processo n° 3010/2025– Ratifico a dispensa de licitação para complementação referente perfuração de poço artesiano na EMEI Vovó Neli com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 271/2025 em anexo no processo.

Taquara, 23 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E6A55839

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2150-2025

Considerando a necessidade de aquisição de 04 pneus 175/70/14 para o veículo Uno de placa ISV0260 de uso do seto de informáticae a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 28/04/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras10@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A334FBA8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 060/2025

Processo n° 2675/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para reforma na UBS Santa Maria com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 263/2025 em anexo no processo.

Taquara, 23 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:67B308C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025/2116

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025 2116

Considerando a necessidade da contratação emergencial por período de 12 meses de empresa especializada para realizar o transporte coletivo na localidade de Padilha, conforme termo de referência e anexos do processo n° 2025/2116 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 28/04/2025.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;

-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:B91AC34F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2129

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2129, para Aquisição e entrega de Desmontadora de Pneus Pneumáticas CT -890 CAR -TECH, para o setor de Borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B10D677

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2110

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2110, para a aquisição deaquisição de peças para manutenção do veículo kwid, placa JAD2E43 para a manutenção da do veículo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C5D2AB3F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2125

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2125, para AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO DE CESTO AEREO ISOLADO para o caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, utilizado pelo Setor de Iluminação Pública para a manutenção da do veículo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D666CE61

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2149

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2149, para a aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção da CARGA SEMI-REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças e o conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:368D30B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2145

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2145, para a aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção da CARGA SEMI-REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças e o conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8204E3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/2032.

Considerando a necessidade de **aquisição de fornos elétricos** para atender a demanda da EMEF Dr. Alípio Alftredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no Bairro Santa Maria, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 28/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D654AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/2041.

Considerando a necessidade de **confecção e instalação de trocador com nichos para fralda** na EMEI Vovó Arlete, sito Rua Coronel Neves, 2193, Bairro Mundo Novo, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 28/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:249E0EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/2091.

Considerando a necessidade de confecção de mesa escolar adaptada sob medida para a EMEF Lauro Muller, sito Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 28/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:6B7E66A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Guilherme Xavier Piva Ltda
CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04
Objeto: Compra de mesa e "L" para atender alterações realizadas nos setores de tesouraria e contabilidade, da secretaria da fazenda.
Valor: R$ 1.159,00 (mil, cento e cinquenta e nove reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EDINHO ISAQUE BREHM JUSTIN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D093BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.
CNPJ/CPF: 88.733.811/0001-42.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO IV SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA FAMURS, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL, EM PORTO ALEGRE, PARA A SERVIDORA LETÍCIA MASSCHMANN RECK ROSA
Valor: R$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2177CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: REFERENCIA EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 54.347.170/0001-76.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DEBATE SOBRE A "SUSTENTABILIDADE DOS RPPS, ORIENTAÇÕES, ALTERNATIVAS X ADESÃO AO CONSÓRCIO", PARA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO REFERENCIA EDUCAÇÃO. PARTICIPARÃO A SERVIDORA LILIAN NEUBERT GONÇALVES, JUCEIA RAUPP BALTAZAR, EDUARDO LALI CORREIA E ALICE KNEVITZ WITT.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, "f", Lei n° 14.133/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C4C86B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: WHM soluções em telecomunicações ltda.
Objeto: Constitui objeto a supressão parcial do item 02 (1 linha) e a supressão total do item 03, na contratação de planos de telefonia da Secretaria de Gabinete. Bem como a renovação parcial do item 02 (1 linha) e a renovação total do item 01.O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de abril de 2025 e encerrando-se em 18 de junho de 2025, conforme cláusula quinta, do presente instrumento.

Vigência: 18 de junho de 2025.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretaria de Planejamento

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B618178A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 (aquisição de uniformes). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALELISE COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 29,99, – Lote 05, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 209,99, - Lote 06, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 39,99; *** BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 59,99; *** COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 47,32; *** R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 102,98; *** RP COMERCIAL LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 40 pr, valor unitário: R$ 46,90, – Lote 08, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 140,33; *** SOFT GEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 50 pr, valor unitário: R$ 160,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD78388E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 067/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 067/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 057/2025, que tem por objeto a **aquisição de munição de borracha para espingarda Calibre 12 para a Guarda Municipal, ALTERANDO** o Termo de Referência **DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/05/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 067/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E0DEABF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 15 de maio de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública da beira mar do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60CE480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.954, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a executar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e de ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, revoga as Lei Municipais nº 1.567, de 04 de dezembro de 2019, e nº 1.732, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a executar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e de ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, em pessoas residentes no Município de Travesseiro.

Parágrafo único. Incluem-se nos procedimentos de que trata o *caput* as consultas de avaliação prévia, todos os serviços médicos e hospitalares, o acompanhamento pós-operatório e o transporte dos pacientes.

Art. 2º. Os pacientes poderão ser atendidos, independentemente de inscrição, ou não, no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde – SIGSS, ou outro que o venha substituir, de acordo com a demanda indicada pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º. O atendimento será de acordo com a indicação médica.

§ 2º. Terão preferência no atendimento os pacientes já inscritos no SIGSS, de acordo com a ordem de inscrição, do mais antigo para o mais recente.

Art. 3º. A contratação dos serviços será realizada através de procedimento de contratação, o qual fixará as condições de execução dos procedimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos próprios consignados nos orçamentos anuais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de acordo com a classificação e utilização de recursos conforme a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Fica incluído no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.673, de 21/07/2021, e na Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – Lei Municipal nº 1.904, de 02/09/2024, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – Lei Municipal nº 1.912, de 18/11/2024, os seguintes programas e metas:

0601-012 – Execução de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e de ortopedia, para

colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, em pessoas residentes no Município de Travesseiro.
Recursos próprios: R$ 200.000,00

Parágrafo único. O Poder Executivo incluirá o Programa criado por esta Lei no Plano Plurianual e Lei de Orçamentárias nas épocas de suas elaborações.

Art. 6º. Ficam convalidados todos os atos relacionados aos procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e de ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, executados anteriormente à vigência desta Lei,

Art. 7º. Ficam revogadas as Lei Municipais nº 1.567, de 04 de dezembro de 2019, e nº 1.732, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D7A9CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.955, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 093, de 04 de agosto de 1994, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 093, de 04 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, será composto por um titular e um suplente, pelos seguintes representantes:

I – Dois representantes do Poder Executivo, sendo:

a) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças

II - Um representante da EMATER;

III – Um representante de cada uma das localidades de Linha São Miguel, Linha São João, Três Saltos Alto, Três Saltos Médio, Três Saltos Baixo, Barra do Fão e Linha Cairu;

IV – Dois representantes da localidade de Picada Felipe Essig e dois representantes da sede municipal.

§ 1º O Prefeito Municipal, mediante portaria, nomeará cada membro do COAT, de acordo com a indicação apresentada.

§ 2º A função desempenhada pelos componentes do COAT é considerada de interesse público relevante e será a título gratuito.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:418F9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.956, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, para atender excepcional interesse público, um profissional para as funções de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, um profissional para exercer as funções de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, com 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, nas atividades do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, junto aos profissionais da odontologia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, limitado a 02 (dois) anos ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorrer primeiro, se justificando a necessidade em face da demissão a pedido da titular e da inexistência de banca de reserva de candidatos aprovados em concurso.

§ 1º As atribuições e demais especificações do cargo criado pela presente Lei são as que constituem o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015.

§ 2º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2° A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta específica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:06C4AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.957, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta inciso no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.865, de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.865, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 2º. *As gratificações instituídas no art. 1º desta Lei serão remuneradas:*
I - ……
II - ……
III - ……

*IV – Para quem desempenhar as funções junto ao setor de compras e setor de licitações e contratos administrativos, no valor de R$ 282,97 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).***"**

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.865, de 04 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80AFA686

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.351/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial e eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial e eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão exclusivamente na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.

Art. 2º. Será admitida a execução de leilão presencial e eletrônico (*on line)*, com vistas a permitir a participação de interessados com dificuldades de acesso aos sistemas eletrônicos, de acordo com o sistema utilizado pelo leiloeiro oficial, quando o leilão for a ele acometido.

Art. 3º. A utilização do Sistema de Leilão Eletrônico, poderá ser por ferramenta informatizada e disponibilizada pela Administração para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º, ou por disponibilidade do sistema pelo leiloeiro oficial.

Art. 4º. O órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 5º. O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§ 1º. A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º. Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

§ 3º. É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

§ 4º. Será designada pela autoridade competente Equipe de Apoio para acompanhamento dos procedimentos, composta por no mínimo 03 (três) servidores ou empregados púbicos efetivos.

Art. 6º. Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

§ 1º. O credenciamento de que trata o *caput* observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§ 2º. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

Art. 7º. O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado exclusivamente pelo Setor de Licitações do Município e conduzido pelo Agente de Contratações e pela Equipe de Apoio.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 8º. A realização do leilão, na forma eletrônica e presencial ou de forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com a definição dos bens a serem alienados;

II - avaliação dos bens por Comissão formada por, no mínimo, três (3) servidores efetivos ou por profissional habilitado;

III - elaboração do Termo de Referência, com as condições da realização do leilão;

IV - convocação do leiloeiro oficial, na ordem de classificação no caso de seleção por chamamento público, ou a designação de servidor municipal pela autoridade competente;

V - submissão da minuta do Edital para análise do leiloeiro convocado ou do servidor designado;

VI - submeter o processo licitatório ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio da legalidade;

VII - divulgação do edital:

a) em sítio eletrônico oficial;

b) no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

c) no Diário Oficial do Município;

d) no Diário Oficial do Estado;

e) em jornal de circulação diária regional;

f) em jornal de circulação diária estadual;

g) em outros meios de comunicação, a critério do leiloeiro oficial ou da Administração.

VIII - abertura da sessão pública e envio de lances;

IX - julgamento;

X - recurso;

XI - pagamento pelo licitante vencedor; e

XII - homologação.

§ 1º. A divulgação do Edital observará o disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º. O leilão não exigirá registro cadastral prévio e não terá fase de habilitação.

Critério de julgamento das propostas

Art. 9º. O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 10. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 9º deste Decreto;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º. As informações de que trata o *caput* serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º. O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital em não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 11. O leilão será precedido de divulgação do edital no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o **caput**, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 12. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será aberto pelo leiloeiro oficial ou pelo servidor designado, se for o caso.

§ 1º. No caso de leilão na forma exclusiva eletrônica, o procedimento será aberto automaticamente aberto pelo sistema eletrônico para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a duas horas e de, no máximo, quatro horas.

§ 2º. No caso de leilão na forma eletrônica e presencial será disponibilizada a oferta de lances àqueles interessados que utilizarem o sistema eletrônico e para aqueles que compareceram de forma presencial no local designado para o leilão.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo o leiloeiro deverá tornar público os lances ofertados eletronicamente, permitindo àqueles interessados presentes ofertar os seus lances na sequência sucessiva dos lances, nos termos do art.13 deste Decreto.

§ 4º. O leiloeiro anotará e informará àqueles licitantes que estão participando de forma eletrônica dos lances ofertados pelos licitantes que estão participando de forma presencial.

Dos lances

Art. 13. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 14. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Parágrafo único. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

Art. 15. Na hipótese de leilão exclusivamente eletrônico, o licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 16. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação

Art. 17. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio ou apresentação de lances estabelecido nos termos do art. 13 deste Decreto, os lances deverão ser ordenados e divulgados em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Art. 18. Encerrada a etapa de lances, o licitante declarará em campo próprio do sistema ou pessoalmente ao leiloeiro, que será consignado em ata:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II – que tinha pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

Parágrafo único. As informações declaradas no sistema na forma do *caput* permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica ou na forma eletrônica e presencial, não se constituindo em registro cadastral prévio.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 19. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 20. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, ou pessoalmente no caso de leilão eletrônico e presencial, se for o caso, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§ 1º. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o **caput.**

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, por meio do sistema ou presencial, se for o caso, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 20 deste Decreto.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou
II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

Art. 23. Na hipótese de procedimento fracassado ou deserto, poderá o leiloeiro admitir lances, observado o preço mínimo, em até 48 horas após a realização do certame.

CAPÍTULO VIII
DO RECURSO

Art. 24. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema ou pessoalmente no caso de leilão eletrônico e presencial, diretamente ao leiloeiro, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, ou no caso de presencial protocolado ou enviado por e-mail ao Setor de Licitações do Município, no prazo de três (3) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três (3) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no **caput**, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO

Art. 25. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá a autorização para o pagamento do bem arrematado, por meio de TED à conta bancária indicada pelo Município e que deverá constar do Edital.

§ 1º. O licitante vencedor procederá, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:

I - disposição diversa em edital;

II - arrematação a prazo; ou

III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

§ 2º. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema ou por meio eletrônico indicado no Edital.

§ 3º. Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

§ 4º. O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

§ 5º. O bem arrematado somente será liberado e entregue depois de integralizado o pagamento.

Art. 26. Não sendo possível realizar o pagamento na forma estabelecida no art. 25 deste Decreto, poderá o leiloeiro ou o servidor designado, providenciar outros meios viáveis para que o pagamento seja perfectibilizado, desde que o valor seja direcionado à conta vinculada ao Município de Travesseiro.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTRATO

Art. 28. Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art.92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

§ 1º. O arrematante, se pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

§ 2º. O contrato de que trata o *caput* deste artigo poderá ser substituído, a critério da Administração, por carta de arrematação ou termo de arrematação.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 30. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 31. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 32. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33. A Secretaria da Administração e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 34. Os casos omissos serão dirimidos pelo leiloeiro e pela Comissão designada.

Art. 35. Aplica-se, no que couber, as normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 36. Ficam convalidados os atos e procedimentos executados anteriormente à vigência deste Decreto, vinculados à realização de leilão.

Vigência

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9C3FE333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2025

DESIGNA Comissão de Processos Administrativos Especiais para condução de processos de responsabilização no âmbito municipal, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores EDMUNDO MODESTI ROHR, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e RAQUEL HENZ como titulares, e os servidores AMANDA THAIS BARCELLA, CHRYSTIAN ESTÊVAN QUINOT e JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, como suplentes, para integrarem a Comissão de Processos Administrativos Especiais para condução de processos de responsabilização no âmbito municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9F3E4437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BRITAGEM MAJOLO LTDA.
CNPJ Nº 46.741.117/0001-27
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 e Nº 2, PEDRISCO, PÓ DE BRITA e RACHÃO**, conforme tabela e valores a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.
1	**BRITA DE BASALTO Nº 01 (1")** Brita de basalto nº 1 (1") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos e estradas.	ton	7.000	R$ 49,50
2	**BRITA DE BASALTO N° 2 (1.1/2" e 1.3/4")** Brita de basalto nº 2 (1.1/2" e 1.3/4") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos, manutenções de estradas, acessos e logradouros.	ton	7.000	R$ 49,80
5	**RACHÃO** – Material usado para base de estradas, pavimentações e drenagens.	ton	4.000	R$ 43,10

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2025.
PRAZO/VALIDADE: 23 de abril de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 23 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A8F83F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: EUROVIAS RODOVIAS LTDA.
CNPJ Nº 14.151.695/0001-17.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 e Nº 2, PEDRISCO, PÓ DE BRITA e RACHÃO**, conforme tabela e valores a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.
3	**PEDRISCO DE BASALTO (3/8" e 1/2")** Pedrisco de basalto (3/8" e 1/2") utiliza para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos e estradas, para fabricação de vigas, lajes pré-fabricadas e em massa asfáltica.	ton	4.000	R$ 35,00
4	**PÓ DE BRITA DE BASALTO** Pó de brita de basalto.	ton	4.000	R$ 35,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2025.
PRAZO/VALIDADE: 23 de abril de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Travesseiro, 23 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:03B8732E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as leis municipais n° 2.012/2005 e 2.549/2011, que definem a estruturação do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, convida instituições técnico-científicas, sindicatos, organizações não-governamentais e entidades que atuem ou tenham interesse na área de preservação do meio ambiente, para inscreverem-se manifestando interesse em indicar representantes (titular e suplente) para fazerem parte da próxima nominata do conselho, compondo as sete vagas destinadas a entidades da sociedade civil.
As entidades interessadas devem realizar sua inscrição através do site da Prefeitura Municipal de Triunfo (www.triunfo.rs.gov.br) ou procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rodovia TF-10, nº 1.460, no prazo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, para a retirada do formulário.
Havendo mais de sete entidades interessadas, a gestão atual do CODEMA, agendará reunião com os representantes das entidades inscritas, no prazo máximo de 10 dias corridos, da data de encerramento das inscrições, para que as mesmas procedam eleição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B73C5656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 146/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 1i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	1I	R$ 7,61	**R$ 7,04**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8792E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 188/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 41 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	41F	R$ 11,21	**R$ 10,37**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:05C467C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato n° 14/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCULTIVADOR a gasolina 4T, refrigerado a ar, com potência máxima (CV/KW/RPM) 7,0 (5,2/3600); torque máximo (Kgf.m/Rpm) 1,40/2500, com 208 cm³ de cilindrada; diâmetro x curso 70mm x 54 mm, taxa de compressão 8,5:1; com consumo médio de 1,5 l/h; sistema de alimentação tipo carburador (bóia), sistema de ignição eletrônica CDI, partida manual, filtro de ar a óleo, transmissão (marchas) 2 a frente, neutro e ré, transmissão (acionamento) esticador de correias, largura de corte / profundidade (mm) 800/300, pneus 4,00'x8', com dimensões CxLxA 820mm x 450mm x 770mm, com peso bruto de 88,6 kg e peso líquido de 79kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 22 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 21 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 139/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CDC88E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato n° 12/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETINHA COM CAÇAMBA DO TIPO BASCULANTE, abertura lateral e traseira, freio a tambor, suspensão feixe de molas, sem tração, feita em aço, com assoalho em aço com textura antiderrapante, pneus 4'/12', pressão psi 28, capacidade máxima de carga de até 500kg, motocultivadores de 5.0 a 7.0 cv (kg) até 300, motocultivadores 10.0 cv (kg) até (500), com dimensões CxLxA de 1400mm x 1000mm x 300mm, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 22 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 21 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 139/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:59ABC91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.948/2024
Processo Administrativo nº 499/2024
Pregão Eletrônico nº 168/2024
Contrato n° 10/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA AGRÍCOLA hidráulica com transmissão direta; largura de corte de 2,00m; caixa de transmissão com conjunto coroa/pinhão de dentes cônicos helicoidais; embreagem e cardan com proteção; caixa de transmissão fabricada pela mesma fabricante da roçadeira; caixa com eixo de entrada de 045mm; comprimento de 2,70m; largura total de 2,22m; largura de corte de 2,00m; altura de corte 2,5 a 20cm; regulagem de altura lateral e roda guia. Rotação das facas de 1026 rpm; rotação de TDP 540 rpm; rendimento de 0,8 a 1,6 HA/H; Potência da TDP 60-80 CV, peso 585 kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 22 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 21 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 139/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:65F5AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 724/2021
Dispensa de Licitação nº 457/2021
Contrato n° 151/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na Rua Vendinha, n.º 21, bairro Cantão, na cidade de Triunfo, RS, o qual será cedido para acolhimento da família de M. P..
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 18 de outubro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.214/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E04075EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 7.171/2024
Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato n° 33/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 19 de abril de 2025 com previsão de encerramento em 18 de dezembro de 2025, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 3.610/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F5058B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 191/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SERVISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 44 F, conforme

especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	44F	R$ 12,10	**R$ 11,19**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E350E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 135/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 3i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	3I	R$ 4,50	**R$ 4,16**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:02BF2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 175/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 26 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	26F	R$ 8,7380	**R$ 8,08**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FA15E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 183/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 35 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	35F	R$ 3,9611	**R$ 3,67**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:46EAFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 184/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 36 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	36F	R$ 4,0183	**R$ 3,72**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D6526FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 – Proc 113/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLES DE ZOONOSES MUNICIPAL (CANIL).
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de maio de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:91090868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: A. Marinho Moreira – SM Estacas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução de 02 (dois) ensaios de sondagem simples, com reconhecimento SPT, a ser realizado no Estádio Natalio Herter – GEPO, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 599/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5178C86A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de maio de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO,** através do **Sistema de Registro de Preço** - Licitação Exclusiva para as Empresas do Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:953F850A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação de *RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA*, com sede na Rua General João Telles nº 393, conjunto 706, Torre Sole, Bairro Bom Fim, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.598.670/0001-01, telefone (51) 999838017; e-mail: rrconsultoriamunicipal@gmail.com empresa especializada em Assessoria Jurídica na área pública, denominada **Contratada**, tendo por seu representante legal o Sr. Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade de Licitação 07/2025. Será pago o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais.
Contrato administrativo nº 111/2025: Rodrigues & Rodrigues Advocacia e Consultoria.

Tuparendi (RS), 23 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4E981AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para revisão de 20.000km da Ambulância de placa JCN3E80, da Secretaria de Saúde.
02 – Fornecedor: **APOMEDIL SA VEÍCULOS, Inscrito CNPJ n°91.157.859/0005-98.**

Valor serviços: R$517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
2038 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REC.1500/1002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:40C7A5BD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 052/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **29 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.411 de 15 de abril de 2025.
VIVIANE DA SILVA HAAS – 6º LUGAR
LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS – 7º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A6EE3B1A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 053/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **29 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
Marcio Andre Da Silva – 14º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2C5C803C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 054/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **29 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.411 de 15 de abril de 2025.
PRISCILA MAYER – 8º LUGAR
SALETE PILGER DOS SANTOS – 9º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:21BA8913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de profissionais para compor subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de serviços de publicidade. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 25/04/2025, no Setor de Protocolo do Município ou no Setor de Licitações. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B8C4104B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Rescisão do Contrato Administrativo nº 132/2023. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E096E66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0605.508-54/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Nº 0605.508-54/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0605.508-54/2023/2023, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital (Infraestrutura Urbana no Município de Venâncio Aires)
Maiores informações e a íntegra do Contrato de Financiamento estão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Venâncio Aires, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:455CAA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POSTO RAFA LTDA,CNPJ nº 29.979.928/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VALOR: O valor a ser pago pelo litro de Gasolina Comum é de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando valor de R$ 196.700,00(cento e noventa e seis mil e setecentos reais), o valor a ser pago pelo litro de Gasolina Aditivada é de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando valor de R$ 2.875,00(dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), o valor a ser pago pelo litro de Diesel S10 é de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando valor de R$ 506.570,00 (quinhentos e seis mil quinhentos e setenta mil reais), o valor a ser pago pelo litro de Óleo Diesel Comum é de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando valor de R$ 250.090,00 (duzentos e cinquenta mil e noventa reais), sendo o valor total do contrato R$ 956.235,00 (novecentos e cinquenta e seis reais mil duzentos e trinta e cinco reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:2BA239B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade do Primeiro Distrito, interior. **Abertura das Propostas: 12/05/2025**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 23/04/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D8A14BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para consultoria técnica em Reforma Administrativa, para elaboração de Minuta de Projeto de Lei, reestruturação administrativa organizacional e revisão das legislações pertinentes para o Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 13/05/2025, 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS 23/04/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8B83CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: **GAYGER & CIA LTDA** CNPJ nº 92.048.992/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, pedrisco e pó de brita, para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 4/2025.**VALOR:** O valor a ser pago por tonelada de Pedra Brita nº 1 será de R$ 43,00 (quarenta e três reais), totalizando o valor de R$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), para 4.700 toneladas. O valor a ser pago por tonelada de Pedra Brita nº 2 será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco), totalizando o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil), para 400 toneladas, totalizando o valor de R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:34134D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 03.667.661/0001-63
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, pedrisco e pó de brita, para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 4/2025.
VALOR: O valor a ser pago por tonelada de Pedrisco será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para 400 toneladas. O valor a ser pago por tonelada de Pó de Brita será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para 400 toneladas, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil).
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9B1437E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Prev-Xangri-Lá, torna público o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 07/2025, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a**"Aquisição de material de publicidade – imãs de geladeira e folders - para aposentados, pensionistas e futuros beneficiários do PREV-XANGRI-LÁ"**, O Termo de Referência 04/2025 encontra-se disponível no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: https://prevxangrila.com.br, na aba "Transparência", no link "Licitações".
O Instituto manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a de menor preço global. As propostas devem ser enviadas para o e-mail**prevxangrila@xangrila.rs.gov.br**até o dia 29/04/2025.
A empresa contratada deveráenviar amostra do material impressopara que então seja autorizada a produção.
A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Os preços cotados devem incluir todas asdespesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

DO OBJETO

Descrição do Item	Quantidades
• Imã de Geladeira 7x5cm, impressão colorida, arte a definir pela	1500 uns

contratante.	
• Folder 21x30cm, papel couchê 150g, impressão colorida, duas dobras, arte a definir pela contratante.	1000 uns

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:
1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 8h do dia 24/04/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 29/04/2025.
1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar propostas para o e-mail: **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br**.
1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.
1.3.1 A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, **juntamente aos documentos referentes à sua habilitação**.
1.4. Após concluído o período para envio de propostas, serão analisadas as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto aos enviados, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.
1.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Direção do Prev-Xangri-Lá para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.
1.7. A impugnação deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).
1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.
1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo poderá ser encontrado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: https://www.prevxangrila.com.br/, constante no link “Licitações” na aba “Transparência”.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente
PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:EA7EE915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155467/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é “REFERENTE A MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JBS0D78„” com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 155467/**2025**.

CREDOR: TRATORMAK LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM BOSCO ALVORADA
31583 22.605.047/0001-11
VALOR: 18.390,00

Xangri-Lá, 23 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9B654129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2773, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Institui a denominação de logradouros públicos no território do Município de Xangri-lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação de logradouros públicos no território do Município terá abaixo desta, os títulos e qualificações quando se tratar de pessoas físicas e uma identificação sucinta nos demais casos.

§1º No caso de pessoas físicas:

I - Somente poderão ser homenageadas com denominação de logradouros, pessoas que tenham falecido há mais de 1 (um) ano, e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, devidamente comprovados através de documentação, sendo esta dispensada quando tratar-se de pessoa cujo trabalho e contribuição à sociedade sejam de notório conhecimento público;

II - a lei deverá ser acompanhada:

a) de histórico biográfico do homenageado; e

b) de retrato ou fotografia com, no mínimo, 13 cm x 8 cm de dimensão, onde este figure.

§2º É vedada a denominação de logradouro público com o nome de pessoa jurídica de direito privado.

§3º A denominação de logradouro público não poderá ser composta por mais de três expressões, devendo ser abreviado quando o nome do homenageado exceder a este número.

§4º A denominação dos logradouros públicos no território do Município deverá conter a descrição com base no Cadastro Digital emitido pelo órgão municipal competente, comprovando que o logradouro não possui denominação atual, além da referência à denominação do bairro, loteamento, numeração inicial e final da quadra conforme quadrante onde se situa no mapa de cidade.

§5° O acréscimo da denominação do bairro e da numeração inicial e final da quadra será feito na medida em que as placas existentes forem sendo substituídas.

Art. 2º Independentemente de sua iniciativa, a alteração de denominação de logradouros só será permitida se for precedida por:

I – abaixo assinado com a acordança de 90% (noventa por cento) dos proprietários ou seus representantes legais;

II – divulgação mensal pela imprensa local do novo nome proposto, durante três meses, antes do protocolo do projeto de lei na Câmara Municipal; e

III – audiência pública para apresentação e discussão da proposta de alteração.

§1º Os proprietários que não residirem no logradouro em questão terão 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação de proposta de alteração para se manifestarem e, no silêncio, considerar-se-á tacitamente aceita a proposta;

§2º A notificação de que trata o §1º deverá ser expedida pela Câmara Municipal, através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à publicação do edital da audiência pública, devendo a quantidade de proprietários que não residem no logradouro em questão integrar o cálculo percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 3º Para logradouros com denominação de números e/ ou letras, não se aplica as regras previstas nos artigos anteriores, sendo a mudança permitida para homenagear pessoas físicas falecidas a no mínimo 1 (um) ano e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DD8F8701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2774, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do Art. 1º da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar até 32 (trinta e duas) cotas de subvenção mensal para AUXÍLIO PERMANÊNCIA, aos policiais da corporação Brigada Militar, lotados e em efetivo fixo de serviço no município de Xangri- Lá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CC277DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

Nº 126/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de Esgotamento de Sumidouros
VALOR	**R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	**01 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imoveis** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da secretaria de saúde** **1500 Recursos não vinculados de impostos** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 159850/2025
DATA ASSINATURA	15/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1EFD4365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

Nº 127/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRATORMAK LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para manutenção do veículo Mini Carregadeira Bob Cat e de peças para a manutenção do mesmo
VALOR	**R$ 14.551,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de obras** **3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos** **04.122.0001.2131.0000 manutenção da secretaria de obras** **3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** **1500 recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 154287/2025
DATA ASSINATURA	15/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8B5E25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

Nº 128/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa manutenção de ar condicionado, totalizando 70 (setenta) horas
VALOR	**R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**07 Secretaria de Cidadania e Assistencia Social** **3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** **08.122.0001.2068.0000 manutenção da secretaria de assistência social.** **1500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 159402/2025
DATA ASSINATURA	15/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8176D8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

Nº 129/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa terceirizada que preste serviços de auxílio complementar à Educação no fornecimento de mão de obra de auxiliar de classe.
VALOR	**R$ 750.292,08 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e dois reais e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 90 dias ou até que se finalize a licitação
DOTAÇÃO	**01 04 01 Secretaria de educação** **3.3.90.39.79 serviço de apoio administrativo, técnico e operacional** **12.361.0030.2013.0000 educação fundamental** **1550 transferência do Salário-Educação** **12.365.0030.2014.0000 educação infantil – creche** **2550 transferência do salário-educação**
AMPARO LEGAL	Processo nº 154999/2025

DATA ASSINATURA	17/04/2025

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:107C3657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2775, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui no Município de Xangri-lá o Programa Prefeito Mirim e Vice-Prefeito Mirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Xangri-lá, o Programa Prefeito Mirim e Vice-Prefeito Mirim, com o objetivo de incentivar a participação de jovens na política e de estudantes da rede de ensino municipal nas atividades do Poder Executivo e na vida política da cidade.

Art. 2º O Projeto Prefeito Mirim e Vice-Prefeito Mirim tem por finalidade:

I – Promover a educação para a cidadania e a formação política dos estudantes;

II – Estimular a participação ativa dos jovens nos assuntos de interesse público;

III – Possibilitar aos alunos a compreensão do funcionamento do Poder Executivo Municipal;

IV – Desenvolver habilidades de liderança, responsabilidade social, ética e cooperação.

Art. 3º O Prefeito Mirim e Vice-Prefeito Mirim serão eleitos entre os alunos do Ensino Fundamental II, matriculados nas escolas públicas municipais, mediante processo eleitoral democrático, conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 4º A eleição será realizada sob coordenação da Escola de Formação do Gabinete do Prefeito, com apoio das escolas participantes.

Art. 5º Os estudantes eleitos como Prefeito Mirim e Vice-prefeito Mirim cumprirão mandato simbólico de 2 (dois) anos, participando de atividades educativas e institucionais vinculadas à Prefeitura Municipal, sem prejuízo de suas obrigações escolares.

Art. 6º A estruturação e organização do Projeto Prefeito Mirim e Vice-Prefeito Mirim serão definidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22C8E81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DAS ATAS - PE 001/2025

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 01/2025 à 033/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2025 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 01/2025, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Ata 001/2025		
00.802.002/0001-02						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
54	BENZOCAÍNA 20%, GEL TÓPICO - FRASCO/POTE 12G	DFL	BENZOTOP (51119)	600	13	7.800,00
123	COLECALCIFEROL 5000UI (VITAMINA D3), COMPRIMIDO, COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO ANVISA	ALTHAIA	VITAMINA D3	600	0,63	378
143	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	GEOLAB	GEOLAB (GENERICO)	105.200	5,989	630.042,80
174	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	TEUTO(F)	TEUTO (GENERICO)	3.741.500	0,139	520.068,50
192	GLICEROL 2,47G - SUPOSITÓRIO ADULTO	BRASTERAPICA	GLICEL	1.100	1,19	1.309,00
193	GLICEROL, CONCENTRAÇÃO 95% - SUPOSITÓRIO INFANTIL	BRASTERAPICA	GLICEL PEDIATRICO	600	0,94	564
227	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (GLYCINE MAX)-EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONA POR CÁPSULA	NATUNECTAR	NATUNECTAR	26.030	0,389	10.125,67
252	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL IM AMPOLA COM 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR (GENERICO)	1.100	1,545	1.699,50
253	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML	DLA	LIDOSTESIM AD	2.000	2,27	4.540,00
265	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+ 1:100.000, TUBETE 1,8ML	DLA	MEPIVALEM AD	6.050	3,9	23.595,00
285	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR (GENERICO)	4.050	1,6	6.480,00
329	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA10.000UI +3,5+0,25+20MG/ML -SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML	GEOLAB	OTOSYLASE	6.450	3,9	25.155,00
337	PROPILTIURACIL 100MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	PROPILRACIL	7.700	0,669	5.151,30
						1.236.908,77
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.				Ata 002/2025		
05.439.635/0004-56						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

80	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	GENÉRICO/ABL	CEFALEXINA 100 ML PO	80.270	7,49	601.222,30
81	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA	GENÉRICO/ABL	CEFALEXINA 500 MG - CX 200 COMP	3.638.500	0,47	1.710.095,00
						2.311.317,30
BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.				Ata 003/2025		
10.446.719/0001-04						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
348	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses	PHARMASCIENCE	AEROFRIN 100MCG/ 200 DOSES	352.800	11,5	4.057.200,00
						4.057.200,00
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				Ata 004/2025		
03.652.030/0001-70						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA 10G	BRAINFARMA	GENERICO	13.150	1,79	23.538,50
20	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	GEOLAB	ALBEL	96.300	0,969	93.314,70
30	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO 100ML	BRAINFARMA	GENERICO	169.786	4	679.144,00
37	Atenolol 100mg comprimido	PRATI D	GENERICO	39.000	0,115	4.485,00
44	Azitromicina 500mg comprimido	PHARLAB	AZITROPHAR	1.614.800	0,69	1.114.212,00
53	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUÇÃO TÓPICA 60ML	IFAL	ESCAB-IFAL	950	4,1	3.895,00
101	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	GENERICO	92.170	1,85	170.514,50
130	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML	BRAINFARMA	HISTAMIN	180.050	1,48	266.474,00
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	HISTAMIN	424.900	0,04	16.996,00
137	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50MG, COMPRIMIDO	BELFAR	GENERICO	310.000	0,041	12.710,00
139	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	BRAINFARMA	DRAMAVIT B6	17.750	5	88.750,00
140	Dimenidrinato associado a piridoxina 50mg + 10mg comprimido	COSMED	DRAMIN B6	32.600	0,61	19.886,00
142	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA, GLICOSE E FRUTOSE 3MG/ML +5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10 ML	COSMED	DRAMIN B6 DL	12.900	8,4	108.360,00
157	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	COSMED	BUSCOPAN	978.500	0,48	469.680,00
159	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	BRAINFARMA	MIRADOR COLICA	205.000	0,2	41.000,00
179	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	BELFAR	FLUCOL	436.780	0,395	172.528,10
216	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	IMEC	ALUMINEC	31.450	2,29	72.020,50
217	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML + 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	IMEC	GASTRIMEC	9.100	2,4	21.840,00
219	IBUPROFENO 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	BRAINFARMA	GENERICO	22.200	2,1	46.620,00
221	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	BRAINFARMA	GENERICO	129.900	2,05	266.295,00
228	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	BIOLAB	GENERICO	2.210.700	0,175	386.872,50
272	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	BELFAR	PLABEL	51.280	1,26	64.612,80
274	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	GENERICO	275.300	0,55	151.415,00
275	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	GENERICO	411.000	0,24	98.640,00
276	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	GENERICO	4.085.000	0,35	1.429.750,00
294	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250UI/g pomada bisnaga 15g	BELFAR	GENERICO	81.600	2,025	165.240,00
295	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	NEO FEDIPINA	946.100	0,14	132.454,00
299	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA, 60G COM APLICADORES	BRAINFARMA	GENERICO	21.300	5,39	114.807,00
347	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	PRATI D	GENERICO	2.000	1,615	3.230,00
354	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga 50g	NATIVITA	GENERICO	43.950	5,65	248.317,50
						6.487.602,10
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.				Ata 005/2025		
05.782.733/0001-49						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
12	ACIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	ABBOTT	DEPAKENE	9.533.000	0,25	2.383.250,00
13	Ácido Valpróico 500mg comprimido	ABBOTT	DEPAKENE	12.863.000	0,53	6.817.390,00
48	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG 200 DOSES	GLAXO	BECLOSOL	10.750	19,94	214.355,00
121	COLAGENASE 1,2UI/G POMADA, BISNAGA 30G	ABBOTT	IRUXOL MONO	1.520	16,245	24.692,40
127	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	NOVARTIS	MAXIDEX	985	8,17	8.047,45
150	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	SANDOZ	GENÉRICO	565.300	0,299	169.024,70
235	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS	ROCHE	PROLOPA BD	547.300	0,69	377.637,00
315	OXIBUTININA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	APSEN	RETEMIC	550	36,29	19.959,50
327	Pirimetamina 25mg comprimido	FARMOQUIMICA	DARAPRIM	55.220	0,095	5.245,90
371	TRIEXIFENIDIL 2MG COMPRIMIDO	APSEN	ARTANE	100	0,373	37,3
372	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	MEREVAN	2.016.600	0,119	239.975,40
						10.259.614,65
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.				Ata 006/2025		
67.729.178/0005-22						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

165	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR, BISNAGA COM 50G	HIPOLABOR/BALDER ESTRIONIL 1MG/G	CX C/1BG X 50GR + APL \|1.1343.0204.001-1	15.095	10,325	155.855,88
254	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	HYPOFARMA\|1.0387.0039.009-2	HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML	97.600	5,92	577.792,00
302	NOREPINEFRINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 4 ML	HIPOLABOR\|1.1343.0126.003-2	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AP X 4ML GEN	4.300	1,669	7.176,70
						740.824,58
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				Ata 007/2025		
94.516.671/0001-53						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
21	ALENDRONATO SÓDICO 70MG, COMPRIMIDO	DELTA	ENDROSTAN	602.560	0,157	94.601,92
28	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY	GENERICO	952.000	0,327	311.304,00
32	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	RANBAXY	GENERICO	5.102.024	0,7299	3.723.967,32
66	CABERGOLINA 0,5MG	RANBAXY	GENERICO	2.580	2,5099	6.475,54
91	Cinarizina 75mg comprimido	RANBAXY	GENERICO	1.050.000	0,295	309.750,00
105	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	GENERICO	107.800	0,2049	22.088,22
114	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 100ML	VIC PHARMA	88202	20.700	2,6182	54.196,74
190	Glicazida 30mg comprimido liberação Prolongada	RANBAXY	GENERICO	5.131.600	0,125	641.450,00
194	GLICINA, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO BOLSA COM 3000 ML	BAXTER	AZB7317	100	35	3.500,00
306	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, CÁPSULA	RANBAXY	GENERICO	1.249.780	0,25	312.445,00
307	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG, CÁPSULA	RANBAXY	GENERICO	50.900	1,545	78.640,50
328	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 12ML	TAKEDA/BRAINFARMA	ALBOCRESIL	20	29	580
						5.558.999,24
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI-ME.				Ata 008/2025		
23.228.076/0001-74						
41	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	BLAU	BLAU	1.550	3,095	4.797,25
124	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.750	2,05	3.587,50
						8.384,75
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				Ata 009/2025		
12.418.191/0001-95						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
147	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 20ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLAS	3.250	5,23	16.997,50
232	Ivermectina 6mg comprimido	GENÉRICO/VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	293.280	0,185	54.256,80
						71.254,30
CRISTÁLIA PRODUTPS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				Ata 10/2025		
44.734.671/0022-86						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
57	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL IM 1ML	CRISTALIA/DUOFLAM	DUOFLAM SUS INJ	10.200	3,18	32.436,00
59	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	5.898.700	0,227	1.339.004,90
60	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML IV/IM	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 5MG/ML	5.730	2,19	12.548,70
86	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, IV, FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA/CETOPROFENO	CETOPROFENO 100MG IV	43.450	3,5	152.075,00
92	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D 0,35% + 0,1%	550	7,97	4.383,50
116	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 40MG/ML SOL ORAL	23.420	6,96	163.003,20
118	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	6.247.000	0,24	1.499.280,00
120	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	11.620	11,3	131.306,00
122	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE C/ CLORAF	10.500	9,99	104.895,00
132	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, FRASCO 10 ML	CRISTALIA/KETAMIN	KETAMIN 50MG/ML 10ML	1.950	79,9	155.805,00
148	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	2.900	2,68	7.772,00
155	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/SC, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	CRISTALIA/HEPARINOX	HEPARINOX 60MG/0,6ML	2.300	17,53	40.319,00
168	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	CRISTALIA/ETOMIDATO	ETOMIDATO 2MG/ML	1.450	10,44	15.138,00
173	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	3.400	2,34	7.956,00
175	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	28.290	3,9	110.331,00
176	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML 10ML	4.850	3	14.550,00
180	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC, 1 ML.	CRISTALIA/FLUFENAN DEPOT	FLUFENAN DEPOT 25MG/ML	7.600	5,56	42.256,00
201	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG COMP	841.100	0,129	108.501,90
202	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	CRISTALIA/HALO	HALO 2MG/ML	22.030	3,1	68.293,00
203	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - IM	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG/ML SOL INJ	32.150	1,68	54.012,00
205	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	CRISTALIA/HALO DECANOATO	HALO DECANOATO	82.800	4,82	399.096,00
207	HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA/HEMOFOL	HEMOFOL 5000UI/0,25ML	3.200	5,34	17.088,00
210	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 1 ML.	CRISTALIA/NEPRESOL	NEPRESOL 20MG/ML	3.000	5,9	17.700,00
223	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG COMP	4.503.000	0,4081	1.837.674,30
239	LEVODOPA, ASSOCIADA Á CARBIDOPA, 250	CRISTALIA/PARKIDOPA	PARKIDOPA 250MG + 25MG	915.300	0,47	430.191,00

	MG + 25 MG, COMPRIMIDO					
240	Levofloxacino 5mg/ml bolsa sistema fechado 100mL	CRISTALIA/LEVOTAC	LEVOTAC 5MG/ML	1.140	8,39	9.564,60
242	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG	72.200	0,33	23.826,00
248	Lidocaina 10%, spray frasco 50ML	CRISTALIA/XYLESTESIN	XYLESTESIN 10% SPRAY	295	37,07	10.935,65
264	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	CRISTALIA/MEPICAIN	MEPICAIN 3% S/V	550	2,5	1.375,00
273	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 5 ML	CRISTALIA/BETACRIS	BETACRIS 1MG/ML	3.720	14,08	52.377,60
292	NALOXONA 0,4MG/ML, IM/IV/SC, AMPOLA 1ML	CRISTALIA/NARCAN	NARCAN 0,4MG/ML	1.830	5,21	9.534,30
301	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG, INJETÁVEL IV, FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA/NITROPRUS	NITROPRUS 50MG	1.250	16,23	20.287,50
333	PRILOCAINA (CLORIDRATO) 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML, TUBETE 1,8 ML	CRISTALIA/CITOCAINA	CITOCAINA + FELIPRESS	1.510	3,2	4.832,00
334	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	1.662.000	0,12	199.440,00
						7.097.788,15
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				Ata 11/2025		
02.520.829/0001-40						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
24	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENERICO 1037002970060	2.600	3,86	10.036,00
109	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 1000 ML	JP	FISIOLOGICO 1049100700045	25.492	6,8	173.345,60
169	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	NATULAB	XAROPE DE GUACO 1384100320142	25.500	2,159	55.054,50
214	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA COM DILUENTE.	TEUTO	ANDROCORTIL 1037004630046	29.850	3,18	94.923,00
286	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETÁVEL, AMAPOLA 10 ML	TEUTO	GENERICO 1037006360178	6.650	2,789	18.546,85
318	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO 1542302010079	1.514.000	0,31	469.340,00
						821.245,95
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.				Ata 12/2025		
76.386.283/0001-13						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
164	ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO 5MG +50MG/1ML INJETÁVEL	CIFARMA	GENÉRICO	168.450	7,09	1.194.310,50
204	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNI HALOPER	4.960.160	0,12	595.219,20
213	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME BISNAGA 15G	UNIÃO QUIMICA	CORTISONOL	8.300	9,11	75.613,00
231	Itraconazol 100 mg comprimido	GEOLAB	TRAXONOL	411.100	0,717	294.758,70
319	PASTA-D'ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓXIDO DE ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO 100 G A 120 G	UNIPHAR	PASTA DE AGUA	400	6	2.400,00
						2.162.301,40
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.				Ata 13/2025		
28.093.678/0001-85						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
75	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA USO ORAL - SACHÊ 5G	VICOFARMA	UND	10.950	6,6	72.270,00
244	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	CX C/21	48.400	1,22	59.048,00
374	VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	CX C/30	293.300	0,348	102.068,40
						233.386,40
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-EPP				Ata 14/2025		
08.774.906/0001-75						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
31	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CONFORME O EDITAL	4.928.000	0,17	837.760,00
36	Anlodipino besilato 5mg comprimido	BRAINFARMA	CONFORME O EDITAL	25.613.500	0,02	512.270,00
191	GLICERINA 12%, ENEMA FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX	CONFORME O EDITAL	1.100	8,35	9.185,00
199	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	EQUIPLEX	CONFORME O EDITAL	42.950	0,4699	20.182,21
331	Prednisona 20mg comprimido	BRAINFARMA	CONFORME O EDITAL	3.750.000	0,1479	554.625,00
332	Prednisona 5mg comprimido	BRAINFARMA	CONFORME O EDITAL	2.456.660	0,0559	137.327,29
						2.071.349,50
IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				Ata 15/2025		
00.376.959/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
8	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30 mL	IFAL	NOT SIMPLIFICADA MEDICAMENTO	69.110	3	207.330,00
323	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO, FRASCO 60 ML	IFAL	13531.0002.008-4	61.650	1,9	117.135,00
324	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO, FRASCO 60 ML.	IFAL	1.3531.0002.010-6	91.300	2,85	260.205,00
346	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000mL de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g	IFAL	NOTIFICACAO SIMPLIFICADA MEDICAMENTO	421.200	0,7799	328.493,88
						913.163,88
INOVAMED HOSPITALAR LTDA				Ata 16/2025		
12.889.035/0001-02						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	CIMED	GENÉRICO	3.010	6,19	18.631,90
2	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	CIMED	GENÉRICO	2.510	4,39	11.018,90
17	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 5ML	SAMTEC	SAMTEC	59.500	0,207	12.316,50
56	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML + 3 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	BETA-LONG	5.200	6	31.200,00

61	Bisacodil 5mg comprimido	CIMED	DUCODIL	22.000	0,125	2.750,00
85	CETOCONAZOL 200MG	CIMED	GENÉRICO	43.900	0,2299	10.092,61
87	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	ARTRINID	74.700	1,335	99.724,50
100	Clonazepam 0,5mg comprimido	GEOLAB	ZILEPAM	1.409.300	0,0499	70.324,07
113	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML	AIRELA	NASONEW	38.100	0,899	34.251,90
151	ENALAPRIL 5MG	CIMED	1 FARMA	310.100	0,0396	12.279,96
189	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GLICAMIN	12.816.500	0,03	384.495,00
200	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	CIMED	GENÉRICO	428.100	0,1264	54.111,84
245	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	4.889.360	0,1235	603.835,96
246	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	13.387.000	0,105	1.405.635,00
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	10.151.000	0,12	1.218.120,00
258	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED	3.594.120	0,0689	247.634,87
283	MICONAZOL CREME 20 MG/G, BISNAGA COM MÍNIMO DE 20G E MÁXIMO DE 30G.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	16.650	2,399	39.943,35
296	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	513.100	0,0599	30.734,69
297	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA - BISNAGA 60G	CIMED	GENERICO	9.200	6,94	63.848,00
313	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	VIOLAB	VONAU FLASH	110.200	0,229	25.235,80
314	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	BIOLAB	VONAU FLASH	21.100	0,252	5.317,20
351	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	47.820.300	0,0589	2.816.615,67
352	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	2.015.300	0,1174	236.596,22
						7.434.713,94

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.				Ata 17/2025		
04.071.245/0001-60						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, COM INALADOR, FRASCO 200 DOSES	CHIESI	CLENIL HFA 250	85.900	16,1	1.382.990,00
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	CHIESI	CLENIL HFA 50	22.300	15,8	352.340,00
64	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	ACHE	BUSONID 50MCG/6ML	22.100	24,5	541.450,00
65	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	ACHE	BUSONID 64MCG/6MLL	1.350	11,5	15.525,00
237	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A	EKSON 200 MG + 50 MG 30CP. RMS: 1057304430020.	2.615.000	1,06	2.771.900,00
263	Medroxiprogesterona acetato, 10mg comprimido	PFIZER BRASIL LTDA	PROVERA 10MG 14CP. RMS: 1211004000033.	5.900	1,33	7.847,00
277	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A (MATRIZ)	TART METOPROLOL 100MG 30CP REV. RMS: 1057306390018.	10.649.000	0,2119	2.256.523,10
						7.328.575,10

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.				Ata 18/2025		
94.389.400/0001-84						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
34	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CI	PRATI DONADUZZI & CI	88.680	0,4499	39.897,13
74	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	13.417.460	0,1939	2.601.645,49
152	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	47.209.100	0,0259	1.222.715,69
153	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	3.890.500	0,041	159.510,50
178	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 1 ML.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.550	1,6	2.480,00
256	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML + FENILEFRINA 0,4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML	WHITE	WHITE	2.600	1,2	3.120,00
						4.029.368,82

MED 4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.				Ata 19/2025		
42.227.547/0001-74						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
115	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML	PROLINK	SEPTGUARD	7.040	5,8	40.832,00
						40.832,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.				Ata 20/2025		
07.752.236/0001-23						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
69	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CP GEN HIPOLABOR (C1) HIPOLABOR 1134302080021	16.899.000	0,1548	2.615.965,20
128	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2,5 ML	HYPOFARMA	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/50 AMP IM/IV GEN HYPOFARMA HYPOFARMA 1038700470029	103.600	0,9299	96.337,64
185	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO 1256801950027	10.926.300	0,0424	463.275,12
186	Gentamicina 40mg/ml solução injetável IM/IV ampola 2ml.	SANTISA	GENERICO 1018600340031	2.100	1,02	2.142,00
188	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJETÁVEL (40MG/ML)	SANTISA	GENERICO 1018600340031	900	1,1199	1.007,91
211	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	GENERICO 1091700930042	28.408.700	0,0177	502.833,99
266	Metformina cloridrato 500mg comprimido	VITAMEDIC	GENERICO 1039202150039	406.300	0,0939	38.151,57
338	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	GENERICO 1050400510024	4.775.980	0,0264	126.085,87
						3.845.799,30

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA				Ata 21/2025		
29.614.830/0001-90						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
49	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM	GLENMARK	GENERICO	100	19,85	1.985,00

	DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES					
97	Clindamicina, cloridrato 300mg cápsula	TEUTO	CLINDAMIN-C	46.900	0,8649	40.563,81
138	Digoxina 0,25mg comprimido	TEUTO	GENERICO	1.119.300	0,1295	144.949,35
208	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	NOVARTIS	APRESOLINA	1.753.400	0,3632	636.834,88
300	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	TEUTO	GENERICO	2.037.700	0,2385	485.991,45
373	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	GENERICO	22.800	0,75	17.100,00
						1.327.424,49
METROMED COMERCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Ata 22/2025		
83.157.032/0001-22						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
108	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100ML	ADV FARMA / LABORATORIO TAYUYNA LTDA	100ML / NOTIFICADO	90.600	2,4	217.440,00
						217.440,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA				Ata 23/2025		
46.381.269/0001-66						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	EUROFARMA	BENZETACIL 1.200.000 UI 50FA	169.500	6,17	1.045.815,00
83	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	52.900	8,245	436.160,50
361	TENOXICAM 20MG, INJETÁVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA	EUROFARMA	TENOXICAM 20MG INJ 50FA	2.600	5,78	15.028,00
						1.497.003,50
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.				Ata 24/2025		
02.816.696/0001-54						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
52	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000UI INJETÁVEL IM FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BLAU/SAMTEC	PENKARON	1.750	5,77	10.097,50
241	Levomepromazina 100mg comprimido	HIPOLABOR	GENERICO	114.300	0,567	64.808,10
356	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML IV/IM	SAMTEC	NT	1.100	0,839	922,9
360	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	BLAU	SUCCITRAT	6.150	17,92	110.208,00
						186.036,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				Ata 25/2025		
73.856.593/0001-66						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	2.055.000	0,16	328.800,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	171.000	5,49	938.790,00
19	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	118.600	0,38	45.068,00
22	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	2.639.000	0,1185	312.721,50
23	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	414.000	0,22	91.080,00
38	Atenolol 25mg comprimido	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	832.000	0,0275	22.880,00
39	Atenolol 50mg comprimido	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	6.777.030	0,0399	270.403,50
42	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) seringa de dosagem	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	31.800	7,2	228.960,00
43	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) COM DOSADOR	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	110.820	5,55	615.051,00
125	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	182.900	1,29	235.941,00
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZ	GENÉRICO	29.627.000	0,1099	3.256.007,30
182	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	46.678.000	0,05	2.333.900,00
222	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	14.048.000	0,1189	1.670.307,20
257	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	65.650	2,4	157.560,00
259	Losartana potássica 50mg comprimido	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	31.199.380	0,031	967.180,78
267	Metformina cloridrato 850mg comprimido	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	24.835.100	0,102	2.533.180,20
278	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, COM APLICADORES	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	41.250	4,79	197.587,50
279	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1.929.200	0,162	312.530,40
284	Miconazol Nitrato Dosagem: 2%, Apresentação: Creme Vaginal, BISNAGA 80G, COM MÍNIMO DE 7 APLICADORES POR BISNAGA	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	175.000	7,4	1.295.000,00
290	MUPIROCINA 20MG/G CREME - BISNAGA 15G	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	3.250	16,13	52.422,50
298	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	66.600	4,81	320.346,00
317	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	21.245.000	0,0545	1.157.852,50
330	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	145.000	3,8	551.000,00
343	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	3.699.000	0,079	292.221,00
344	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1.118.000	0,089	99.502,00
345	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZ	GENÉRICO	503.500	0,12	60.420,00
355	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	2.646.900	0,1299	343.832,31
365	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	243.300	0,205	49.876,50
						18.740.421,19
PROMEFARMA RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				Ata 26/2025		
81.706.251/0001-98						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
89	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	CRONOBE COMPLEX BIOLAB	CRONOBE COMPLEX BIOLAB	3.400	3,83	13.022,00
195	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	950	1,75	1.662,50
196	Glicose 25% solução injetável ampola 10ml	FARMACE	FARMACE	3.900	0,4469	1.742,91

336	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	9.200	0,544	5.004,80
364	TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDO	TAPAZOL BIOLAB	TAPAZOL BIOLAB	5.300	0,47	2.491,00
						23.923,21
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Ata 27/2025		
85.247.385/0001-49						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 250 ML	JP FARMA	BOLSA	202.000	3,6	727.200,00
197	GLICOSE 5% 250 ML INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO	JP FARMA	BOLSA	3.500	4,15	14.525,00
						741.725,00
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME				Ata 28/2025		
25.101.524/0001-08						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
170	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 5%, XAROPE, FRASCO 100 ML	XAROPE DE GUACO /NATULAB	CX C/50	2.100	2,26	4.746,00
287	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE DE 0,05MG/ML, FRASCO DE 100ML	XAROPE DE GUACO /NATULAB	CX C/50	26.010	2,3	59.823,00
342	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML - SPRAY - FRASCO 20ML	RIFOTRAT/NATULAB	CX C/50	2.280	4,05	9.234,00
						73.803,00
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Ata 29/2025		
06.294.126/0001-00						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 5G	EMS	EMS	100	0,775	77,5
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	28.065.000	0,0238	667.947,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.220.800	0,0335	74.396,80
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5Ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.950	3,86	11.387,00
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A+E - FRASCO 100ML	MAYBEN	MAYBEN	54.700	2,26	123.622,00
15	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.300	10,38	44.634,00
18	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	FARMACE	FARMACE	310.200	0,198	61.419,60
25	Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	0,09	90
26	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML IV	TEUTO	TEUTO	7.000	2,74	19.180,00
29	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	EMS	EMS	28.054.700	0,0329	922.999,63
33	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML	MULTILAB	MULTILAB	179.640	12,76	2.292.206,40
35	Anlodipino besilato 10mg comprimido	GEOLAB	GEOLAB	965.000	0,0455	43.907,50
40	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IV/IM /SC	FARMACE	FARMACE	8.500	0,75	6.375,00
45	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	TEUTO	190.500	0,15	28.575,00
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE	TEUTO	TEUTO	15.100	7,32	110.532,00
55	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral frasco 100ml	EMS	EMS	4.370	5,5	24.035,00
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	SAMTEC	5.750	0,72	4.140,00
62	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IV/IM	WASSER	WASSER	2.200	1,33	2.926,00
63	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	EMS	EMS	123.300	9,285	1.144.840,50
76	Carvedilol 12,5mg comprimido	EMS	EMS	779.000	0,079	61.541,00
77	Carvedilol 25 mg comprimido	EMS	EMS	497.000	0,115	57.155,00
78	Carvedilol 3,125mg comprimido	EMS	EMS	126.000	0,082	10.332,00
79	Carvedilol 6,25mg comprimido	EMS	EMS	5.169.800	0,072	372.225,60
82	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, IM/IV, FRASCO AMPOLA	TEUTO	TEUTO	3.300	7,19	23.727,00
88	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	VMG VASCONCELOS	VMG VASCONCELOS	15.500	3,19	49.445,00
90	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	8.300	0,88	7.304,00
93	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	2.460	7,2	17.712,00
94	Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral	EMS	EMS	150	44,3	6.645,00
95	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	EMS	EMS	49.000	1,49	73.010,00
96	CLINDAMICINA 150 ML/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	2,54	5.080,00
102	Clonazepam 2mg comprimido	EMS	EMS	2.013.250	0,038	76.503,50
106	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	FARMACE	FARMACE	7.100	0,312	2.215,20
110	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10ml	FARMACE	FARMACE	10.600	0,22	2.332,00
112	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	SAMTEC	SAMTEC	4.700	0,379	1.781,30
126	Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco 100 mL	FARMACE	FARMACE	3.600	1,99	7.164,00
129	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	36.300	0,164	5.953,20
133	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	2.184.000	0,039	85.176,00
134	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	10.240.000	0,039	399.360,00
135	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, AMPOLA 2 ML	SANTISA	SANTISA	25.250	0,7	17.675,00
136	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	206.900	0,73	151.037,00
145	Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável ampola	FARMACE	FARMACE	402.100	0,65	261.365,00

	2mL					
146	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	FARMACE	FARMACE	119.300	1,92	229.056,00
149	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	EMS	7.591.024	0,063	478.234,51
156	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	37.400	0,93	34.782,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	HYPOFARMA	HYPOFARMA	86.300	0,92	79.396,00
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	141.600	1,24	175.584,00
162	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	117.100	0,54	63.234,00
163	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	6.474.000	0,17	1.100.580,00
171	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR		3.000	1,794	5.382,00
177	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	E M S		2.804.120	0,213	597.277,56
181	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 5 ML.	HIPOLABOR		1.440	5,3	7.632,00
184	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA		47.100	0,62	29.202,00
215	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL IV/IM, FRASCO AMPOLA COM DILUENTE.	TEUTO		54.200	5,17	280.214,00
220	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	MULTILAB		2.289.300	0,086	196.879,80
226	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	HIPOLABOR		25.100	0,89	22.339,00
230	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	E M S		1.054.970	0,29	305.941,30
249	LIDOCAÍNA 10MG/ML INJETÁVEL - FRASCO 20ML	HYPOFARMA		2.410	4,55	10.965,50
260	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	FRESENIUS		6.550	7,8	51.090,00
262	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ML	E M S		106.900	9,105	973.324,50
268	Metildopa 250mg comprimido	E M S		2.475.180	0,32	792.057,60
269	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	E M S		58.100	0,7	40.670,00
270	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML IV/IM.	FARMACE		111.900	0,52	58.188,00
271	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	BELFAR		2.755.000	0,052	143.260,00
280	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	E M S		2.950	5,44	16.048,00
281	Metronidazol 400mg comprimido	E M S		29.000	0,301	8.729,00
282	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	HALEX ISTAR		2.560	4,27	10.931,20
311	ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA		131.300	0,91	119.483,00
312	ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 4ML	HYPOFARMA		7.800	0,91	7.098,00
316	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	E M S		271.300	1,05	284.865,00
350	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	E M S		3.150	1,5	4.725,00
357	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, ampola 10 mL	HALEX ISTAR		2.500	5,77	14.425,00
362	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SC, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR		8.300	1,23	10.209,00
366	TIAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	VMG VASCOMCELOS		1.400	9	12.600,00
367	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	MULTILAB		20.950	2,57	53.841,50
368	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	GEOLAB		17.870	4,5	80.415,00
369	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	E M S		6.300	0,278	1.751,40
370	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	E M S		103.300	0,17	17.561,00
375	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	E M S		2.959.600	0,24	710.304,00
377	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA		25.900	0,91	23.569,00
						14.329.874,60
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Ata 30/2025		
22.862.531/0001-26						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
67	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	COMPRIMIDO	10.686.120	0,02	213.722,40
84	Cetoconazol 2%, shampoo frasco 100 mL	NATIVITA	FRASCO	6.970	4,2	29.274,00
304	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	NORFLOXACINO	COMPRIMIDO	200.300	0,28	56.084,00
308	Óleo mineral oral frasco 100 mL	IMEC	FRASCO	102.290	2,8	286.412,00
						585.492,40
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA.				Ata 31/2025		
00.088.317/0001-21						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
103	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	ATENSINA / MAWDSLEYS	100MG Cx/30comp	127.800	0,248	31.694,40
104	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	ATENSINA / MAWDSLEYS	150MG Cx c/30mg	93.000	0,309	28.737,00
154	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC, SERINGA PREENCHIDA O,4 ML	CLEXANE / SANOFI	40mg C/10Ser	4.840	12,248	59.280,32
						119.711,72
VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Ata 32/2025		
41.414.934/0001-57						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
68	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA (GENERICO) *C1* 20 MG/ML 100ML	64.910	7,0106	455.058,05
251	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2 % INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEN 2% S/ VASO INJ CX C/25 FRS 20ML	9.500	4,0061	38.057,95
						493.116,00

NUNESFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA				Ata 33/2025		
75.014.167/0001-00						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
359	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO OU DRÁGEA	Fabricado por: Medicamen - Registrado por: Nunesfarma	Nesh Ferro 40mg	13.023.000	0,035	455.805,00
						455.805,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:1C182B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 113/2025
Ata de Registro de Preços nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
54	**ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO** Eletrodo para desfibrilação, multifunção, descartáveis, com conector branco bifásico. Constituída de eletrodos gelificados, autoadesivos, embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade. Deverão ser compatíveis com equipamento CARDIOMAX e DEA ISIS. Registro ANVISA.	BLUEPAD	PAR	20	R$ 480,00

Detentora: **UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:469818D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 114/2025
Ata de Registro de Preços nº 114/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 13 x 4,5 mm (26G ½), estéril, com dispositivo de segurança de acordo com NR32, canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado fornecer em caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	INJEX	CAIXA	800	R$ 21,26
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm (24G ¾), estéril, com dispositivo de segurança de acordo com NR32 descartável, constituída de tubo de Aço Inoxidável, Embalagem Individual, com informações de acordo com RDC185/2001. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	INJEX	CAIXA	2.000	R$ 20,58
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 25 x 0,6 mm (23G 1), estéril, com dispositivo de segurança de acordo com NR32 com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	INJEX	CAIXA	1.000	R$ 21,81
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 25 x 8 mm (22G 1), com dispositivo de segurança de acordo com NR32, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	WILTEX	CAIXA	1.000	R$ 26,96
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 30 x 8 mm (21G 1 ¼), com dispositivo de segurança de acordo com NR32, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100	WILTEX	CAIXA	1.000	R$ 26,96

	unidades. Registro ANVISA.				
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12** Agulha Hipodérmica descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½), estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado. Caixas com 100 unidades. Registro ANVISA.	TKL	CAIXA	2.000	R$ 7,49
60	**FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO 3 CM** Fio Catgut Simples 2.0 agulhado 3 cm - Fio Estéril, para sutura, absorvível, com agulha triangular em formato circular 1/2. Caixa com 24 envelopes, embalado individualmente. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	CAIXA	60	R$ 78,62
62	**FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 45 CM - 1/2** Fio Mononylon 5.0, 45 cm, agulha de ½, 1,5 cm. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	CAIXA	20	R$ 27,52
63	**FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45 CM - 3/8** Fio Mononylon 4.0, 45 cm, agulha de 3/8, 2 cm. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	CAIXA	90	R$ 27,52
64	**FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45 CM - 1/2** Fio Mononylon 4.0, 45 cm, agulha de ½, 2 cm. Caixa com 24 unidades. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	CAIXA	20	R$ 27,52
109	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** Agulha Hipodérmica descartável 25 x 7 mm (22G 1), com dispositivo de segurança de acordo com NR32, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA. **(Cota referente ao item 06)**	WILTEX	CAIXA	500	R$ 26,96

Detentora: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FE57D148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a), por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3.DOS CARGOS E VAGAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Fonoaudiólogo(a);
3.2 O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital;
3.3 As atribuições específicas para o cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital;
3.4 A seleção para o cargo se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição);
3.5 A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 24/04/2025, às 07h30min e serão encerradas no dia 28/04/2025, às 18 horas.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

https://forms.gle/LUYLcxAF7eSvPxpR6

4.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.4 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
4.5 O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24/04/2025
Período de Inscrições	24/04/2025 a 28/04/2025 (horários descritos no item 4.1 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	29/04/2025
Período de Recursos para lista preliminar de inscritos	30/04/2025
Divulgação do resultado final	06/05/2025
Período de Recursos para resultado final	07/05/2025
Divulgação do resultado final após período de recurso	08/05/2025
Chamamento dos aprovados a partir de	09/05/2025

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br,** instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
6.2 Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de FONOAUDIÓLOGO

7.1. A prova de títulos para o cargo FONOAUDIÓLOGO, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior Completo na área de Fonoaudiologia	01	40 pontos	45 pontos
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Fonoaudiologia	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Fonoaudiologia de 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Fonoaudiologia de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Fonoaudiologia até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Fonoaudiologia	Até 5	01 ponto	

7.2. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF no ato da inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom **(www.campobom.rs.gov.br)**, conforme item 2 do presente edital.

9. DO INGRESSO NO CARGO

9.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;
9.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;
9.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;
9.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:
a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
i) Prova documental de residência;
j) Carteira do Trabalho;

k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
l) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.
11.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
11.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.
11.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.
ANEXO I.

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Fonoaudiólogo(a)	Até 02 vagas	**SMEC - CEMADE-** Centro Municipal de Apoio a diversidade escolar Albano Ico Schuck.	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.	**20h/s R$ 2.936,22 (salário base) + benefícios****

* Benefícios: Para o cargo de Fonoaudiólogo : Auxílio Alimentação mensal: **R$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.
ANEXO II.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

NÍVEL: Superior.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.
REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77A6C9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº196.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 196/2025
Processo nº 221/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º14.133.2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 -O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para atender às demandas da Administração Municipal nos diversos ministérios em Brasília-DF.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 41.165.970/0001-24
R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Com base na solicitação de compras nº 697/2025, enviada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Fabiano Ilha da Luz, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Identifica se a necessidade de fornecimento de Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para atender às demandas da Administração Municipal nos diversos ministérios em Brasília-DF, tendo em vista a impossibilidade de acompanhamento permanente.

2.2- Dos preços:

BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: nº 41.165.970/0001-24
R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

SETE CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 05.868.136/0001-31
R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOURADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
R$51.000,00(cinquenta e um mil reais)

3. DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DO VALOR DE REFERÊNCIA:
3.1. Os itens devem seguir as seguintes características:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	1	1	Sv	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para atender às demandas da Administração Municipal nos diversos ministérios em Brasília-DF	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Valor total estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais(trinta e seis mil reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 2 – Gabinete do Prefeito Unidade:
Gabinete do Prefeito
Ação: 2.005 – Manutenção das atividades da secretaria/unidade
Natureza: 3.3.90.35 – Serviço de consultoria (167)166
Fonte de Recurso: 1500/0

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
5.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em estabelecimento comercial da contratada;
5.3. Entregar, pelo preço contratado, os serviços, objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
5.4. Entregar os serviços especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.5. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
5.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas ao objeto que não atenda ao especificado.
5.7. Entregar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
5.9. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório mensal das atividades realizadas.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. O Gestor e Fiscalizador do Contrato será o servidor Fabiano Ilha da Luz Secretário de Administração; nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
7.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em estabelecimento comercial da contratada;
7.3. Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
7.4. Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência**.**
7.5. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
7.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
7.7. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
7.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
8.2. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
8.3. Disponibilizar instalações necessárias para entrega dos serviços;
8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
8.5. Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
8.6. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
8.7. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:
9.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
9.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DAS RESPONSABILIDADES:
10.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
10.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 22 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:582EF29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº17.2025

Contrato nº 17/2025
Vinculado ao Pregão n.º 18/2025
Processo nº 165/2025

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cesar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n.º **35.688.953/0001-79**, com sede à AV. PINHEROLO, nº 505, Bairro CENTRO, CEP 07.400-001, na cidade de ARUJA - SP, representada pelo Sr. LEANDRO SIMOES HABIB, RG nº 12.951.340 e CPF nº 178.404.448-22, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Veículo Ambulância tipo A, FURGÃO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, Hospital Municipal, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Item	Descrição do objeto	Un	MARCA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Ambulância Tipo A- Simples Remoção Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão-Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA REMOÇÃO, com SIMPLES capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínimade90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de100WRMS@13,8Vcc,mínimo de 3 tons distintos, sistema de mega fone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo1cilindrodeoxigêniode no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré regulada p/3,5a4,0kgf/cm2e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item5.12daNBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimode25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900mmdecomprimento, coma cabeceira voltada parafrente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseirafrente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com3pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro)ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante .Armário em um só lado da viatura(lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde- 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS OBRIGATORIOS, LEGISLACAO EM VIGOR. MINIMOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome do Município de Formigueiro, com a quitação de IPVA e DPVAT;	01	RENAULT MASTER L1H1 2025-2026	R$ 239.900,00	R$ 239.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ **239.900,00** (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:
I – O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 16 de abril 2025 e prazo final dia 16 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1030
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00- Veículo de tração mecânica
Despesa: 3458 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 1601/4501

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, citada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
II. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
III. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, no Município de Formigueiro - RS;
IV. Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da CONTRATANTE;
V. Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VI. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VII. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
VIII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
IX. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
X. O valor proposto deve contemplar todos os custos incidentes do fornecimento, tais como impostos, taxas, emplacamento, vistorias, transporte, frete, etc.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
III- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
IV. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
V. Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
VII. Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
VIII. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
IX. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações os órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Diogo Ferreira Pereira, designado através da Portaria nº 15113, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretario de Saude Luis Gustavo Maia Machado, fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº 15113, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo n.º 165/2025, e a proposta da empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ n.º 35.688.953/0001-79, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 16 de abril de 2025.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal -
Contratante

Levivans Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ n.º 35.688.953/0001-79 -
Contratada
DIOGO FERREIRA PEREIRA
Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO MAIA MACHADO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B8C4FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 054

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
481/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI E DO 12º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE RAFAEL SILVA DE BRITTO, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2025.
Processo : 220/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **54/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC	03.575.238/0001-33	Av. Alberto Bins	665	5132842000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30830	Atividades esportivas de caráter competi	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039790000	44.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa para organização e realização do lll Campeonato Municipal de Volei e do 11º Campeonato Municipal de Futebol Sete Rafael Silva de Britto	SVÇ	1,0	44.000,00	44.000,00

Glorinha, 23 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:2ADB7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 055

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
580/2025

OBJETO: CURSO MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO LTDA, DE FORMA REMOTA (ONLINE), REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO SIBEC - SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO, ABRANGINDO OS PRINCIPAIS ASPECTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA A SERVIDORA HELOISA DE ARAUJO.
Processo : 222/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **55/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10554	Serviços da proteção social básica.	1669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	339039480000	471,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para Curso Online de Operacionalização do SIBEC.	SVÇ	1,0	471,00	471,00

Glorinha, 23 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4D36DA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.719, DE 22 DE ABRIL DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.719, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 418.520,00 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e vinte reais), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I		
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8232 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490510000000000000 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 1.000,00
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8233 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 1.000,00
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8235 - COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACREVOS DE PROJ. ELEGÍVEIS	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490510000000000000 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8236 - COORDENADORIA DE PATRIMONIO	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8230 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	
FUNCIONAL	0004.0125.0422	
ELEMENTO	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33190130000000000000 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33191130000000000000 - Contribuiçoes patronais	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisíca	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8234 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	014 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8238 FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
ELEMENTO	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33190130000000000000 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33191130000000000000 - Contribuiçoes patronais	R$ 1.000,00
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00

ELEMENTO	333903600000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333933900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
ELEMENTO	331933400000 00000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat.	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	014 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL	0015.0451.0122	
AÇÃO	7032 GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	
ELEMENTO	333903000000000000000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333903600000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333933900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
ELEMENTO	344935100000000000000 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010.0305.0542	
AÇÃO	7031 EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE VIGILÂNCIA - REC FEDERAIS	
ELEMENTO	344905100000000000000 - Obras e Instalações	
VÍNCULO	27060010 - 202424070001 - Dep. Luiz Carlos Busato	R$ 250.000,00
ÓRGÃO	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010.0303.0543	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	344504200000000000000 - Auxílios	R$ 15.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0301.0540	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	331933400000 00000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat.	R$ 58.000,00
VÍNCULO	26214160 - PIM	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
ÓRGÃO	**TRABALHO**	
UNIDADE	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNCIONAL	0008.0241.0527	
AÇÃO	8068 APOIO AO IDOSO	
ELEMENTO	344905100000000000000 - Obras e Instalações	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 51.520,00
Total		R$ 418.520,00

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art.1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPERAFIT, conforme classificação descrita abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II		
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FUNCIONAL	0099.0999.0422	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
ELEMENTO	333999904000000000000 - EMENDAS DE BANCADA	R$ 15.000,00
ELEMENTO	333999904000000000000 - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 51.520,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	**03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**	
UNIDADE	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMNETÁRIA	
FUNCIONAL	004.0121.0422	
AÇÃO	8012 CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ELEMENTO	331901100000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R$ 40.000,00
ELEMENTO	333903000000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R$ 1.000,00
ELEMENTO	333933900000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
SUPERAFIT		
RECURSOS VINCULADOS		
VÍNCULO	26214160 - PIM	R$ 58.000,00
SUPERAFIT		
RECURSOS VINCULADOS		
VÍNCULO		
27060010		
202424070001		
Transf. Especial art. 166. A CF. Luiz Carlos Busato		R$ 250.000,00
Total		R$ 418.520,00

Art. 3º Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual – da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:66F59926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 159, 160 E 161/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 009/2023, 005/2024 e 003/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 159/2025
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	2024-1896	Susana Chaves Fonseca Oliveira	19

EDITAL Nº 160/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
36	15957/2023	Karoline Szarblewski	05

EDITAL Nº 161/2025
Função: **Professor de Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/668	Davi Matheus Montemezzo Da Silva	52
02	2025/442	Tatiane Muller Martins	40

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/714	Jussara Da Silva Flores	90
02	2025/672	Sandra Machado	90
03	2025/318	Simone De Jesus	90
04	2025/600	Jaira Dias De Castro	85
05	2025/597	Zenaide Engel De Castilho	80
06	2025/737	Ana Maria De Godoi	80
07	2025/578	Celita Leal Da Costa	40
08	2025/574	Marlizete Santos Dos Santos	39
09	2025/324	Clabio Gomes	32
10	2025/460	Nadja Pereira Ferreira Da Rosa	27
11	2025/583	Michele Fernandes Duarte	21
12	2025/355	Cassia Alessandra Dos Santos	20
13	2025/586	Alexandra De Oliveira	20
14	2025/472	Guilherme Dos Santos Guterres	20
15	2025/670	Diana Vith Da Silva	18
16	2025/581	Heloisa Da Silva Lussana	17
17	2025/688	Marilene Antonio De Souza Pires	15
18	2025/607	Gabriela Martins Dihl	14
19	2025/558	Jucelaine Da Silva	13
20	2025/625	Leia Francesly Fialho Assenato	12
21	2025/525	Cleonice Lúcia Lamana Scalcon	10
22	2025/556	Tanise Czolpinski	10
23	2025/375	Sandra Teixeira Fagundes	10
24	2025/685	Sandra Roberta Formigoni Da Rocha	10
25	2025/628	Leonardo de Souza Duarte	10
26	2025/564	Amanda Medeiros Franco	10
27	2025/622	Tathiane Farinha Barreto	10
28	2025/314	Lilian Benito De Oliveira	10
29	2025/522	Carina Riquelme Bilhalba	10

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/520	Ana Paula Justo De Souza	60
02	2025/349	Tais Da Silva De Matias	59

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1CC74B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES MONITOR DE TURMA

República Federativa do Brasil

EDITAL Nº 7.632, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções **MONITOR DE TURMA,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 23.046, de 22 de abril de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**MONITOR DE TURMA**
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar atividades de nível médio no campo da assistência social envolvendo a execução de trabalho relacionados com atendimentos de crianças e adolescentes amparadas em unidade de assistência própria por motivos de risco social, visando minimizar sua situação eventual e prepará-los para um convívio adequado no seio do lar e da sociedade civil; Assistir a criança ou adolescentes amparados por necessidades de risco social; Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento; Dispensar aos abrigados durante sua estadia na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Observar o comportamento dos assistidos nas horas de alimentação, ensinando-lhes as boas práticas de comportamento; Velar pela disciplina dos abrigados durante sua estadia no estabelecimento; Velar pelas condições de saúde dos assistidos e comunicar aos superiores em caso de gravidade que mereça um acompanhamento mais adequado; Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	35 horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 1.518,00(um mil quinhentos e dezoito reais)

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Requisitos exigidos para a contratação	Ensino Fundamental Completo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011. **Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.**

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de

1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "6", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **28,29 e 30 de abril e 02 e 05 de maio de 2025.**
As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 28/04 e encerram as 17:00hs do dia 05/05.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio	10	10
Graduação	20	20
Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de até 360 horas	10	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 22 DE ABRIL DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:3A65DF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.015, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**15.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **1621**	R$	15.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**975.218,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1600-3110**	R$	456.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2600-3120**	R$	265.218,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **1600-3110**	R$	244.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **2600-3101**	R$	10.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**430.145,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1621**	R$	6.145,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1621-3210**	R$	400.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1600**	R$	24.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2621**	R$	200.000,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**120.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **2621**	R$	120.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**180.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2621**	R$	100.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **2621**	R$	80.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**17.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1600**	R$	17.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**67.885,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2621**	R$	67.885,60
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1501**	R$	100.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**53.637,82**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA -**2700**	R$	18.318,30
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **2700**	R$	35.319,52
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**1.600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1500**	R$	1.600,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2133 - Moradia Digna - Melhoria Habitacional		**R$**	**300.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **2706-3110**	R$	300.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**24.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2550**	R$	24.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**90.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2550**	R$	90.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2550**	R$	60.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2550**	R$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**91.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **1660**	R$	1.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **1661**	R$	90.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**7.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2661**	R$	7.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.752.486,42**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**15.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1621**	R$	15.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**10.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **2600-3101**	R$	10.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**24.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1600**	R$	24.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**17.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1600**	R$	17.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**1.600,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1500**	R$	1.600,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**91.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1661**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1661**	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1660**	R$	1.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**7.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ **- 2661**	R$	7.000,00
	TOTAL	**R$**	**165.600,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2550 no valor de R$ 194.000,00,2600-3120 no valor de R$ 265.218,00, 2621 no valor de R$ 567.885,60, 2700 no valor de R$ 53.637,82 e 2706-3110 no valor de R$ 300.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes:1501 no valor de R$ 100.000,00, 1600-3110 no valor de R$ 700.000,00, 1621 no valor de R$ 6.145,00 e 1621-3210 no valor de R$ 400.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7DAD72E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	01/04/2025	R$ 18.409,61
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	01/04/2025	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	01/04/2025	R$ 132.879,94
CEF - FMS CUSTEIO - Assistência Financ.Compl.aos Estados, DF e Municípios p/o pagto do piso salarial dos profissionais da Enfermagem– 06.624069-3	2025	Fundo a fundo	01/04/2025	R$ 2.096.918,90
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/04/2025	R$ 12.889.744,23
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/04/2025	R$ 233.620,20
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/04/2025	R$ 12.295,80
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/04/2025	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	03/04/2025	R$ 220.275,28
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/04/2025	R$ 66.301,08
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 192.556,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 166.664,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 148.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 1.920.894,50
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF– 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 198.125,05
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 922.944,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/04/2025	R$ 156.615,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/04/2025	R$ 166.664,95
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	14/04/2025	R$ 56,56
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	14/04/2025	R$ 493.840,92
EDUCAÇÃO				
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº 3/21 – 18.270-2	2025	Contrato de Repasse	04/04/2025	R$ 122.303,54
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	08/04/2025	R$ 6.525,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	08/04/2025	R$ 3.741,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	09/04/2025	R$ 33.490,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	09/04/2025	R$ 16.626,25
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	09/04/2025	R$ 267.278,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	09/04/2025	R$ 93.536,75
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	09/04/2025	R$ 102.118,75
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2025	Contrato de Repasse	15/04/2025	R$ 1.202.293,20
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	07/04/2025	R$ 7.767,98
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência; .				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 23 de abril de 2025

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
Diretora de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:F7B32A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 146/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/04/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 084/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
225°	RAISSA MOREIRA MADRUGA	10:40	10:10
226°	GABRIELI MACHADO XAVIER	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 118/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
227°	THAÍS DOS SANTOS DA SILVA	08:30	08:10
228°	ÉRIKA XAVIER DA SILVEIRA MARQUES	08:30	08:10
229°	LUÃ ROSA DE ALMEIDA	08:40	08:10
230°	LETÍCIA PINHEIRO GARCIA	08:40	08:10
231°	NATASHA SACCO SOARES	08:50	08:10
232°	LUIZA ZITZKE HARTWIG	08:50	08:10
233°	ADILSON CAMARGO PEREIRA	09:30	09:10
234°	ANNA OLIVIA AZEREDO DA COSTA	09:30	09:10
235°	MARTA CRISTINA TESCH ELY	09:40	09:10
236°	MARIA MERCEDES BILHALVA LUCAS	09:40	09:10
237°	MARILZA SARAIVA BELCHIOR	09:50	09:10
238°	NILZEMAR LORAINE BORBA ANTUNES	09:50	09:10
239°	PAULA CATARINA BUENO	10:30	10:10
240°	MARCIA DE CASTRO RACHINHAS	10:30	10:10
241°	ROSÁLIA AMORIM DA ROSA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
242°	ROSELAINE DE SÁ NUNES	08:30	08:10
243°	ROSELAINE DE LIMA SOUZA	08:30	08:10
244°	IDA MARLI VARGAS SCHAUN	08:40	08:10
245°	MARCIA ROBERTA FERREIRA DIAS	08:40	08:10
246°	MARCELO TEIXEIRA GARCIA	08:50	08:10
247°	ALESSANDRA ARIM DE CARVALHO	08:50	08:10
248°	HELEN DOS SANTOS COUTINHO	09:30	09:10
249°	ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	09:30	09:10
250°	LUCIANE GONÇALVES COELHO	09:40	09:10
251°	ROZINETE LEMES DA SILVA	09:40	09:10
252°	CLÁUDIA PIRES MUNHÓS MORALES	09:50	09:10
253°	MARCIO SANTOS DA CRUZ	09:50	09:10
254°	RITA DE CÁSSIA FURTADO OLIVEIRA DE ANDRADE	10:30	10:10
255°	KELI CRISTINA PASSOS PEREIRA	10:30	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
256°	KATIA RAQUEL ARAUJO MACHADO	10:40	10:10
257°	CáTIA SILENE BUENO DOS SANTOS	10:50	10:10
258°	DANIELE MARTINS ALMEIDA	10:50	10:10
259°	MICHELA CORREA DE ÁVILA	11:00	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
260°	LUCIANA ALVES	10:50	10:10
261°	PATRíCIA FERRãO SILVA DA ROSA	10:50	10:10
262°	SIMONE FIGUEIREDO DA SILVA	11:00	10:10
263°	SIMONE COLVARA DA COSTA	11:10	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 082/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
264°	SABRINA ORLANDI BARENO	11:10	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ECF12AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
124	1º	SAMIR DA ROSA	305
106	2º	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	205
076	3º	NATHAN DE MOURA DA SILVA	135
023	4º	EVANILSO BOLICO BARROS	120
111	5º	HELOISA ALBERTO AMANN	90
072	6º	DANIEL TIESEN HUPPES	85
109	7º	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO	30
079	8º	MARCIO ANTONIO WOTTRICH	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114	1º	JUCELIA OLIVEIRA DA ROCHA	230
102	2º	VANDA TERESINHA DELLA FLORA	220
078	3º	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA	215
109	4º	ANGELA CARINA BRESSAN	180
069	5º	GABRIELLI SOCOLOSKI	175
092	6º	KARINI ANDRÉIA SCHEUER PULTER	165
123	7º	KENIA SARITA LIMA DE SOUZA	160
133	8º	DAIANE PORTELA AGUIAR DE MOURA	145
012	9º	MARILÉIA HABITZREITER	140
007	10º	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	120
008	11º	SHEILA DIAS FERRAZ	110
105	12º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	105
129	13º	MARILENE BORBA SCHÜNEMANN	100
055	14º	CHAIANE DA SILVA DUARTE	80
082	15º	FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA	70
107	16º	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA	50
003	17º	VALTRICIA DOS SANTOS FRICK	50
089	18º	ADRIANE RIBEIRO KAIPER DOS SANTOS	0
043	-	CLENI LIMA DA SILVA	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
049	1º	GABRIEL GUIMARÃES ZIMMER	275
130	2º	ALINE DAYANE DA LUZ	255
121	3º	SONIA MARIA LOCATELI	255
101	4º	SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS	215
110	5º	CAROLINE SIMON RISSI	205
058	6º	ANDRESSA FISCHER DA SILVA	190
011	7º	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS	175
068	8º	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	155
014	9º	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	145
074	10º	MARTA FRONER	135
050	11º	LANA EDUARDA DE MOURA PEREIRA	135
070	12º	JANETE FATIMA BARCELOS	115
128	13º	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER	115
118	14º	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA	105
108	15º	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	90
080	16º	CLEONICE DE OLIVEIRA	90
120	17º	FRANCIELE AMARAL FLORES	90
031	18º	CLAIR RASCHE	75
013	19º	CRISTIANE BRAUN	60
099	20º	JORDANA GABRIELE ALVES DOS SANTOS MACHADO	55
077	-	PAOLA DE MELO	Não Classificada
097	-	SILVANE SEKOJ CRISTÃO	Não Classificada
098	-	GUILHERME CRISTÃO	Não Classificado
103	-	EVANISE KEI CLAUDINO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
028	1º	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE	200
038	2º	SILUANA BROETTO DA SILVA FARIAS	175
033	3º	DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO	85
090	4º	MARQUIT VAINE MELLO DA CUNHA	70
010	-	CAMILA LORENZON GONZATTO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
057	1º	MARLIZE GOBI	265
075	2º	MARINÊS DE MOURA ROSA	215
093	3º	ADRIANE DE FATIMA HEBERLE	180
054	4º	BRUNA DAIARA DOS SANTOS VIANA	135
117	5º	JOICE AMORIN BRANDÃO	125
040	6º	CLEONICE LERIA DA SILVA	105
116	7º	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON	80
022	8º	LENITA DE OLIVEIRA	30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
047	1º	KAUANA RODRIGUES BOLICO	90
048	2º	KALENDULA RODRIGUES DA SILVA	20
066	3º	MAIARA DE LIMA MACHADO	05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
064	1º	SALETE MARTINS BRASIL	48
053	2º	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO	35
015	3º	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT	33
065	4º	ELIANE DA SILVA MARTINS	25
087	5º	MAIARA RODRIGUES FOGAÇA	19
095	6º	ROSANE RODRIGUES LISSARAÇA	10
036	7º	ANDREZA WISCH	10
060	8º	JOSIANE OLIVEIRA CORREA	10
025	9º	ANDRIELI DA SILVA BARROS	10
108	10º	BRUNA PONTES ROBECK	10
056	11º	THIÉRLA TENTE MAÇALAI	10
045	12º	SILVANE MENDONÇA	00
035	13º	RENATA PADILHA CARVALHO	00
052	14º	JÉSSICA DA SILVA LOPES	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
083	1º	LUANA DE BARROS DUTRA	20
027	2º	SABRINA TREIN GIACOBO	20
100	3º	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	18
001	4º	CLAUDIA DE SOUZA	17
059	5º	MARILENE BÖNMANN DUTRA	10
030	6º	CLEDIANE FLORES	10
112	7º	ALINE CORREIA BOLICO	10
026	8º	WILSON DOS SANTOS SCHMITT	0
005	9º	SIMONE DE MELO POZZATTO	0
032	10º	HUILLIAN FERNANDO DIAS	0
113	11º	JOSIANE SALES RIBEIRO	0
125	12º	WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ	0
122	13º	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA	0
018	14º	TALITA CAROLAINE ROEWER DA SILVA	0
039	15º	LAÍS APARECIDA DA LUZ WERLANG	0
061	16º	EDINEIA TAVARES DA SILVA	0
119	17º	KAINARA TAINÁ KAFEY SALES ALFAIATE	0
124	18º	PAULO CEZAR DE MOURA ARRUDA	0
118	19º	EVILYN VIEIRA DOS SANTOS	0
017	20º	MAIKEL EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA	0

062	21º	HIGOR WINKELMANN DA SILVA	0
004	-	MAURICIO CARVALHO DOS SANTOS	Não classificado
010	-	FERNANDA CARVALHO	Não classificado
021	-	LEOMARA LUANA DE SOUZA GASPAR	Não classificado
034	-	ADRIELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Não classificado
037	-	LUCIANE DA LUZ WERLANG	Não classificado
041	-	GABRIELA RENZ FANEZI	Não classificado
096	-	MARCIA BÖNMANN DA SILVA	Não classificad
126	-	MARINES OLIVEIRA DE SOUZA	Não classificado
127	-	LUÍS DE SOUZA	Não classificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
094	1º	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA	94
132	2º	KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA	63
115	3º	MAGALI GIACOMET BELON	10
096	4º	PRISCILA DUARTE VIANA	05
073	5º	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT	03
009	6º	ROSANGELA AMARO	00
088	7º	CASSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE INGLÊS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
016	**1º**	CLAUDINEIA RODRIGUES AZEVEDO DE CAMPO	270
081	**2º**	RYAN SILVESTRE DA LUZ	65
071	**3º**	KAROLINE DA CRUZ PATIAS	40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE ARTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Redentora, 23 de abril de 2025.

DAIANE SCHROEDER
Presidente da Comissão

LETICIA CASSOL DE BONA
Membro da Comissão

SANDRA GAZOLA
Membro da Comissão

PATRICIA TERNUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3259AED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REEDIÇÃO PSS 001/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 032/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DO CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE VACÂNCIA DE PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 302, de 22 de abril de 2025:

a) Édina Pumpmacker – Presidente

b) Elisângela Rabuske – Membro

c) Dorli de Oliveira – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.981 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.981 de 25/02/2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 22 de abril de 2025 à 25 de abril de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 – https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;**

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.
7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados da Reedição do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade da presente Reedição do Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade da Reedição do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) Anos Iniciais	01 (uma)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos), com formação em magistério, e R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com graduação em ensino superior.

ANEXO II
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Anos Iniciais	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

ANEXO III			Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:			**CELULAR:**
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:			**CATEGORIA:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_ ___de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS 1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:____ Telefone:_____
1.3 Endereço:_____

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano:_____ () Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
() Incompleto/Semestre:_____ () Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Inicio: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Inicio: Data da conclusão:
Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local:
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):: ____
4.2 Local:
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(....) PROFESSOR(a) ANOS INICIAIS;

	Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Magistério Completo	5	5
	Graduação em Pedagogia Completa	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	5	5
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3.		
	Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
		Total de Pontos	**100**

ANEXO VI
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 032/2025 Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	22/04/2025
Período de Inscrições	22/04/25 à 25/04/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	28/04/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	29/04/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	30/04/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	30/04/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	02/05/2025
Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	05/05/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	05/05/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:19B4BF2C